



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 236/2016

Guapirama - PR, 09 de Agosto de 2016

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E OLEO DIESEL COMUM BS 500) E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, GRAXAS E FILTROS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Sendo que para a entrega de filtros, aditivos, graxas e lubrificantes o prazo é de 12 horas, a partir do envio da autorização de compra, de acordo com a necessidade, pois este município não possui local adequado para estoque.

Segue abaixo descrições e cotação.

GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E OLEO DIESEL COMUM BS 500				
ITEM	QUANT.(LT)	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	50.000	GASOLINA COMUM	R\$ 3,77	188.500,00
02	5.000	ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL	R\$ 2,63	13.150,00
03	200.000	OLEO DIESEL COMUM BS 500	R\$ 2,86	572.000,00
			TOTAL R\$	773.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

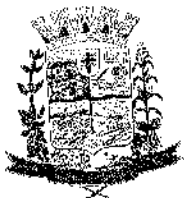
LUBRIFICANTES E FILTROS				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR UNT.	VR TOTAL
01	60	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-BOMBA 20 L	R\$ 262,33	R\$ 15.740,00
02	80	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-GALÃO 3 LT	R\$ 42,60	R\$ 3.408,00
03	50	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-FR 1 LT	R\$ 15,50	R\$ 775,00
04	40	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-BOMBA 20 L	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
05	40	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-GALÃO 3 LT	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
06	40	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-FR 1 LT	R\$ 17,50	R\$ 875,00
07	50	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-FR 1 LT	R\$ 20,17	R\$ 3.630,00
08	180	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 1L	R\$ 10,27	R\$ 410,67
09	40	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 500ML	R\$ 270,00	R\$ 21.600,00
10	80	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68AW-BALDE 20 LTS	R\$ 42,67	R\$ 1.280,00
11	30	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68 AW-GALÃO 3 LT		
11	300	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF-FR 500ML	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
12	100	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF 1 LT	R\$ 22,67	R\$ 2.266,67
13	60	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-FR 1 LT	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
14	10	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-BD 20 LT	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
15	60	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-FR 1 LT	R\$ 20,33	R\$ 1.220,00
16	10	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-BD 20LT	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
17	20	OLEO TRANSM. HIPOIDE API GL 5 80W 1 LT	R\$ 20,33	R\$ 406,67
18	50	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 500 ML	R\$ 24,83	R\$ 1.241,67
19	50	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 200ML	R\$ 13,50	R\$ 675,00
20	100	OLEO P/ MOTOR GAS/ALC API SN SEMI SINTETICO FR 1 LT	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
21	60	OLEO P MOTOR GAS/ALC API SN/RC SINTETICO FR 1 LT	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
22	30	GRAXA P/ ROLAMENTO NLGI 2 BASE LITIO-BD 20 KG	R\$ 421,33	R\$ 12.640,00
23	10	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT	R\$ 292,67	R\$ 2.926,67
24	20	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-GALÃO 3 LT	R\$ 50,33	R\$ 1.006,67
25	30	OLEO P/ MOTOR MOTOCICLETA API SG SAE 20W50-FR 1 LT	R\$ 20,00	R\$ 600,00
26	20	OLEO P/ CORRENTE DE MOTOSERRA- GALÃO 5 LT	R\$ 37,67	R\$ 753,33
27	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML	R\$ 15,00	R\$ 600,00
28	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500 ML	R\$ 28,83	R\$ 1.153,33
29	100	FLUIDO PARA RADIADOR C/ ETILENDGLICOL 1 LITRO	R\$ 19,27	R\$ 1.926,67
30	20	PROTETIVO P/ PULVERIZAÇÃO DE CHASSIS 1 LITRO	R\$ 18,37	R\$ 367,33
31	50	AGUA DESTILADA 1 LITRO	R\$ 5,38	R\$ 269,17
32	4	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS TURBINADO	R\$ 80,00	R\$ 320,00
33	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS	R\$ 31,00	R\$ 310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

34	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 362	R\$ 31,33	R\$ 313,33
35	10	FILTRO DE ÓLEO MOTDR MERCEDES BENS OM 366	R\$ 41,00	R\$ 410,00
36	10	FILTRO DE OLEO MOTDR MERCEDES BENS OM 366 TURBO	R\$ 54,00	R\$ 540,00
37	5	FILTRO DE HIDRÁULICO MERCEDES BENS	R\$ 20,17	R\$ 100,83
38	3	FILTRO DE AR KOMBI	R\$ 64,33	R\$ 193,00
39	6	FILTRO DE OLEO KOMBI	R\$ 31,33	R\$ 188,00
40	20	FILTRO DE AR FIAT UNO/SIENA FIRE	R\$ 33,33	R\$ 666,67
41	40	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT MOTOR FIRE	R\$ 33,33	R\$ 1.333,33
42	3	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 265	R\$ 59,33	R\$ 178,00
43	3	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 265	R\$ 45,67	R\$ 137,00
44	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 265	R\$ 27,83	R\$ 55,67
45	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 265	R\$ 25,67	R\$ 51,33
46	2	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 275	R\$ 30,00	R\$ 60,00
47	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 275	R\$ 68,33	R\$ 136,67
48	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 275	R\$ 48,17	R\$ 96,33
49	3	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 275	R\$ 36,50	R\$ 109,50
50	2	FILTRO DE AR 1º CLARK 55	R\$ 153,00	R\$ 306,00
51	2	FILTRO DE AR 2º CLARK 55	R\$ 90,17	R\$ 180,33
52	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CLARK	R\$ 31,17	R\$ 311,67
53	2	FILTRO DE HIDRAULICO CLARK 55	R\$ 100,67	R\$ 201,33
54	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CLARK 55	R\$ 32,00	R\$ 64,00
55	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2422	R\$ 210,67	R\$ 421,33
56	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2422	R\$ 154,67	R\$ 309,33
57	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2422	R\$ 126,33	R\$ 252,67
58	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2422	R\$ 130,33	R\$ 260,67
59	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2422	R\$ 233,33	R\$ 466,67
60	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2422	R\$ 88,33	R\$ 176,67
61	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 110,00	R\$ 330,00
62	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 92,33	R\$ 277,00
63	4	FILTRO DE COMB. 1º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 81,00	R\$ 324,00
64	4	FILTRO DE COMB. 2º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 75,67	R\$ 302,67
65	4	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS VOLKS	R\$ 87,33	R\$ 349,33
66	2	FILTRO DE AR DUCATO	R\$ 81,00	R\$ 162,00
67	2	FILTRO DE COMB. 1º DUCATO	R\$ 61,67	R\$ 123,33
68	2	FILTRO DE COMB. 2º DUCATO	R\$ 61,67	R\$ 123,33
69	2	FILTRO DE OLEO MDTDR DUCATO	R\$ 94,67	R\$ 189,33
70	8	FILTRO DE AGUA ONIBUS SCANIA	R\$ 65,33	R\$ 522,67
71	8	FILTRO DA TURBINA ONIBUS SCANIA	R\$ 35,00	R\$ 280,00
72	6	FILTRO DE AR DNIBUS SCANIA	R\$ 227,33	R\$ 1.364,00
73	6	FILTRO DE COMB. 2º DNIBUS SCANIA	R\$ 27,83	R\$ 167,00
74	8	FILTRO DE COMB. 1º DNIBUS SCANIA	R\$ 27,83	R\$ 222,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

75	4	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 234,67	R\$ 938,67
76	4	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 185,33	R\$ 741,33
77	4	FILTRO DE COMB. 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 66,00	R\$ 264,00
78	4	FILTRO DE COMB. 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 63,33	R\$ 253,33
79	4	FILTRO DE OLEO DE MOTOR RETROESCAVADEIRA NEW H	R\$ 163,67	R\$ 654,67
80	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOL.	R\$ 554,33	R\$ 1.108,67
81	20	OLEO DE FREIO RETRO NEW HOLLAND	R\$ 130,17	R\$ 2.603,33
82	4	FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO	R\$ 195,33	R\$ 781,33
83	4	FILTRO DE CDMB 1º MICROONIBUS IVECO	R\$ 100,67	R\$ 402,67
84	4	FILTRO DE CDMB 2º MICROONIBUS IVECO	R\$ 96,67	R\$ 386,67
85	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS IVECO	R\$ 87,67	R\$ 526,00
86	6	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 181,67	R\$ 1.090,00
87	6	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 118,33	R\$ 710,00
88	6	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 108,00	R\$ 648,00
89	6	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 151,33	R\$ 908,00
90	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS M. BENZ	R\$ 87,00	R\$ 522,00
91	2	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 343,33	R\$ 686,67
92	2	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 206,33	R\$ 412,67
93	2	FILTRO DE COMB 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 137,00	R\$ 274,00
94	2	FILTRO DE COMB 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 152,00	R\$ 304,00
95	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOL	R\$ 233,67	R\$ 701,00
96	2	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLL 1º	R\$ 325,00	R\$ 650,00
97	2	FILTRO DE TORQUE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 436,33	R\$ 872,67
98	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 136,67	R\$ 273,33
99	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 180,67	R\$ 361,33
100	2	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2º	R\$ 147,00	R\$ 294,00
101	5	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT	R\$ 131,33	R\$ 656,67
102	5	FILTRO DE COMB. 1º AMBULANCIA RENAULT	R\$ 101,33	R\$ 506,67
103	5	FILTRO DE COMB. 2º AMBULANCIA RENAULT	R\$ 93,17	R\$ 465,83
104	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA RENAULT	R\$ 127,17	R\$ 763,00
105	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS AGRALE	R\$ 140,00	R\$ 420,00
106	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS AGRALE	R\$ 95,33	R\$ 286,00
107	3	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS AGRALE	R\$ 192,00	R\$ 576,00
108	3	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS AGRALE	R\$ 85,00	R\$ 255,00
109	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS AGRALE	R\$ 139,67	R\$ 419,00
110	2	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 399,67	R\$ 799,33
111	2	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 392,67	R\$ 785,33
112	2	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 608,83	R\$ 1.217,67
113	3	FILTRO DE OLEO MOTOR ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 321,33	R\$ 964,00
114	3	FILTRO DE COMB. 1º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 179,33	R\$ 538,00
115	3	FILTRO DE COMB. 2º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 134,00	R\$ 402,00
116	3	FILTRO DE COMB. 3º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 94,00	R\$ 282,00
117	3	FILTRO DE AGUA ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 112,33	R\$ 337,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

118	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA VDLVD	R\$ 210,67	R\$ 632,00
119	2	FILTRO PENEIRA HIDRAULICO ESCAVADEIRA VDLVD	R\$ 1.036,33	R\$ 2.072,67
120	3	FILTRO DE AR ASTRA	R\$ 40,10	R\$ 80,20
121	5	FILTRO DE OLEO MOTOR ASTRA	R\$ 29,00	R\$ 145,00
122	4	FILTRO DE AR 1º CAMINHAO VW	R\$ 169,00	R\$ 676,00
123	4	FILTRO DE AR 2º CAMINHAO VW	R\$ 163,33	R\$ 653,33
124	4	FILTRO DE COMB. 1º CAMINHAO VW	R\$ 130,33	R\$ 521,33
125	6	FILTRO DE COMB. 2º CAMINHAO VW	R\$ 93,33	R\$ 560,00
126	6	FILTRO DE COMB. 3º CAMINHAO VW	R\$ 63,17	R\$ 379,00
127	6	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHAO VW	R\$ 154,33	R\$ 926,00
128	6	FILTRO DE AGUA CAMINHAO VW	R\$ 77,77	R\$ 466,60
129	3	FILTRO DE AR 1º MB 608	R\$ 67,00	R\$ 201,00
130	3	FILTRO DE AR 2º MB 608	R\$ 65,33	R\$ 196,00
131	3	FILTRO DE COMB. MB 608	R\$ 32,00	R\$ 96,00
132	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MB 608	R\$ 34,17	R\$ 102,50
133	3	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 194,67	R\$ 584,00
134	3	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 137,33	R\$ 412,00
135	4	FILTRO DE COMB 1º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 138,67	R\$ 554,67
136	4	FILTRO DE COMB 2º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 216,33	R\$ 865,33
137	3	FILTRO DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 101,00	R\$ 303,00
138	3	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 297,00	R\$ 891,00
139	3	FILTRO DE TORQUE RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 144,33	R\$ 433,00
140	8	FILTRO DE AR AMBULANCIA DDBLD	R\$ 97,17	R\$ 777,33
141	8	FILTRO DE OLEO MOTOR AMBULANCIA DOBLO	R\$ 36,00	R\$ 288,00
142	2	FILTRO DE OLEO MOTOR ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 163,67	R\$ 327,33
143	2	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 276,33	R\$ 552,67
144	2	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 204,67	R\$ 409,33
145	2	FILTRO DE COMB 1º ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 137,00	R\$ 274,00
146	2	FILTRO DE COMB 2º ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 116,33	R\$ 232,67
147	2	FILTRO DO TORQ/HIDR ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 456,33	R\$ 912,67
148	2	FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA	R\$ 44,67	R\$ 89,33
149	2	FILTRO DE AR COROLLA	R\$ 92,00	R\$ 184,00
150	20	FILTRO DE OLEO MOTOR PALIO 1.4	R\$ 35,67	R\$ 713,33
151	20	FILTRO DE AR PALIO 1.4	R\$ 87,33	R\$ 1.746,67
152	2	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS 2729	R\$ 226,67	R\$ 453,33
153	2	FILTRO DE AR 2º MERCEDES BENS 2729	R\$ 153,33	R\$ 306,67
154	2	FILTRO DE COMB. 1º MERCEDES BENS 2729	R\$ 127,33	R\$ 254,67
155	2	FILTRO DE COMB. 2º MERCEDES BENS 2729	R\$ 121,00	R\$ 242,00
156	2	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS 2729	R\$ 211,33	R\$ 422,67
157	2	FILTRO DE AGUA MERCEDES BENS 2729	R\$ 110,67	R\$ 221,33
158	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2423	R\$ 228,67	R\$ 457,33
159	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2423	R\$ 155,30	R\$ 310,60
160	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2423	R\$ 144,33	R\$ 288,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

161	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2423	R\$ 127,00	R\$ 254,00
162	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2423	R\$ 237,67	R\$ 475,33
163	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2423	R\$ 112,00	R\$ 224,00
164	2	FILTRO DE ARLA CARGO 2423	R\$ 94,40	R\$ 188,80
165	2	FILTRO DE AR CORSA SEDAM	R\$ 33,00	R\$ 66,00
166	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CORSA SEDAM	R\$ 49,00	R\$ 98,00
167	6	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR JOHN DEERE	R\$ 266,00	R\$ 1.596,00
168	6	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR JOHN DEERE	R\$ 183,33	R\$ 1.100,00
169	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR TRATOR JOHN DEERE	R\$ 150,80	R\$ 904,80
170	6	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR JOHN DEERE	R\$ 456,33	R\$ 2.738,00
171	6	FILTRO DE COMB TRATOR JOHN DEERE	R\$ 113,00	R\$ 678,00
172	2	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 319,00	R\$ 638,00
173	2	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 232,33	R\$ 464,67
174	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 163,00	R\$ 326,00
175	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 183,27	R\$ 549,80
176	3	FILTRO COMB 1º MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 165,97	R\$ 497,90
177	3	FILTRO COMB 2º MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 170,63	R\$ 511,90
178	2	FILTRO TORQUE MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 626,33	R\$ 1.252,67
179	2	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 568,50	R\$ 1.137,00
180	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILAR 1ª	R\$ 486,33	R\$ 972,67
181	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILAR 2ª	R\$ 277,00	R\$ 1.108,00
182	2	FILTRO DE AR INTERNO MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 184,00	R\$ 368,00
183	2	FILTRO DE AR EXTERNO MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 120,17	R\$ 240,33
184	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 125,67	R\$ 377,00
185	3	FILTRO DE COMB 1º MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 106,00	R\$ 318,00
186	3	FILTRO DE COMB 2º MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 100,67	R\$ 302,00
187	4	FILTRO DESUMIDIFICADOR DO FREIO A AR	R\$ 155,50	R\$ 622,00
188	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SOLUPAN) 200 LTS	R\$ 293,33	R\$ 1.466,67
189	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (INTERCAP) 200 LTS	R\$ 293,33	R\$ 1.466,67
190	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SHAMPOO) 200 LITROS	R\$ 293,33	R\$ 1.466,67
191	3	FILTRO 1º AR ONIBUS AGRALE	R\$ 192,33	R\$ 577,00
192	3	FILTRO 2º AR ONIBUS AGRALE	R\$ 173,67	R\$ 521,00
193	3	FILTRO 1º DIESEL ONIBUS AGRALE	R\$ 93,43	R\$ 280,30
194	3	FILTRO 2º DIESEL ONIBUS AGRALE	R\$ 65,33	R\$ 196,00
195	3	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS AGRALE	R\$ 74,00	R\$ 222,00
VALOR TOTAL R\$			189.911,73	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Visando o princípio da Economicidade a empresa vencedora do certame deverá atender raio de 15 quilômetros da sede do município de Guapirama, e apresentar os seguintes documentos abaixo para certificar a qualidade dos mesmos.

*Homologação dos lubrificantes por pelo menos uma montadora nacional.

*Registro da ANP individual dos lubrificantes.

*Ficha técnica dos lubrificantes.

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Diego de Oliveira
Chefe de Gabinete

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

Empresa: MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ: 02.764.141/0001-06

End: Rodovia Parigot de Souza, PR 092, s/n, Km 304,350m Bairro: Sede

Cidade: Joaquim Távora-PR

Fone: (43) 3559-8500

ORÇAMENTO

Empresa: MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ: 02.764.141/0001-06

End: Rodovia Parigot de Souza, PR 092, s/n, Km 304,350m Bairro: Sede

Cidade: Joaquim Távora-PR Fone: (43) 3559-8500

GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E OLEO DIESEL COMUM BS 500

ITEM	QUANT.(LT)	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	50.000	GASOLINA COMUM	R\$ 3,59	
02	5.000	ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL	R\$ 2,49	
03	200.000	OLEO DIESEL COMUM BS 500	R\$ 2,68	
			TOTAL R\$	

GUAPIRAMA, 09 de AGOSTO de 2016.



Assinatura do Responsável

Cristiane D. de Oliveira

FISCAL

POSTO MAZOTI

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 - Ribeirão do Pinhal - Pr - CEP 86490-000 - Fone (43) 3551-2053

CNPJ 22.920.404/0001-36 - Insc. Est. 90711407-49

ORÇAMENTO

Empresa: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
CNPJ: 22.920.404/0001-36
End: RUA SÃO PAULO Nº 892 Bairro: CENTRO
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR Fone: (43) 3551-2053

GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E OLEO DIESEL COMUM BS 500

ITEM	QUANT.(LT)	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	50.000	GASOLINA COMUM	R\$ 3,89	194.500,00
	5.000	ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL	R\$ 2,71	13.550,00
03	200.000	OLEO DIESEL COMUM BS 500	R\$ 2,95	590.000,00
TOTAL R\$				798.050,00

LUBRIFICANTES E FILTROS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR UNT.	VALOR TOTAL
01	60	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40- BOMBA 20 L	R\$ 268,00	16.080,00
02	80	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40- GALÃO 3 LT	R\$ 44,00	3.520,00
03	50	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40- FR 1 LT	R\$ 15,50	775,00
04	40	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40- BOMBA 20 L	R\$ 285,00	11.400,00
05	40	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40- GALÃO 3 LT	R\$ 48,00	1.950,00
06	50	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-FR 1 LT	R\$ 17,50	875,00
07	180	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 1L	R\$ 19,50	3.510,00
08	40	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 500ML	R\$ 9,80	392,00
09	80	OLEO P/ HIDRÁULICO SAE 68AW-BALDE 20 LTS	R\$ 270,00	21.600,00

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 - Ribeirão do Pinhal - Pr - CEP 86490-000 - Fone (43) 3551-2053

CNPJ 22.920.404/0001-36 - Insc. Est. 90711407-49

10	30	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68 AW-GALÃO 3 LT	R\$ 43,00	1.290,00
11	300	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF-FR 500ML	R\$ 12,00	3.600,00
12	100	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF 1 LT	R\$ 23,00	2.300,00
13	60	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-FR 1 LT	R\$ 20,00	1.200,00
14	10	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-BD 20 LT	R\$ 280,00	2.800,00
15	60	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-FR 1 LT	R\$ 20,00	1.200,00
16	10	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-BD 20LT	R\$ 280,00	2.800,00
17	20	OLEO TRANSM. HIPOIDE API GL 5 80W 1 LT	R\$ 20,00	400,00
18	50	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 500 ML	R\$ 25,50	1.275,00
19	50	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 200ML	R\$ 13,50	675,00
20	100	OLEO P/ MOTOR GAS/ALC API SN SEMI SINTETICO FR 1 LT	R\$ 31,00	3.100,00
21	60	OLEO P MOTOR GAS/ALC API SN/RC SINTETICO FR 1 LT	R\$ 36,00	2.160,00
22	30	GRAXA P/ ROLAMENTO NLGI 2 BASE LITIO-BD 20 KG	R\$ 420,00	12.600,00
23	10	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT	R\$ 289,00	2.890,00
24	20	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-GALÃO 3 LT	R\$ 50,00	1.000,00
25	30	OLEO P/ MOTOR MOTOCICLETA API SG SAE 20W50-FR 1 LT	R\$ 20,00	600,00
26	20	OLEO P/ CORRENTE DE MOTOSSERRA- GALÃO 5 LT	R\$ 39,00	780,00
27	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML	R\$ 15,00	600,00
28	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500 ML	R\$ 28,50	1.140,00
29	100	FLUIDO PARA RADIAOR C/ ETILENOGLICOL 1 LITRO	R\$ 19,00	1.900,00
30	20	PROTETIVO P/ PULVERIZAÇÃO DE CHASSIS 1 LITRO	R\$ 19,00	380,00
31	50	AGUA OESTILADA 1 LITRO	R\$ 5,90	295,00
32	4	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS TURBINADO	R\$ 80,00	320,00
33	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDES BENS	R\$ 31,00	310,00
34	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM	R\$ 33,00	330,00

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 - Ribeirão do Pinhal - Pr - CEP 86490-000 - Fone (43) 3551-2053

CNPJ 22.920.404/0001-36 - Insc. Est. 90711407-49

		362		
35	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366	R\$ 44,00	440,00
36	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366 TURBO	R\$ 53,00	530,00
37	5	FILTRO DE HIDRÁULICO MERCEDES BENS	R\$ 20,50	102,50
38	3	FILTRO DE AR KOMBI	R\$ 66,00	198,00
39	6	FILTRO DE ÓLEO KOMBI	R\$ 33,00	198,00
40	20	FILTRO DE AR FIAT UNO/SIENA FIRE	R\$ 33,00	660,00
41	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR FIAT MOTOR FIRE	R\$ 33,00	1.320,00
42	3	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 265	R\$ 59,00	177,00
3	3	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 265	R\$ 48,00	144,00
44	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 265	R\$ 29,00	58,00
45	2	FILTRO DE ÓLEO MOTOR TRATOR MF 265	R\$ 26,50	53,00
46	2	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 275	R\$ 30,00	60,00
47	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 275	R\$ 68,00	136,00
48	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 275	R\$ 49,50	99,00
49	3	FILTRO DE ÓLEO MOTOR TRATOR MF 275	R\$ 38,00	114,00
50	2	FILTRO DE AR 1º CLARK 55	R\$ 150,00	300,00
51	2	FILTRO DE AR 2º CLARK 55	R\$ 88,50	177,80
52	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CLARK	R\$ 31,50	315,00
53	2	FILTRO DE HIDRÁULICO CLARK 55	R\$ 100,00	200,00
54	2	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CLARK 55	R\$ 31,00	62,00
55	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2422	R\$ 208,00	416,00
56	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2422	R\$ 148,00	296,00
57	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2422	R\$ 119,00	238,00
58	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2422	R\$ 143,00	286,00
59	2	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CARGO 2422	R\$ 239,00	478,00
60	2	FILTRO DE ÁGUA CARGO 2422	R\$ 88,00	176,00
61	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 111,00	333,00
62	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 93,00	279,00
63	4	FILTRO DE COMB. 1º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 80,00	320,00
64	4	FILTRO DE COMB. 2º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 74,00	296,00
65	4	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MICROONIBUS VOLKS	R\$ 89,00	356,00

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 - Ribeirão do Pinhal - Pr - CEP 86490-000 - Fone (43) 3551-2053

CNPJ 22.920.404/0001-36 - Insc. Est. 90711407-49

66	2	FILTRO DE AR DUCATO	R\$ 81,00	162,00
67	2	FILTRO DE COMB. 1º DUCATO	R\$ 59,00	118,00
68	2	FILTRO DE COMB. 2º DUCATO	R\$ 59,00	118,00
69	2	FILTRO DE OLEO MOTOR DUCATO	R\$ 99,00	198,00
70	8	FILTRO DE AGUA ONIBUS SCANIA	R\$ 64,00	512,00
71	8	FILTRO DA TURBINA ONIBUS SCANIA	R\$ 36,00	288,00
72	6	FILTRO DE AR ONIBUS SCANIA	R\$ 241,00	1.446,00
73	6	FILTRO DE COMB. 2º ONIBUS SCANIA	R\$ 27,00	162,00
74	8	FILTRO DE COMB. 1º ONIBUS SCANIA	R\$ 27,00	216,00
75	4	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 230,00	920,00
76	4	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 187,00	748,00
77	4	FILTRO DE COMB. 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 66,00	264,00
78	4	FILTRO DE COMB. 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 67,00	268,00
79	4	FILTRO DE OLEO DE MOTOR RETROESCAVADEIRA NEW H	R\$ 160,00	640,00
80	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOL.	R\$ 575,00	1.150,00
81	20	OLEO DE FREIO RETRO NEW HOLLAND	R\$ 139,00	2.780,00
82	4	FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO	R\$ 192,00	768,00
83	4	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS IVECO	R\$ 99,00	396,00
84	4	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS IVECO	R\$ 99,00	396,00
85	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS IVECO	R\$ 87,00	522,00
86	6	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 175,00	1.050,00
87	6	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 121,00	726,00
88	6	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 103,00	618,00
89	6	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 141,00	846,00
90	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS M. BENZ	R\$ 87,00	522,00
91	2	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA NEW	R\$ 341,00	682,00

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 - Ribeirão do Pinhal - Pr - CEP 86490-000 - Fone (43) 3551-2053

CNPJ 22.920.404/0001-36 - Insc. Est. 90711407-49

		HOLLAND		
92	2	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 201,00	402,00
93	2	FILTRO DE COMB 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 138,00	276,00
94	2	FILTRO DE COMB 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 156,00	312,00
95	3	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOL	R\$ 230,00	690,00
96	2	FILTRO DE HIDRÁULICO MOTONIVELADORA NEW HOLL 1º	R\$ 332,00	664,00
97	2	FILTRO DE TORQUE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 430,00	860,00
98	2	FILTRO DE ÁGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 135,00	270,00
99	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 177,00	354,00
100	2	FILTRO DO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2º	R\$ 144,00	288,00
101	5	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT	R\$ 131,00	655,00
102	5	FILTRO DE COMB. 1º AMBULANCIA RENAULT	R\$ 101,00	505,00
103	5	FILTRO DE COMB. 2º AMBULANCIA RENAULT	R\$ 93,50	467,50
104	6	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR AMBULANCIA RENAULT	R\$ 128,00	768,00
105	3	FILTRO DE AR 1º MICROÔNIBUS AGRALE	R\$ 142,00	426,00
106	3	FILTRO DE AR 2º MICROÔNIBUS AGRALE	R\$ 98,00	294,00
107	3	FILTRO DE COMB 1º MICROÔNIBUS AGRALE	R\$ 188,00	564,00
108	3	FILTRO DE COMB 2º MICROÔNIBUS AGRALE	R\$ 86,00	258,00
109	3	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MICROÔNIBUS AGRALE	R\$ 142,00	426,00
110	2	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 397,00	794,00
111	2	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 391,00	782,00
112	2	FILTRO DE HIDRÁULICO ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 623,00	1.246,00
113	3	FILTRO DE ÓLEO MOTOR ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 327,00	981,00
114	3	FILTRO DE COMB. 1º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 178,00	534,00
115	3	FILTRO DE COMB. 2º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 130,00	390,00
116	3	FILTRO DE COMB. 3º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 91,00	273,00
117	3	FILTRO DE ÁGUA ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 131,00	393,00

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 - Ribeirão do Pinhal - Pr - CEP 86490-000 - Fone (43) 3551-2053

CNPJ 22.920.404/0001-36 - Insc. Est. 90711407-49

118	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 224,00	672,00
119	2	FILTRO PENEIRA HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 1.128,00	2.256,00
120	3	FILTRO DE AR ASTRA	R\$ 38,30	114,90
121	5	FILTRO DE OLEO MOTOR ASTRA	R\$ 28,00	140,00
122	4	FILTRO DE AR 1º CAMINHAO VW	R\$ 169,00	676,00
123	4	FILTRO DE AR 2º CAMINHAO VW	R\$ 161,00	644,00
124	4	FILTRO DE COMB. 1º CAMINHAO VW	R\$ 129,00	516,00
125	6	FILTRO DE CDMB. 2º CAMINHAO VW	R\$ 93,00	558,00
126	6	FILTRO DE CDMB. 3º CAMINHAO VW	R\$ 62,50	375,00
127	6	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHAO VW	R\$ 159,00	954,00
128	6	FILTRO DE AGUA CAMINHAO VW	R\$ 78,00	468,00
129	3	FILTRO DE AR 1º MB 608	R\$ 69,00	207,00
130	3	FILTRO DE AR 2º MB 608	R\$ 66,00	198,00
131	3	FILTRO DE COMB. MB 608	R\$ 31,00	93,00
132	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MB 608	R\$ 34,00	102,00
133	3	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 196,00	588,00
134	3	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 136,00	408,00
135	4	FILTRO DE COMB 1º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 136,00	544,00
136	4	FILTRO DE COMB 2º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 219,00	876,00
137	3	FILTRO DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 104,00	312,00
138	3	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 286,00	858,00
139	3	FILTRO DE TORQUE RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 145,00	435,00
140	8	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO	R\$ 97,50	780,00
141	8	FILTRO DE OLEO MOTOR AMBULANCIA DOBLO	R\$ 35,00	280,00
142	2	FILTRO DE OLEO MOTOR ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 160,00	320,00
143	2	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 277,00	554,00
144	2	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 211,00	422,00
145	2	FILTRO DE COMB 1º ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 137,00	274,00
146	2	FILTRO DE COMB 2º ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 119,00	238,00

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 - Ribeirão do Pinhal - Pr - CEP 86490-000 - Fone (43) 3551-2053

CNPJ 22.920.404/0001-36 - Insc. Est. 90711407-49

147	2	FILTRO DO TORQ/HIDR ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 479,00	958,00
148	2	FILTRO DO OLEO MOTOR CDROLLA	R\$ 44,00	88,00
149	2	FILTRO DE AR COROLLA	R\$ 92,00	184,00
150	20	FILTRO DE OLEO MOTOR PALIO 1.4	R\$ 36,00	720,00
151	20	FILTRO DE AR PALIO 1.4	R\$ 86,00	1.720,00
152	2	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS 2729	R\$ 219,00	438,00
153	2	FILTRO DE AR 2º MERCEDES BENS 2729	R\$ 151,00	302,00
154	2	FILTRO DE COMB. 1º MERCEDES BENS 2729	R\$ 129,00	258,00
155	2	FILTRO DE COMB. 2º MERCEDES BENS 2729	R\$ 120,00	240,00
156	2	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS 2729	R\$ 209,00	418,00
157	2	FILTRO DE AGUA MERCEDES BENS 2729	R\$ 108,00	216,00
158	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2423	R\$ 236,00	472,00
159	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2423	R\$ 149,90	299,80
160	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2423	R\$ 147,00	294,00
161	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2423	R\$ 127,00	254,00
162	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2423	R\$ 232,00	464,00
163	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2423	R\$ 111,00	222,00
164	2	FILTRO DE ARLA CARGO 2423	R\$ 94,40	188,80
165	2	FILTRO DE AR CORSA SEDAM	R\$ 33,00	66,00
166	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CORSA SEDAM	R\$ 47,00	94,00
167	6	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR JONH DEERE	R\$ 275,00	1.650,00
168	6	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR JOHN DEERE	R\$ 189,00	1.134,00
169	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR TRATOR JONH DEERE	R\$ 169,90	1.019,40
170	6	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR JONH DEERE	R\$ 469,00	2.814,00
171	6	FILTRO DE COMB TRATOR JONH DEERE	R\$ 109,00	654,00
172	2	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 316,00	632,00
173	2	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 230,00	460,00
174	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 168,00	336,00
175	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 187,90	563,70

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 - Ribeirão do Pinhal - Pr - CEP 86490-000 - Fone (43) 3551-2053

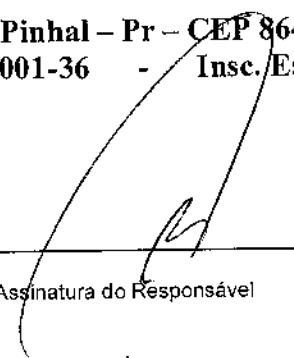
CNPJ 22.920.404/0001-36 - Insc. Est. 90711407-49

176	3	FILTRO COMB 1º MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 167,00	501,00
177	3	FILTRO COMB 2º MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 169,90	509,70
178	2	FILTRO TORQUE MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 667,00	1.334,00
179	2	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 632,50	1.265,00
180	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILAR 1ª	R\$ 488,00	976,00
181	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILAR 2ª	R\$ 299,00	1.196,00
182	2	FILTRO DE AR INTERNO MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 191,00	382,00
183	2	FILTRO DE AR EXTERNO MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 111,00	222,00
184	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 127,00	381,00
185	3	FILTRO DE COMB 1º MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 116,00	348,00
186	3	FILTRO DE COMB 2º MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 102,00	306,00
187	4	FILTRO DESUMIDIFICADOR DO FREIO A AR	R\$163,35	653,40
188	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SOLUPAN) 200 LTS	R\$ 299,00	1.495,00
189	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (INTERCAP) 200 LTS	R\$ 299,00	1.495,00
190	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SHAMPOO) 200 LITROS	R\$ 299,00	1.495,00
191	3	FILTRO 1ª AR ONIBUS AGRAL	R\$ 187,00	561,00
192	3	FILTRO 2ª AR ONIBUS AGRAL	R\$ 199,00	597,00
193	3	FILTRO 1ª DIESEL ONIBUS AGRAL	R\$ 92,00	276,00
194	3	FILTRO 2ª DIESEL ONIBUS AGRAL	R\$ 65,00	195,00
195	3	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS AGRAL	R\$ 79,00	237,00
VALOR TOTAL R\$			191.701,50	

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 - Ribeirão do Pinhal - Pr - CEP 86490-000 - Fone (43) 3551-2053

CNPJ 22.920.404/0001-36 - Insc. Est. 90711407-49



Assinatura do Responsável

Auto Posto São Roque

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178

CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

Empresa: CHERUBIM & CHERUBIM LTDA

CNPJ: 79.350.575/0001-94

End: AV GUADALAJAR Nº: 74 Bairro: CENTRO

Cidade: GUAPIRAMA - PR

Fone: (43) 3573-1178

GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E OLEO DIESEL COMUM BS 500

ITEM	QUANT.(LT)	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	50.000	GASOLINA COMUM	R\$ 3,84	192.000,00
02	5.000	ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL	R\$ 2,69	13.540,00
03	200.000	OLEO DIESEL COMUM BS 500	R\$ 2,94	588.000,00
TOTAL R\$				793.540,00

LUBRIFICANTES E FILTROS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR UNT.	VALOR TOTAL
01	60	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-BOMBA 20 L	R\$ 260,00	15.600,00
02	80	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-GALÃO 3 LT	R\$ 42,00	3.360,00
03	50	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-FR 1 LT	R\$ 15,00	750,00
04	40	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-BOMBA 20 L	R\$ 280,00	11.200,00
05	40	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-GALÃO 3 LT	R\$ 47,00	1.880,00



Auto Posto São Roque

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178

CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

06	50	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-FR 1 LT	R\$ 17,00	850,00
07	180	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 1L	R\$ 20,00	3.600,00
08	40	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 500ML	R\$ 10,00	400,00
09	80	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68AW- BALDE 20 LTS	R\$ 260,00	20.800,00
10	30	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68 AW- GALÃO 3 LT	R\$ 42,00	1.260,00
11	300	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF-FR 500ML	R\$ 11,00	3.300,00
12	100	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF 1 LT	R\$ 21,00	2.100,00
13	60	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-FR 1 LT	R\$ 19,00	1.140,00
14	10	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-BD 20 LT	R\$ 270,00	2.700,00
15	60	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-FR 1 LT	R\$ 19,00	1.140,00
16	10	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-BO 20LT	R\$ 270,00	2.700,00
17	20	OLEO TRANSM. HIPOIDE API GL 5 80W 1 LT	R\$ 19,00	380,00
18	50	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 500 ML	R\$ 25,00	1.250,00
19	50	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 200ML	R\$ 13,00	650,00
20	100	OLEO P/ MOTOR GAS/ALC API SN SEMI SINTETICO FR 1 LT	R\$ 32,00	3.200,00
21	60	OLEO P MOTOR GAS/ALC API SN/RC SINTETICO FR 1 LT	R\$ 35,00	2.100,00
22	30	GRAXA P/ ROLAMENTO NLGI 2 BASE LITIO-BD 20 KG	R\$ 425,00	12.750,00

Auto Posto São Roque

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178

CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

23	10	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT	R\$ 290,00	2.900,00
24	20	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-GALÃO 3 LT	R\$ 49,00	980,00
25	30	OLEO P/ MOTOR MOTOCICLETA API SG SAE 20W50-FR 1 LT	R\$ 19,00	570,00
26	20	OLEO P/ CORRENTE DE MOTOSSERRA- GALÃO 5 LT	R\$ 38,00	760,00
27	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML	R\$ 14,00	560,00
28	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500 ML	R\$ 28,00	1.120,00
29	100	FLUIDO PARA RADIADOR C/ ETILENOGLICOL 1 LITRO	R\$ 19,00	1.900,00
30	20	PROTETIVO P/ PULVERIZAÇÃO DE CHASSIS 1 LITRO	R\$ 18,00	360,00
31	50	AGUA DESTILADA 1 LITRO	R\$ 4,90	245,00
32	4	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS TURBINADO	R\$ 81,00	324,00
33	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDES BENS	R\$ 30,00	300,00
34	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 362	R\$ 32,00	320,00
35	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366	R\$ 38,00	380,00
36	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366 TURBO	R\$ 50,00	500,00
37	5	FILTRO DE HIDRÁULICO MERCEDES BENS	R\$ 19,00	95,00
38	3	FILTRO DE AR KOMBI	R\$ 60,00	180,00
39	6	FILTRO DE OLEO KOMBI	R\$ 32,00	192,00
40	20	FILTRO DE AR FIAT UNO/SIENA FIRE	R\$ 32,00	640,00



Auto Posto São Roque

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178

CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

41	40	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT MOTOR FIRE	R\$ 32,00	1.280,00
42	3	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 265	R\$ 58,00	174,00
43	3	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 265	R\$ 45,00	135,00
44	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 265	R\$ 26,00	52,00
45	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 265	R\$ 25,00	50,00
46	2	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 275	R\$ 30,00	60,00
47	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 275	R\$ 65,00	130,00
48	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 275	R\$ 48,00	96,00
49	3	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 275	R\$ 35,00	105,00
50	2	FILTRO DE AR 1º CLARK 55	R\$ 155,00	310,00
51	2	FILTRO DE AR 2º CLARK 55	R\$ 89,00	178,00
52	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CLARK	R\$ 32,00	320,00
53	2	FILTRO DE HIDRAULICO CLARK 55	R\$ 103,00	206,00
54	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CLARK 55	R\$ 32,00	64,00
55	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2422	R\$ 213,00	426,00
56	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2422	R\$ 143,00	286,00
57	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2422	R\$ 121,00	242,00
58	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2422	R\$ 121,00	242,00
59	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2422	R\$ 230,00	460,00
60	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2422	R\$ 85,00	170,00
61	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 105,00	315,00
62	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 94,00	282,00

Auto Posto São Roque

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178

CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

63	4	FILTRO DE COMB. 1º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 82,00	328,00
64	4	FILTRO DE COMB. 2º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 74,00	296,00
65	4	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS VOLKS	R\$ 86,00	344,00
66	2	FILTRO DE AR DUCATO	R\$ 82,00	164,00
67	2	FILTRO DE COMB. 1º DUCATO	R\$ 58,00	116,00
68	2	FILTRO DE COMB. 2º DUCATO	R\$ 58,00	116,00
69	2	FILTRO DE OLEO MOTOR DUCATO	R\$ 94,00	188,00
70	8	FILTRO DE AGUA ONIBUS SCANIA	R\$ 65,00	520,00
71	8	FILTRO DA TURBINA ONIBUS SCANIA	R\$ 32,00	256,00
72	6	FILTRO DE AR ONIBUS SCANIA	R\$ 219,00	1.314,00
73	6	FILTRO DE COMB. 2º ONIBUS SCANIA	R\$ 28,00	168,00
74	8	FILTRO DE COMB. 1º ONIBUS SCANIA	R\$ 28,00	224,00
75	4	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 235,00	940,00
76	4	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 184,00	736,00
77	4	FILTRO DE COMB. 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 65,00	260,00
78	4	FILTRO DE COMB. 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 60,00	240,00
79	4	FILTRO DE OLEO DE MOTOR RETROESCAVADIERA NEW H	R\$ 162,00	648,00
80	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOL.	R\$ 525,00	1.050,00

Auto Posto São Roque

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178

CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

81	20	OLEO DE FREIO RETRO NEW HOLLAND	R\$ 123,80	2.476,00
82	4	FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO	R\$ 199,00	796,00
83	4	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS IVECO	R\$ 103,00	412,00
84	4	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS IVECO	R\$ 94,00	376,00
85	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS IVECO	R\$ 85,00	510,00
86	6	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 178,00	1.068,00
87	6	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 119,00	714,00
88	6	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 105,00	630,00
89	6	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 144,00	864,00
90	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS M. BENZ	R\$ 85,00	510,00
91	2	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 349,00	698,00
92	2	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 199,00	398,00
93	2	FILTRO DE COMB 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 139,00	278,00
94	2	FILTRO DE COMB 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 155,00	310,00
95	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOL	R\$ 232,00	696,00
96	2	FILTRO DE HIDRAULICO	R\$ 316,00	632,00



Auto Posto São Roque

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178

CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

		MOTONIVELADORA NEW HOLL 1ª		
97	2	FILTRO DE TORQUE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 439,00	878,00
98	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 136,00	272,00
99	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 179,00	358,00
100	2	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2ª	R\$ 148,00	296,00
101	5	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENALT	R\$ 134,00	670,00
102	5	FILTRO DE COMB. 1º AMBULANCIA RENALT	R\$ 104,00	520,00
103	5	FILTRO DE COMB. 2º AMBULANCIA RENALT	R\$ 95,00	475,00
104	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA RENALT	R\$ 129,00	774,00
105	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS AGRALE	R\$ 144,00	432,00
106	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS AGRALE	R\$ 99,00	297,00
107	3	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS AGRALE	R\$ 189,00	567,00
108	3	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS AGRALE	R\$ 81,00	243,00
109	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS AGRALE	R\$ 139,00	417,00
110	2	FILTRO DE AR 1º ESCAVEDEIRA VOLVO	R\$ 399,00	798,00
111	2	FILTRO DE AR 2º ESCAVEDEIRA VOLVO	R\$ 390,00	780,00



Auto Posto São Roque

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178

CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

112	2	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 599,00	1.198,00
113	3	FILTRO DE OLEO MOTOR ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 318,00	954,00
114	3	FILTRO DE COMB. 1º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 179,00	537,00
115	3	FILTRO DE COMB. 2º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 135,00	405,00
116	3	FILTRO DE COMB. 3º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 93,00	279,00
117	3	FILTRO DE AGUA ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 93,00	279,00
118	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 199,00	597,00
119	2	FILTRO PENEIRA HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 980,00	1.960,00
120	3	FILTRO DE AR ASTRA	R\$ 39,00	117,00
121	5	FILTRO DE OLEO MOTOR ASTRA	R\$ 28,00	140,00
122	4	FILTRO DE AR 1º CAMINHAO VW	R\$ 166,00	664,00
123	4	FILTRO DE AR 2º CAMINHAO VW	R\$ 160,00	640,00
124	4	FILTRO DE COMB. 1º CAMINHAO VW	R\$ 129,00	516,00
125	6	FILTRO DE COMB. 2º CAMINHAO VW	R\$ 89,00	534,00
126	6	FILTRO DE COMB. 3º CAMINHAO VW	R\$ 60,00	360,00
127	6	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHAO VW	R\$ 159,00	954,00
128	6	FILTRO DE AGUA CAMINHAO VW	R\$ 79,00	474,00
129	3	FILTRO DE AR 1º MB 608	R\$ 65,00	195,00
130	3	FILTRO DE AR 2º MB 608	R\$ 65,00	195,00
131	3	FILTRO DE COMB. MB 608	R\$ 32,00	96,00

Auto Posto São Roque

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178

CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

132	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MB 608	R\$ 35,00	105,00
133	3	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 197,00	591,00
134	3	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 139,00	417,00
135	4	FILTRO DE COMB 1º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 139,00	556,00
136	4	FILTRO DE COMB 2º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 209,00	836,00
137	3	FILTRO DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 99,00	297,00
138	3	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 289,00	867,00
139	3	FILTRO DE TORQUE RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 148,00	444,00
140	8	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO	R\$ 99,00	792,00
141	8	FILTRO DE OLEO MOTOR AMBULANCIA DOBLO	R\$ 35,00	280,00
142	2	FILTRO DE OLEO MOTOR ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 162,00	324,00
143	2	FILTRO DE AR 1ª ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 273,00	546,00
144	2	FILTRO DE AR 2ª ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 204,00	408,00
145	2	FILTRO DE COMB 1ª ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 135,00	270,00
146	2	FILTRO DE COMB 2ª ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 119,00	238,00
147	2	FILTRO DO TORQ/HIDR ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 449,00	898,00
148	2	FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA	R\$ 42,00	84,00
149	2	FILTRO DE AR COROLLA	R\$ 94,00	188,00



Auto Posto São Roque

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178

CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

150	20	FILTRO DE OLEO MOTOR PALIO 1.4	R\$ 34,00	680,00
151	20	FILTRO DE AR PALIO 1.4	R\$ 89,00	1.780,00
152	2	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS 2729	R\$ 229,00	458,00
153	2	FILTRO DE AR 2º MERCEDES BENS 2729	R\$ 150,00	300,00
154	2	FILTRO DE COMB. 1º MERCEDES BENS 2729	R\$ 126,00	252,00
155	2	FILTRO DE COMB. 2º MERCEDES BENS 2729	R\$ 124,00	248,00
156	2	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS 2729	R\$ 209,00	418,00
157	2	FILTRO DE AGUA MERCEDES BENS 2729	R\$ 111,00	222,00
158	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2423	R\$ 229,00	458,00
159	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2423	R\$ 149,00	298,00
160	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2423	R\$ 145,00	290,00
161	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2423	R\$ 130,00	260,00
162	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2423	R\$ 240,00	480,00
163	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2423	R\$ 109,00	218,00
164	2	FILTRO DE ARLA CARGO 2423	R\$ 91,80	183,60
165	2	FILTRO DE AR CORSA SEDAM	R\$ 32,00	64,00
166	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CORSA SEDAM	R\$ 49,00	98,00
167	6	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR JONH DEERE	R\$ 259,00	1.554,00
168	6	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR JOHN DEERE	R\$ 180,00	1.080,00
169	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR TRATOR JONH DEERE	R\$ 139,00	834,00



Auto Posto São Roque

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178

CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

170	6	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR JONH DEERE	R\$ 439,00	2.634,00
171	6	FILTRO DE COMB TRATOR JONH DEERE	R\$ 114,00	684,00
172	2	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 319,00	638,00
173	2	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 239,00	478,00
174	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 159,00	318,00
175	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 180,90	542,70
176	3	FILTRO COMB 1º MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 169,00	507,00
177	3	FILTRO COMB 2º MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 168,00	504,00
178	2	FILTRO TORQUE MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 599,00	1.198,00
179	2	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 529,00	1.058,00
180	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILAR 1ª	R\$ 480,00	960,00
181	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILAR 2ª	R\$ 263,00	1.052,00
182	2	FILTRO DE AR INTERNO MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 180,00	360,00
183	2	FILTRO DE AR EXTERNO MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 118,00	236,00
184	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 129,00	387,00
185	3	FILTRO DE COMB 1º MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 99,00	297,00
186	3	FILTRO DE COMB 2º MERCEDES	R\$ 99,00	297,00

Auto Posto São Roque

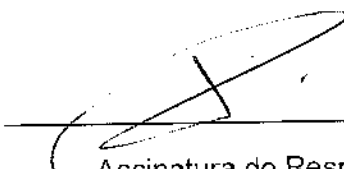
Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178

CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

		BENZ ATEGO 2927		
187	4	FILTRO DESUMIDIFICADOR DO FREIO A AR	R\$148,80	595,20
188	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SOLUPAN) 200 LTS	R\$ 280,00	1.400,00
189	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (INTERCAP) 200 LTS	R\$ 280,00	1.400,00
190	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SHAMPOO) 200 LITROS	R\$ 280,00	1.400,00
191	3	FILTRO 1ª AR ONIBUS AGRALE	R\$ 189,00	567,00
192	3	FILTRO 2ª AR ONIBUS AGRALE	R\$ 149,00	447,00
193	3	FILTRO 1ª DIESEL ONIBUS AGRALE	R\$ 93,50	280,500
194	3	FILTRO 2ª DIESEL ONIBUS AGRALE	R\$ 65,00	195,00
195	3	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS AGRALE	R\$ 72,00	216,00
VALOR TOTAL R\$				186.134,00

GUAPIRAMA, 08 de AGOSTO de 2016.


Assinatura do Responsável

J. BOGO E CIA LTDA

Bogo Filtros e Lubrificantes

Av. Arthur Thomas, 325 – Londrina – Pr – CEP 86065-000 - Fone (43) 3371-9700

CNPJ 03.049.271/0001-20 - Insc. Est. 901.81028-19

ORÇAMENTO

GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E OLEO DIESEL COMUM BS 500				
ITEM	QUANT.(LT)	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	50.000	GASOLINA COMUM	R\$ 0,00	
02	5.000	ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL	R\$ 0,00	
03	200.000	OLEO DIESEL COMUM BS 500	R\$ 0,00	
			TOTAL R\$	

LUBRIFICANTES E FILTROS				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR UNT.	VALOR TOTAL
01	60	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-BOMBA 20 L	R\$ 259,00	
02	80	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-GALÃO 3 LT	R\$ 41,80	
03	50	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-FR 1 LT	R\$ 16,00	
04	40	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-BOMBA 20 L	R\$ 290,00	

J. BOGO E CIA LTDA

Bogo Filtros e Lubrificantes

Av. Arthur Thomas, 325 – Londrina – Pr – CEP 86065-000 - Fone (43) 3371-9700

CNPJ 03.049.271/0001-20 - Insc. Est. 901.81028-19

05	40	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-GALÃO 3 LT	R\$ 49,00	
06	50	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-FR 1 LT	R\$ 18,00	
07	180	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 1L	R\$ 21,00	
08	40	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 500ML	R\$ 11,00	
09	80	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68AW- BALDE 20 LTS	R\$ 280,00	
10	30	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68 AW- GALÃO 3 LT	R\$ 43,00	
11	300	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF-FR 500ML	R\$ 11,50	
12	100	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF 1 LT	R\$ 24,00	
13	60	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-FR 1 LT	R\$ 19,50	
14	10	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-BD 20 LT	R\$ 290,00	
15	60	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-FR 1 LT	R\$ 22,00	
16	10	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-BD 20LT	R\$ 290,00	
17	20	OLEO TRANSM. HIPOIDE API GL 5 80W 1 LT	R\$ 22,00	
18	50	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 500 ML	R\$ 24,00	
19	50	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 200ML	R\$ 14,00	
20	100	OLEO P/ MOTOR GAS/ALC API SN SEMI SINTETICO FR 1 LT	R\$ 31,50	
21	60	OLEO P MOTOR GAS/ALC API SN/RC SINTETICO FR 1 LT	R\$ 34,00	

LUBRIFICANTES

Bogo Filtros e Lubrificantes

Av. Arthur Thomas, 325 – Londrina – Pr – CEP 86065-000 - Fone (43) 3371-9700

CNPJ 03.049.271/0001-20 - Insc. Est. 901.81028-19

22	30	GRAXA P/ ROLAMENTO NLGI 2 BASE LITIO-BD 20 KG	R\$ 419,00	
23	10	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT	R\$ 299,00	
24	20	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-GALÃO 3 LT	R\$ 52,00	
25	30	OLEO P/ MOTOR MOTOCICLETA API SG SAE 20W50-FR 1 LT	R\$ 21,00	
26	20	OLEO P/ CORRENTE DE MOTOSSERRA- GALÃO 5 LT	R\$ 36,00	
27	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML	R\$ 16,00	
28	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500 ML	R\$ 30,00	
29	100	FLUIDO PARA RADIADOR C/ ETILENOGLICOL 1 LITRO	R\$ 19,80	
30	20	PROTETIVO P/ PULVERIZAÇÃO DE CHASSIS 1 LITRO	R\$ 18,10	
31	50	AGUA DESTILADA 1 LITRO	R\$ 5,35	
32	4	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS TURBINADO	R\$ 79,00	
33	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS	R\$ 32,00	
34	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 362	R\$ 29,00	
35	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366	R\$ 41,00	
36	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366 TURBO	R\$ 59,00	
37	5	FILTRO DE HIDRÁULICO MERCEDES BENS	R\$ 21,00	
38	3	FILTRO DE AR KOMBI	R\$ 67,00	
39	6	FILTRO DE OLEO KOMBI	R\$ 29,00	

J. BOGO E CIA LTDA

Bogo Filtros e Lubrificantes

Av. Arthur Thomas, 325 – Londrina – Pr – CEP 86065-000 - Fone (43) 3371-9700

CNPJ 03.049.271/0001-20 - Insc. Est. 901.81028-19

40	20	FILTRO DE AR FIAT UNO/SIENA FIRE	R\$ 35,00	
41	40	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT MOTOR FIRE	R\$ 35,00	
42	3	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 265	R\$ 61,00	
43	3	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 265	R\$ 44,00	
44	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MF 265	R\$ 28,50	
45	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 265	R\$ 25,50	
46	2	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 275	R\$ 30,00	
47	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 275	R\$ 72,00	
48	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MF 275	R\$ 47,00	
49	3	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 275	R\$ 36,50	
50	2	FILTRO DE AR 1º CLARK 55	R\$ 154,00	
51	2	FILTRO DE AR 2º CLARK 55	R\$ 93,00	
52	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL CLARK	R\$ 30,00	
53	2	FILTRO DE HIDRAULICO CLARK 55	R\$ 99,00	
54	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CLARK 55	R\$ 33,00	
55	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2422	R\$ 211,00	
56	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2422	R\$ 173,00	
57	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2422	R\$ 139,00	
58	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2422	R\$ 127,00	
59	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2422	R\$ 231,00	
60	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2422	R\$ 92,00	
61	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 114,00	

J. BOGO E CIA LTDA

Bogo Filtros e Lubrificantes

Av. Arthur Thomas, 325 – Londrina – Pr – CEP 86065-000 - Fone (43) 3371-9700

CNPJ 03.049.271/0001-20 - Insc. Est. 901.81028-19

62	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 90,00	
63	4	FILTRO DE COMB. 1º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 81,00	
64	4	FILTRO DE COMB. 2º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 79,00	
65	4	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS VOLKS	R\$ 87,00	
66	2	FILTRO DE AR DUCATO	R\$ 80,00	
67	2	FILTRO DE COMB. 1º DUCATO	R\$ 68,00	
68	2	FILTRO DE COMB. 2º DUCATO	R\$ 68,00	
69	2	FILTRO DE OLEO MOTOR DUCATO	R\$ 91,00	
70	8	FILTRO DE AGUA ONIBUS SCANIA	R\$ 67,00	
71	8	FILTRO DA TURBINA ONIBUS SCANIA	R\$ 37,00	
72	6	FILTRO DE AR ONIBUS SCANIA	R\$ 222,00	
73	6	FILTRO DE COMB. 2º ONIBUS SCANIA	R\$ 28,50	
74	8	FILTRO DE COMB. 1º ONIBUS SCANIA	R\$ 28,50	
75	4	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 239,00	
76	4	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 185,00	
77	4	FILTRO DE COMB. 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 67,00	
78	4	FILTRO DE COMB. 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 63,00	
79	4	FILTRO DE OLEO DE MOTOR RETROESCAVADIERA NEW H	R\$ 169,00	

Bogo Filtros e Lubrificantes

Av. Arthur Thomas, 325 – Londrina – Pr – CEP 86065-000 - Fone (43) 3371-9700

CNPJ 03.049.271/0001-20 - Insc. Est. 901.81028-19

80	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOL.	R\$ 563,00	
81	20	OLEO DE FREIO RETRO NEW HOLLAND	R\$ 127,70	
82	4	FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO	R\$ 195,00	
83	4	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS IVECO	R\$ 100,00	
84	4	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS IVECO	R\$ 97,00	
85	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS IVECO	R\$ 91,00	
86	6	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 192,00	
87	6	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 115,00	
88	6	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 116,00	
89	6	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 169,00	
90	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS M. BENZ	R\$ 89,00	
91	2	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 340,00	
92	2	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 219,00	
93	2	FILTRO DE COMB 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 134,00	
94	2	FILTRO DE COMB 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 145,00	
95	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	R\$ 239,00	

J. BOGO E CIA LTDA

Bogo Filtros e Lubrificantes

Av. Arthur Thomas, 325 – Londrina – Pr – CEP 86065-000 - Fone (43) 3371-9700

CNPJ 03.049.271/0001-20 - Insc. Est. 901.81028-19

		MOTONIVELADORA NEW HOL		
96	2	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLL 1ª	R\$ 327,00	
97	2	FILTRO DE TORQUE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 440,00	
98	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 139,00	
99	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 186,00	
100	2	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2ª	R\$ 149,00	
101	5	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENALT	R\$ 129,00	
102	5	FILTRO DE COMB. 1º AMBULANCIA RENALT	R\$ 99,00	
103	5	FILTRO DE COMB. 2º AMBULANCIA RENALT	R\$ 91,00	
104	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA RENALT	R\$ 124,50	
105	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS AGRALE	R\$ 134,00	
106	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS AGRALE	R\$ 89,00	
107	3	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS AGRAL	R\$ 199,00	
108	3	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS AGRAL	R\$ 88,00	
109	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS AGRAL	R\$ 138,00	
110	2	FILTRO DE AR 1º ESCAVEDEIRA VOLVO	R\$ 403,00	

J. BOGO E CIA LTDA

Bogo Filtros e Lubrificantes

Av. Arthur Thomas, 325 – Londrina – Pr – CEP 86065-000 - Fone (43) 3371-9700

CNPJ 03.049.271/0001-20 - Insc. Est. 901.81028-19

111	2	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 397,00	
112	2	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 604,50	
113	3	FILTRO DE OLEO MOTOR ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 319,00	
114	3	FILTRO DE COMB. 1º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 181,00	
115	3	FILTRO DE COMB. 2º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 137,00	
116	3	FILTRO DE COMB. 3º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 98,00	
117	3	FILTRO DE AGUA ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 113,00	
118	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 209,00	
119	2	FILTRO PENEIRA HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 1001,00	
120	3	FILTRO DE AR ASTRA	R\$ 43,00	
121	5	FILTRO DE OLEO MOTOR ASTRA	R\$ 31,00	
122	4	FILTRO DE AR 1º CAMINHAO VW	R\$ 172,00	
123	4	FILTRO DE AR 2º CAMINHAO VW	R\$ 169,00	
124	4	FILTRO DE COMB. 1º CAMINHAO VW	R\$ 133,00	
125	6	FILTRO DE COMB. 2º CAMINHAO VW	R\$ 98,00	
126	6	FILTRO DE COMB. 3º CAMINHAO VW	R\$ 67,00	
127	6	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHAO VW	R\$ 145,00	
128	6	FILTRO DE AGUA CAMINHAO VW	R\$ 76,30	
129	3	FILTRO DE AR 1º MB 608	R\$ 67,00	

J. Bogo e Cia Ltda

Bogo Filtros e Lubrificantes

Av. Arthur Thomas, 325 – Londrina – Pr – CEP 86065-000 - Fone (43) 3371-9700

CNPJ 03.049.271/0001-20 - Insc. Est. 901.81028-19

130	3	FILTRO DE AR 2º MB 608	R\$ 65,00	
131	3	FILTRO DE COMB. MB 608	R\$ 33,00	
132	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MB 608	R\$ 33,50	
133	3	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 191,00	
134	3	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 137,00	
135	4	FILTRO DE COMB 1º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 141,00	
136	4	FILTRO DE COMB 2º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 221,00	
137	3	FILTRO DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 100,00	
138	3	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 316,00	
139	3	FILTRO DE TORQUE RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 140,00	
140	8	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO	R\$ 95,00	
141	8	FILTRO DE OLEO MOTOR AMBULANCIA DOBLO	R\$ 38,00	
142	2	FILTRO DE OLEO MOTOR ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 169,00	
143	2	FILTRO DE AR 1ª ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 279,00	
144	2	FILTRO DE AR 2ª ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 199,00	
145	2	FILTRO DE COMB 1ª ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 139,00	
146	2	FILTRO DE COMB 2ª ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 111,00	
147	2	FILTRO DO TORQ/HIDR ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 441,00	

J. BOGO E CIA LTDA

Bogo Filtros e Lubrificantes

Av. Arthur Thomas, 325 – Londrina – Pr – CEP 86065-000 - Fone (43) 3371-9700

CNPJ 03.049.271/0001-20 - Insc. Est. 901.81028-19

148	2	FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA	R\$ 48,00	
149	2	FILTRO DE AR COROLLA	R\$ 90,00	
150	20	FILTRO DE OLEO MOTOR PALIO 1.4	R\$ 37,00	
151	20	FILTRO DE AR PALIO 1.4	R\$ 87,00	
152	2	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS 2729	R\$ 232,00	
153	2	FILTRO DE AR 2º MERCEDES BENS 2729	R\$ 159,00	
154	2	FILTRO DE COMB. 1º MERCEDES BENS 2729	R\$ 127,00	
155	2	FILTRO DE COMB. 2º MERCEDES BENS 2729	R\$ 119,00	
156	2	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS 2729	R\$ 216,00	
157	2	FILTRO DE AGUA MERCEDES BENS 2729	R\$ 113,00	
158	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2423	R\$ 221,00	
159	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2423	R\$ 167,00	
160	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2423	R\$ 141,00	
161	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2423	R\$ 124,00	
162	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2423	R\$ 241,00	
163	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2423	R\$ 116,00	
164	2	FILTRO DE ARLA CARGO 2423	R\$ 97,00	
165	2	FILTRO DE AR CORSA SEDAM	R\$ 34,00	
166	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CORSA SEDAM	R\$51,00	
167	6	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR JONH DEERE	R\$ 264,00	
168	6	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR	R\$ 181,00	

J. BOGO E CIA LTDA**Bogo Filtros e Lubrificantes**

Av. Arthur Thomas, 325 – Londrina – Pr – CEP 86065-000 - Fone (43) 3371-9700

CNPJ 03.049.271/0001-20 - Insc. Est. 901.81028-19

		JOHN DEERE		
169	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR TRATOR JONH DEERE	R\$ 143,50	
170	6	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR JONH DEERE	R\$ 461,00	
171	6	FILTRO DE COMB TRATOR JONH DEERE	R\$ 116,00	
172	2	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 322,00	
173	2	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 228,00	
174	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 162,00	
175	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 181,00	
176	3	FILTRO COMB 1º MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 161,90	
177	3	FILTRO COMB 2º MOTON IVELADORA CATERPILAR	R\$ 174,00	
178	2	FILTRO TORQUE MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 613,00	
179	2	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 544,00	
180	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILAR 1ª	R\$ 491,00	
181	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILAR 2ª	R\$ 269,00	
182	2	FILTRO DE AR INTERNO MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 181,00	
183	2	FILTRO DE AR EXTERNO MERCEDES BENS ATEGO 2927	R\$ 131,50	
184	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 121,00	

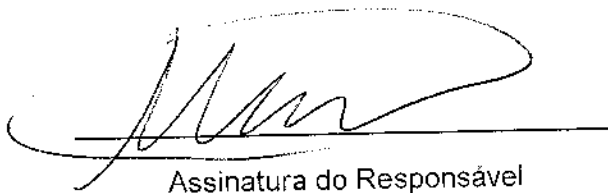
J. BOGO E CIA LTDA**Bogo Filtros e Lubrificantes**

Av. Arthur Thomas, 325 – Londrina – Pr – CEP 86065-000 - Fone (43) 3371-9700

CNPJ 03.049.271/0001-20 - Insc. Est. 901.81028-19

185	3	FILTRO DE COMB 1º MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 103,00	
186	3	FILTRO DE COMB 2º MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 101,00	
187	4	FILTRO DESUMIDIFICADOR DO FREIO A AR	R\$154,35	
188	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SOLUPAN) 200 LTS	R\$ 301,00	
189	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (INTERCAP) 200 LTS	R\$ 301,00	
190	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SHAMPOO) 200 LITROS	R\$ 301,00	
191	3	FILTRO 1º AR ONIBUS AGRAL	R\$ 201,00	
192	3	FILTRO 2º AR ONIBUS AGRAL	R\$ 173,00	
193	3	FILTRO 1º DIESEL ONIBUS AGRAL	R\$ 94,80	
194	3	FILTRO 2º DIESEL ONIBUS AGRAL	R\$ 66,00	
195	3	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS AGRAL	R\$ 71,00	
		VALOR TOTAL		

LONDRINA, 09 de AGOSTO de 2016.


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 09 Agosto de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **AQUIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES** no valor máximo de R\$ 963.561,73 (novecentos sessenta e três mil quinhentos sessenta e um reais setenta e três centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 09 de Agosto de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado combustível e óleo diesel comum BS 500), óleos lubrificantes, aditivos, graxas e filtros a serem utilizados em veículos que compõem a frota municipal por um período de 12 meses".

Sendo a seguinte:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0016-2-044 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

D = 588 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 617 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 664 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1241 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 – Secretaria Geral

04.122.0016.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 589 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 618 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 665 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1242 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.122.0016-2-051 – Manutenção da unidade do departamento de compras, licitação

e patrimônio

D = 1741 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 1740- 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 1839- 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1243 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0016-2-056 - Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D = 590 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 619 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 646 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 666 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1244 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 591 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 620 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 647 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 667 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1245 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 504 – Royalties

D = 592 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 621 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 648 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 668 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1246 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 510 – Taxas Exercício Poder de Polícia

D = 593 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 622 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 649 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 669 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1247 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 511 – Taxas Prestação de Serviço

15.452.0016.2.058 – Serviço de Limpeza Pública

D = 594– 339030.01.01.00 – Etanol

D = 623 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 650 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 670 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1248 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 0 – FR Livres



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

D = 595 - 339030.01.01.00 - Etanol
D = 624 - 339030.01.02.00 - Gasolina
D = 651 - 339030.01.03.00 - Diesel
D = 671 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1249 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos
FR - 510 - Taxas Exercício Poder de Polícia

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.02 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015-2-057 - Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D = 596 - 339030.01.01.00 - Etanol
D = 625 - 339030.01.02.00 - Gasolina
D = 652 - 339030.01.03.00 - Diesel
D = 672 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1250 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos
FR - 0 - FR Livres

D = 597 - 339030.01.01.00 - Etanol
D = 626 - 339030.01.02.00 - Gasolina
D = 653 - 339030.01.03.00 - Diesel
D = 673 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1251 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos
FR - 504 - Royalties

D = 598 - 339030.01.01.00 - Etanol
D = 627 - 339030.01.02.00 - Gasolina
D = 654 - 339030.01.03.00 - Diesel
D = 674 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1252 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos
FR - 511 - Taxas Prestação de Serviço

D = 599 - 339030.01.01.00 - Etanol
D = 628 - 339030.01.02.00 - Gasolina
D = 655 - 339030.01.03.00 - Diesel
D = 675 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1253 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos
FR - 512 - C.I.D.E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2.022 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Atenção Básica

D = 602 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 631 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 1898 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 2016 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 2017 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 326 – Repasse APSUS

10.301.0007.2.028 – Transporte de Pacientes

D = 605 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 634 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 656 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 676 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1254 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 0 – FR Livres

D = 606 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 635- 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 657 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 677 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1255 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 303 – Saúde Impostos

10.305.0007-2-024 – Operacionalização da vigilância epidemiológica e endemias

D = 604 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 633 - 339030.01.02.00 – Gasolina

FR – 497 – Vigilância em Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.01 – Divisão de Educação

12.361.0003-2-018 – Manutenção e coordenação das atividades do Ensino

Fundamental

D = 608 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 637 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 658 – 339030.01.03.00 - Diesel

FR – 104 – Educação 25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

D = 609 - 339030.01.01.00 - Etanol
D = 638 - 339030.01.02.00 - Gasolina
D = 659 - 339030.01.03.00 - Diesel
FR - 107 - Salário Educação

12.361.0003-2 - 020 - Manutenção e conservação dos veículos do transporte escolar

D = 610 - 339030.01.01.00 - Etanol
D = 639 - 339030.01.02.00 - Gasolina
D = 660 - 339030.01.03.00 - Diesel
D = 678 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1256 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos
FR - 103 - Educação 5%

D = 611 - 339030.01.01.00 - Etanol
D = 640 - 339030.01.02.00 - Gasolina
D = 661 - 339030.01.03.00 - Diesel
D = 679 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1257 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos
FR - 107 - Salário Educação

D = 612 - 339030.01.01.00 - Etanol
D = 641 - 339030.01.02.00 - Gasolina
D = 662 - 339030.01.03.00 - Diesel
D = 680 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1258 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos
FR - 116 - PNATE Federal

D = 613 - 339030.01.01.00 - Etanol
D = 642 - 339030.01.02.00 - Gasolina
D = 663 - 339030.01.03.00 - Diesel
D = 681 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1259 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos
FR - 122 - Convênio Transporte Escolar Estadual

12.364.0012-2 - 036 - Incentivo ao Ensino Superior

D = 1750 - 339030.01.03.00 - Diesel
D = 1260 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos
FR - 0 - Recursos Ordinários Livres



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.01 - Serviço de Incentivo ao Agricultor

04.122.0016-2-065 – Manutenção da Unidade

D = 614 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 643 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 1261 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 – Divisão de Assistência Social

08.122.0004.2.010 – Manutenção do órgão gestor da política de assistência social

D = 615 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 644 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 1262 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

08.243.0004-6-002 – Apoio ao Conselho Tutelar

D = 616 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 645 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 682 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

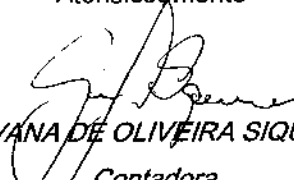
08.244.0009-2-031 – Manutenção da Cozinha Comunitária

D = 2018 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 2019 - 339030.01.02.00 – Gasolina

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 09 de agosto 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 963.561,73 (Novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária em anexo.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial - SRP**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama, 11 de Agosto de 2016.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES** no valor máximo de R\$ 963.561,73 (novecentos sessenta e três mil quinhentos sessenta e um reais setenta e três centavos) Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



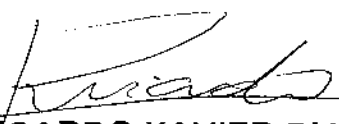
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama/PR, 12 de Agosto de 2016.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 076/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2016
PROCESSO nº 103/2016**

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 26 de Agosto de 2016, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES** no valor máximo de R\$ 963.561,73 (novecentos sessenta e três mil quinhentos sessenta e um reais setenta e três centavos) Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de Julho de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia 26/08/2016 – 09h00m.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link “licitações”; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES** No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;

- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **26/08/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital
- 05.04.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos
- 05.05.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

05.06.01. Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;

05.06.02. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;

06.03. A **não apresentação da proposta** ou **não abertura da mídia** através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;

06.04. O sistema de preenchimento de proposta estará disponível no site www.guapirama.pr.gov.br junto ao edital;

06.05. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

06.05.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);

06.05.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

06.05.03. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;

06.05.04. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

06.05.05. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

06.05.06. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;

- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.
- h) Licença sanitária
- i) Alvará expedido pelo corpo de Bombeiros

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos**, ou na **Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Publico de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao ultimo exercício fiscal **(2015)**.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial

1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

a) Declaração de Capacidade de Entrega,

b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;

- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03.** **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c)** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - d)** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;
- 08.19.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 09.02. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 09.03. As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:
- 09.04. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 09.05. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse
- 09.06. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior
- 09.07. Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93
- 09.08. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso
- 09.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos
- 09.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo
- 09.12. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. **Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail (licitacao@guapirama.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 09.14.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas, devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até **2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21.01.I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o propósito desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.02. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.03. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

22.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

22.02.

- a) ANEXO I** - Termo de Referência -
- b) ANEXO II** - Termo de Credenciamento -
- c) ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) **ANEXO X** - Minuta da Ata

Guapirama - PR, 12 de Agosto de 2016.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**ANEXO I****-Papel Timbrado da Empresa-****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 103/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES.

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

LOTE I

GASOLINA COMUM				
ITEM	QUANT.(LT)	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	50.000	GASOLINA COMUM	R\$ 3,77	188.500,00
			TOTAL R\$	188.500,00

LOTE II

ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL				
ITEM	QUANT.(LT)	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	5.000	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	R\$ 2,63	13.150,00
			TOTAL R\$	13.150,00

LOTE III

OLEO DIESEL COMUM BS 500				
ITEM	QUANT.(LT)	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
03	200.000	OLEO DIESEL COMUM BS 500	R\$ 2,86	572.000,00
			TOTAL R\$	572.000,00

LOTE IV

LUBRIFICANTES E FILTROS				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR UNT.	VR TOTAL
01	60	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-BOMBA 20 L	R\$ 262,33	R\$ 15.740,00
02	80	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-GALÃO 3 LT	R\$ 42,60	R\$ 3.408,00
03	50	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-FR 1 LT	R\$ 15,50	R\$ 775,00
04	40	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-BOMBA 20 L	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

05	40	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-GALÃO 3 LT	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
06	50	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-FR 1 LT	R\$ 17,50	R\$ 875,00
07	180	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 1L	R\$ 20,17	R\$ 3.630,00
08	40	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 500ML	R\$ 10,27	R\$ 410,67
09	80	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68AW-BALDE 20 LTS	R\$ 270,00	R\$ 21.600,00
10	30	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68 AW-GALÃO 3 LT	R\$ 42,67	R\$ 1.280,00
11	300	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF-FR 500ML	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
12	100	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF 1 LT	R\$ 22,67	R\$ 2.266,67
13	60	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-FR 1 LT	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
14	10	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-BD 20 LT	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
15	60	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-FR 1 LT	R\$ 20,33	R\$ 1.220,00
16	10	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-BD 20LT	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
17	20	OLEO TRANSM. HIPOIDE API GL 5 80W 1 LT	R\$ 20,33	R\$ 406,67
18	50	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 500 ML	R\$ 24,83	R\$ 1.241,67
19	50	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 200ML	R\$ 13,50	R\$ 675,00
20	100	OLEO P/ MOTOR GAS/ALC API SN SEMI SINTETICO FR 1 LT	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
21	60	OLEO P/ MOTOR GAS/ALC API SN/RC SINTETICO FR 1 LT	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
22	30	GRAXA P/ ROLAMENTO NLGI 2 BASE LITIO-BD 20 KG	R\$ 421,33	R\$ 12.640,00
23	10	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT	R\$ 292,67	R\$ 2.926,67
24	20	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-GALÃO 3 LT	R\$ 50,33	R\$ 1.006,67
25	30	OLEO P/ MOTOR MOTOCICLETA API SG SAE 20W50-FR 1 LT	R\$ 20,00	R\$ 600,00
26	20	OLEO P/ CORRENTE DE MOTOSERRA- GALÃO 5 LT	R\$ 37,67	R\$ 753,33
27	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML	R\$ 15,00	R\$ 600,00
28	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500 ML	R\$ 28,83	R\$ 1.153,33
29	100	FLUIDO PARA RADIADOR C/ ETILENOGLICOL 1 LITRO	R\$ 19,27	R\$ 1.926,67
30	20	PROTETIVO P/ PULVERIZAÇÃO DE CHASSIS 1 LITRO	R\$ 18,37	R\$ 367,33
31	50	AGUA DESTILADA 1 LITRO	R\$ 5,38	R\$ 269,17
32	4	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS TURBINADO	R\$ 80,00	R\$ 320,00
33	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS	R\$ 31,00	R\$ 310,00
34	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS DM 362	R\$ 31,33	R\$ 313,33
35	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366	R\$ 41,00	R\$ 410,00
36	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366 TURBO	R\$ 54,00	R\$ 540,00
37	5	FILTRO DE HIDRÁULICO MERCEDES BENS	R\$ 20,17	R\$ 100,83
38	3	FILTRO DE AR KOMBI	R\$ 64,33	R\$ 193,00
39	6	FILTRO DE OLEO KOMBI	R\$ 31,33	R\$ 188,00
40	20	FILTRO DE AR FIAT UNO/SIENA FIRE	R\$ 33,33	R\$ 666,67
41	40	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT MOTOR FIRE	R\$ 33,33	R\$ 1.333,33
42	3	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 265	R\$ 59,33	R\$ 178,00
43	3	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 265	R\$ 45,67	R\$ 137,00
44	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 265	R\$ 27,83	R\$ 55,67
45	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 265	R\$ 25,67	R\$ 51,33
46	2	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 275	R\$ 30,00	R\$ 60,00
47	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 275	R\$ 68,33	R\$ 136,67
48	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 275	R\$ 48,17	R\$ 96,33

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.brwww.guapirama.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

49	3	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 275	R\$ 36,50	R\$ 109,50
50	2	FILTRO DE AR 1º CLARK 55	R\$ 153,00	R\$ 306,00
51	2	FILTRO DE AR 2º CLARK 55	R\$ 90,17	R\$ 180,33
52	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CLARK	R\$ 31,17	R\$ 311,67
53	2	FILTRO DE HIDRAULICO CLARK 55	R\$ 100,67	R\$ 201,33
54	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CLARK 55	R\$ 32,00	R\$ 64,00
55	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2422	R\$ 210,67	R\$ 421,33
56	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2422	R\$ 154,67	R\$ 309,33
57	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2422	R\$ 126,33	R\$ 252,67
58	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2422	R\$ 130,33	R\$ 260,67
59	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2422	R\$ 233,33	R\$ 466,67
60	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2422	R\$ 88,33	R\$ 176,67
61	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 110,00	R\$ 330,00
62	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 92,33	R\$ 277,00
63	4	FILTRO DE COMB. 1º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 81,00	R\$ 324,00
64	4	FILTRO DE COMB. 2º MICROONIBUS VOLKS	R\$ 75,67	R\$ 302,67
65	4	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS VOLKS	R\$ 87,33	R\$ 349,33
66	2	FILTRO DE AR DUCATO	R\$ 81,00	R\$ 162,00
67	2	FILTRO DE COMB. 1º DUCATO	R\$ 61,67	R\$ 123,33
68	2	FILTRO DE COMB. 2º DUCATO	R\$ 61,67	R\$ 123,33
69	2	FILTRO DE OLEO MOTOR DUCATO	R\$ 94,67	R\$ 189,33
70	8	FILTRO DE AGUA ONIBUS SCANIA	R\$ 65,33	R\$ 522,67
71	8	FILTRO DA TURBINA ONIBUS SCANIA	R\$ 35,00	R\$ 280,00
72	6	FILTRO DE AR ONIBUS SCANIA	R\$ 227,33	R\$ 1.364,00
73	6	FILTRO DE COMB. 2º ONIBUS SCANIA	R\$ 27,83	R\$ 167,00
74	8	FILTRO DE COMB. 1º ONIBUS SCANIA	R\$ 27,83	R\$ 222,67
75	4	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 234,67	R\$ 938,67
76	4	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 185,33	R\$ 741,33
77	4	FILTRO DE COMB. 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 66,00	R\$ 264,00
78	4	FILTRO DE COMB. 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 63,33	R\$ 253,33
79	4	FILTRO DE OLEO DE MOTOR RETROESCAVADEIRA NEW H	R\$ 163,67	R\$ 654,67
80	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOL.	R\$ 554,33	R\$ 1.108,67
81	20	OLEO DE FREIO RETRO NEW HOLLAND	R\$ 130,17	R\$ 2.603,33
82	4	FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO	R\$ 195,33	R\$ 781,33
83	4	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS IVECO	R\$ 100,67	R\$ 402,67
84	4	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS IVECO	R\$ 96,67	R\$ 386,67
85	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS IVECO	R\$ 87,67	R\$ 526,00
86	6	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 181,67	R\$ 1.090,00
87	6	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 118,33	R\$ 710,00
88	6	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 108,00	R\$ 648,00
89	6	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	R\$ 151,33	R\$ 908,00
90	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS M. BENZ	R\$ 87,00	R\$ 522,00
91	2	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 343,33	R\$ 686,67
92	2	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 206,33	R\$ 412,67
93	2	FILTRO DE COMB 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 137,00	R\$ 274,00
94	2	FILTRO DE COMB 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 152,00	R\$ 304,00
95	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOL	R\$ 233,67	R\$ 701,00
96	2	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLL 1º	R\$ 325,00	R\$ 650,00
97	2	FILTRO DE TORQUE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 436,33	R\$ 872,67

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.brwww.guapirama.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

98	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 136,67	R\$ 273,33
99	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	R\$ 180,67	R\$ 361,33
100	2	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2º	R\$ 147,00	R\$ 294,00
101	5	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT	R\$ 131,33	R\$ 656,67
102	5	FILTRO DE COMB. 1º AMBULANCIA RENAULT	R\$ 101,33	R\$ 506,67
103	5	FILTRO DE COMB. 2º AMBULANCIA RENAULT	R\$ 93,17	R\$ 465,83
104	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA RENAULT	R\$ 127,17	R\$ 763,00
105	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS AGRALE	R\$ 140,00	R\$ 420,00
106	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS AGRALE	R\$ 95,33	R\$ 286,00
107	3	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS AGRALE	R\$ 192,00	R\$ 576,00
108	3	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS AGRALE	R\$ 85,00	R\$ 255,00
109	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS AGRALE	R\$ 139,67	R\$ 419,00
110	2	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 399,67	R\$ 799,33
111	2	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 392,67	R\$ 785,33
112	2	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 608,83	R\$ 1.217,67
113	3	FILTRO DE OLEO MOTOR ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 321,33	R\$ 964,00
114	3	FILTRO DE COMB. 1º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 179,33	R\$ 538,00
115	3	FILTRO DE COMB. 2º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 134,00	R\$ 402,00
116	3	FILTRO DE COMB. 3º ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 94,00	R\$ 282,00
117	3	FILTRO DE AGUA ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 112,33	R\$ 337,00
118	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 210,67	R\$ 632,00
119	2	FILTRO PENEIRA HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO	R\$ 1.036,33	R\$ 2.072,67
120	3	FILTRO DE AR ASTRA	R\$ 40,10	R\$ 80,20
121	5	FILTRO DE OLEO MOTOR ASTRA	R\$ 29,00	R\$ 145,00
122	4	FILTRO DE AR 1º CAMINHÃO VW	R\$ 169,00	R\$ 676,00
123	4	FILTRO DE AR 2º CAMINHÃO VW	R\$ 163,33	R\$ 653,33
124	4	FILTRO DE COMB. 1º CAMINHÃO VW	R\$ 130,33	R\$ 521,33
125	6	FILTRO DE COMB. 2º CAMINHÃO VW	R\$ 93,33	R\$ 560,00
126	6	FILTRO DE COMB. 3º CAMINHÃO VW	R\$ 63,17	R\$ 379,00
127	6	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHÃO VW	R\$ 154,33	R\$ 926,00
128	6	FILTRO DE AGUA CAMINHÃO VW	R\$ 77,77	R\$ 466,60
129	3	FILTRO DE AR 1º MB 608	R\$ 67,00	R\$ 201,00
130	3	FILTRO DE AR 2º MB 608	R\$ 65,33	R\$ 196,00
131	3	FILTRO DE COMB. MB 608	R\$ 32,00	R\$ 96,00
132	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MB 608	R\$ 34,17	R\$ 102,50
133	3	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 194,67	R\$ 584,00
134	3	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 137,33	R\$ 412,00
135	4	FILTRO DE COMB 1º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 138,67	R\$ 554,67
136	4	FILTRO DE COMB 2º RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 216,33	R\$ 865,33
137	3	FILTRO DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 101,00	R\$ 303,00
138	3	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 297,00	R\$ 891,00
139	3	FILTRO DE TORQUE RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 144,33	R\$ 433,00
140	8	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO	R\$ 97,17	R\$ 777,33
141	8	FILTRO DE OLEO MOTOR AMBULANCIA DOBLO	R\$ 36,00	R\$ 288,00
142	2	FILTRO DE OLEO MOTOR ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 163,67	R\$ 327,33
143	2	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 276,33	R\$ 552,67
144	2	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 204,67	R\$ 409,33
145	2	FILTRO DE COMB 1º ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 137,00	R\$ 274,00
146	2	FILTRO DE COMB 2º ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 116,33	R\$ 232,67
147	2	FILTRO DE TORQ/HIDR ROLO COMPACTADOR HANN	R\$ 456,33	R\$ 912,67

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.brwww.guapirama.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

148	2	FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA	R\$ 44,67	R\$ 89,33
149	2	FILTRO DE AR COROLLA	R\$ 92,00	R\$ 184,00
150	20	FILTRO DE OLEO MOTOR PALIO 1.4	R\$ 35,67	R\$ 713,33
151	20	FILTRO DE AR PALIO 1.4	R\$ 87,33	R\$ 1.746,67
152	2	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS 2729	R\$ 226,67	R\$ 453,33
153	2	FILTRO DE AR 2º MERCEDES BENS 2729	R\$ 153,33	R\$ 306,67
154	2	FILTRO DE COMB. 1º MERCEDES BENS 2729	R\$ 127,33	R\$ 254,67
155	2	FILTRO DE COMB. 2º MERCEDES BENS 2729	R\$ 121,00	R\$ 242,00
156	2	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS 2729	R\$ 211,33	R\$ 422,67
157	2	FILTRO DE AGUA MERCEDES BENS 2729	R\$ 110,67	R\$ 221,33
158	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2423	R\$ 228,67	R\$ 457,33
159	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2423	R\$ 155,30	R\$ 310,60
160	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2423	R\$ 144,33	R\$ 288,67
161	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2423	R\$ 127,00	R\$ 254,00
162	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2423	R\$ 237,67	R\$ 475,33
163	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2423	R\$ 112,00	R\$ 224,00
164	2	FILTRO DE ARLA CARGO 2423	R\$ 94,40	R\$ 188,80
165	2	FILTRO DE AR CORSA SEDAM	R\$ 33,00	R\$ 66,00
166	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CORSA SEDAM	R\$ 49,00	R\$ 98,00
167	6	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR JOHN DEERE	R\$ 266,00	R\$ 1.596,00
168	6	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR JOHN DEERE	R\$ 183,33	R\$ 1.100,00
169	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR TRATOR JOHN DEERE	R\$ 150,80	R\$ 904,80
170	6	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR JOHN DEERE	R\$ 456,33	R\$ 2.738,00
171	6	FILTRO DE COMB TRATOR JOHN DEERE	R\$ 113,00	R\$ 678,00
172	2	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 319,00	R\$ 638,00
173	2	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 232,33	R\$ 464,67
174	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 163,00	R\$ 326,00
175	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 183,27	R\$ 549,80
176	3	FILTRO COMB 1º MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 165,97	R\$ 497,90
177	3	FILTRO COMB 2º MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 170,63	R\$ 511,90
178	2	FILTRO TORQUE MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 626,33	R\$ 1.252,67
179	2	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILAR	R\$ 568,50	R\$ 1.137,00
180	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILAR 1º	R\$ 486,33	R\$ 972,67
181	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILAR 2º	R\$ 277,00	R\$ 1.108,00
182	2	FILTRO DE AR INTERNO MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 184,00	R\$ 368,00
183	2	FILTRO DE AR EXTERNO MERCEDES BENS ATEGO 2927	R\$ 120,17	R\$ 240,33
184	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 125,67	R\$ 377,00
185	3	FILTRO DE COMB 1º MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 106,00	R\$ 318,00
186	3	FILTRO DE COMB 2º MERCEDES BENZ ATEGO 2927	R\$ 100,67	R\$ 302,00
187	4	FILTRO DESUMIDIFICADOR DO FREIO A AR	R\$ 155,50	R\$ 622,00
188	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SOLUPAN) 200 LTS	R\$ 293,33	R\$ 1.466,67
189	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (INTERCAP) 200 LTS	R\$ 293,33	R\$ 1.466,67
190	5	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SHAMPDD) 200 LITROS	R\$ 293,33	R\$ 1.466,67
191	3	FILTRO 1º AR ONIBUS AGRALE	R\$ 192,33	R\$ 577,00
192	3	FILTRO 2º AR ONIBUS AGRALE	R\$ 173,67	R\$ 521,00
193	3	FILTRO 1º DIESEL ONIBUS AGRALE	R\$ 93,43	R\$ 280,30
194	3	FILTRO 2º DIESEL ONIBUS AGRALE	R\$ 65,33	R\$ 196,00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.brwww.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

195	3	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS AGRALE	R\$ 74,00	R\$ 222,00
VALOR TOTAL R\$			189.911,73	

01. DO VALOR:

01.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 963.561,73** (novecentos sessenta e três mil quinhentos sessenta e um reais setenta e três centavos).

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **12(doze) horas (para o lote IV)** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

03.02. Para os demais lotes o abastecimento é na bomba e imediato, sempre que necessário.

03.03. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis**;

03.04. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.05. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.06. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

03.07. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

03.08. Visando o princípio da Economicidade a empresa vencedora do certame deverá estar instalada dentro de um raio de **15** quilômetros da sede do município de Guapirama.

03.09. Homologação dos lubrificantes por pelo menos uma montadora nacional.

03.10. Registro da ANP individual dos lubrificantes.

03.11. Ficha técnica dos lubrificantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 076/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº **076/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 076/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 076/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 076/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **076/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 076/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o (a) Sr. _____ (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente (preferencialmente Banco do Brasil)

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016, -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 076/2016.**

OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2016 – PROCESSO Nº 103/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 103/2016.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **076/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 076/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito _____ à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **12 (doze) horas (para o Lote IV)** Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1A** CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1.A** CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

- 11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

- 12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

- 13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 076/2016

PROCESSO 103/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

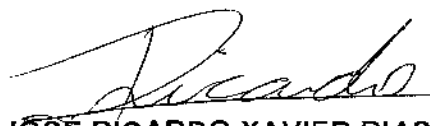
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES** no valor máximo de R\$ 963.561,73 (novecentos sessenta e três mil quinhentos sessenta e um reais setenta e três centavos De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 076/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **26 de Agosto de 2016 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 12 de Agosto de 2016.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 35/2016, com objeto o Registro de preço para aquisição de Pães, Bolos, Mini Salgados e Doces, conforme solicitação dos Secretários desta Municipalidade, e adjudica o objeto em favor da LEICHINDSKI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.112.483/0001-73, vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 586.866,85 (quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos); do Lote 02, com o valor de R\$ 182.413,60 (cento e dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos); do Lote 03, com o valor de R\$ 120.231,60 (cento e vinte mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos); e do Lote 04, com o valor de R\$ 41.972,10 (quarenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos). O processo amendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme parecer do Procurador Geral do Município.

Fazenda, Rio Grande-PR, 12 de Agosto de 2016.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE AJEITAMENTO

EDITAL Nº 120/2016 - UASG 987565
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de produtos de higienização, desinfecção e esterilização para utilização na manutenção da Unidade de Primário Atendimento 24 horas - UPA.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.835.514/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1004, centro, torna público que: 1) fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 17 de agosto de 2016, às 09:00 horas; 2) permanecer inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2016,
NÁDIA DALL AGNOL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

Para Fins de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2016

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 30/08/2016, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Canaça Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 36/2016, que tem como objeto Registro de Preços visando Aquisição Futura de Preços sem Montante - destinados a manutenção dos Maquinários da Frota Municipal, Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 15 de agosto de 2016
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 76/2016
Menor Preço Por Item

PROCESSO 103/2016

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando Aquisição DE CDM-BUSTHVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 963.561,73 (novecentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP 076/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 26 de agosto de 2016, às 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, adidos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (011) 433 3573-1122.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05032016081600142

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

Menor Preço Por Lote

PROCESSO 104/2016

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando Aquisição DE UM VEÍCULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE, no valor máximo de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP 076/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 30 de agosto de 2016, às 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, adidos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (011) 433 3573-1122.

Guapirama - PR, 12 de Agosto de 2016
JOSE RICARDO XAVIER DIAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

Registro de Preços Nº 038/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.
Data da sessão de abertura: 25/08/2016
Horário de abertura de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 26.140,79 (Vinte e seis mil e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Comendador S. N. Costa, Iguaçu - Paraná.
Informações: (43) 3248-1150

Iguaçu, 12 de Agosto de 2016
ANA LÚCIA DE SOUZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016 - PMIS

Objeto: Aquisição de uma impressora, refrigerador, caixa plástica, pulverizador costal e um caminhão conforme contrato de repasse nº 814/01/2014 Processo nº 1421869-35 MDA/CAIXA celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Laranjeiras do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRONAT, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipos de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 10h00min do dia 26/08/2016.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Documentos do Edital: 9 de agosto de 2016
HERCULES DILGER SONDEI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob o nº 32/2016, Proc. Adm. 058/2016, Pregão de Compra nº 056/2016, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atendimento às Necessidades do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, através do Recurso GDO- SUAS. São vencedoras do processo as empresas LEONI DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.221.773/0001-72 com o valor total de R\$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais), DE PAULA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.833.331/0001-30 com o valor de R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais), e DIGITO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.061.511/0001-33 com o valor de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), conforme relatório de classificação e Ata da Sessão Pública em anexo.

Lindoeste - PR, 9 de agosto de 2016
SILVIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG-SMGP 153/2016

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG-SMGP 0153/2016 - Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de recuperação de faturas. O Edital poderá ser obtido através do site: www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 15 agosto de 2016.
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA ABERTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 72/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet torna público que fará realizar Licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 007/2016 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar inspeção de coberturas e painéis de fechamento em vidro laminado, vidro temperado e policarbonato na Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente" com Jornaleiros de material, a ser realizada conforme projetos e memorialis fornecidos pela Administração Municipal de Mallet-PR.

FORMA DE JULGAMENTO: menor preço
ABERTURA DOS ENVELOPES: mediante
MENTAÇÃO: Dia 02/09/2016 às 09:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/edital.asp a partir da data de 15/08/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1354.

Mallet, 12 de agosto de 2016.
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO
LPM Nº 1/2016
CONCORRÊNCIA Nº 32/2016-PMIM

Contrato de Empréstimo nº 2121/OC-BR, Edital LPM Nº 001/2016 - Concorrência nº 032/2016-PMIM. O Município de Maringá recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (depravado denominado Banco), em diversas moedas, no montante de US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Mobilidade Urbana do Município de Maringá, o pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos de concessões de contrato para execução dos serviços de cobertura acrolográfica do Município de Maringá - Paraná. A licitação esta aberta a todos os Concorrentes oriundos dos países elegíveis do Banco. 2. O Município de Maringá, doravante denominado Contratante, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Seção VI do Edital. 3. A documentação completa relativa a licitação pode ser inspecionada e adquirida na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, do Município de Maringá, na Avenida XV de Novembro, 701 - 2 Andar - Centro - Maringá - PR ou pelo site portaltransparencia.licitacoes.pr.gov.br por qualquer Concorrente elegível. 4. As propostas deverão ser entregues à Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística do Município de Maringá, até às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2016, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e serão abertas às 09:00 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir a cerimônia de abertura. 5. Os Serviços devem ser executados no Município de Maringá - Paraná. O Concorrente poderá apresentar propostas individualmente ou como participante de um Joint Venture com Consórcio.

CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2016

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a disposição na Lei Federal nº 14.524, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2.941, de 06/02/2006, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei Municipal nº 915/2009, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Aquisição de uma mini CARREGADEIRA ESCAVADEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 833636/2016 - MAPA (ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), valor máximo de R\$ 155.000,00, devendo a proposta e documentação ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178

CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Guapirama, 22 de agosto de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 076/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Antonio Sergio Cherubim, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.689.682-8 e inscrito no CPF/MF nº 608.743.849-15, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº **076/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Cherubim & Cherubim Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 79.350.575/0001-94, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Antonio Sergio Cherubim
RG 3.689.672-8 e CPF/MF 608.743.849-15



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178
CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

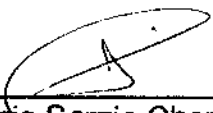
Guapirama, 25 de agosto de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

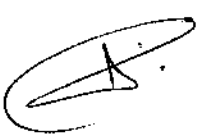
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 076/2016.

Prezados Senhores:

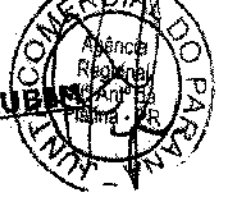
Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Antonio Sergio Cherubim
RG 3.689.672-8 e CPF/MF 608.743.849-15



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE: CHERUBIM & CHERUBIM
LTDA
CNPJ Nº. 79.350.575/0001-94.



Os abaixo assinados, **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, brasileiro, natural da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.689.672-8/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 608.743.849-15, e **VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM**, brasileira, natural da cidade de Guapirama, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.798.762-6/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento do CPF/MF sob nº. 778.715.299-00, únicos sócios da empresa: **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**, com sede na Avenida Guadalajara, nº. 74, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sob nº. NIRE 4120169253-1, e inscrita no CNPJ sob nº. 79.350.575/0001-94, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **ANTONIO CHERUBIM NETO**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.495.787-9/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento do CPF/MF sob nº. 059.072.719-22.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM**, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas na razão de 100% (cem por cento) para o Sr. **ANTONIO CHERUBIM NETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia cedente **VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM**, dá ao sócio ingressante **ANTONIO CHERUBIM NETO**, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), vende e transfere R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), parte de suas quotas para o Sr. **ANTONIO CHERUBIM NETO**.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, dá ao sócio ingressante **ANTONIO CHERUBIM NETO**, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO CHERUBIM NETO** e **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

Segue Folha 002

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.350.575/8881-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/1986
NDME EMPRESARIAL CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NDME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAO ROQUE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV GUADALAJARA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 86.465-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contsbilmiguel@g.com.br		TELEFONE (43) 3559-1246 / (43) 3559-1246	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/08/2016 às 10:55:24 (date e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/08/2016



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178
CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 076/2016

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Cherubim & Cherubim Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.353.575/00001-94, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Antonio Sergio Cherubim, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.689.672-8 e do CPF nº 608.743.849-15, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "F" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, 25 de agosto de 2016. -

Antonio Sergio Cherubim
RG 3.689.672-8 e CPF/MF 608.743.849-15

Viviani Regina Nicoletti Panichi
PR-041893/0-8

[Handwritten signatures and initials]



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178
CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Cherubim & Cherubim Ltda, CNPJ: 79.350.575/0001-94, Inscrição estadual: 512.00016-90, localizada à Avenida Guadalajara, 74, centro, na cidade de Guapirama - PR, CEP 86465-000, fone (43) 3573-1178 e e-mail: autopostosaooroque@uol.com.br,

Banco/conta corrente: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2221-7 - C/C 5811-4
Nome signatário do futuro contrato: ANTONIO SERGIO CHERUBIM
Endereço para envio do contrato: AV. GUADALAJARA, 74, CENTRO, CEP 86465-000, CIDADE DE GUAPIRAMA - PR.

Guapirama, 25 de agosto de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 076/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será imediato para os lotes I, II e III e de 12 horas para o lote IV, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 076/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

Antonio Sergio Cherubim
RG 3.689.672-8 e CPF/MF 608.743.849-15

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460

Processo nº: 103/2016

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

Modalidade: Pregão

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - CHERUBIM & CHERUBIM LTDA

CNPJ / CPF: 79.350.575/0001-94

Endereço: AV GUADALUPA, 74 CENTRO

Cidade: GUAPIRAMA - PR

CEP: 86465-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
	1	OLEO MOTOR DIESEL API CG/4S SAE 15W/40-BDMBA 20 L Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	LT	5.000,00	R\$ 2,5900	R\$ 12.950,0000
	2	OLEO MOTOR DIESEL API CG/4S SAE 15W/40-BDMBA 20 L Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	LT	60,00	R\$ 260,0000	R\$ 15.600,0000
	3	OLEO MOTOR DIESEL API CG/4S SAE 15W/40-PR 1LT Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 15,0000	R\$ 750,0000
	4	OLEO MOTOR DIESEL API CG/4S SAE 15W/40-PR 1LT Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	40,00	R\$ 47,0000	R\$ 1.880,0000
	5	OLEO MOTOR DIESEL API CG/4S SAE 15W/40-CALÃO 3 LT Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 20,0000	R\$ 1.000,0000
	6	OLEO MOTOR DIESEL API CG/4S SAE 15W/40-PR 1LT Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 20,0000	R\$ 1.000,0000
	7	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W/40 FR 1L Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	180,00	R\$ 20,0000	R\$ 3.600,0000
	8	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W/40-PR 1LT Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	180,00	R\$ 20,0000	R\$ 3.600,0000
	9	OLIO P/ HIDRAULICO SAE 68AW-BALDE 20 LTS Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	80,00	R\$ 260,0000	R\$ 20.800,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	10	ÓLEO P/ MOTOR 5W-60 API SL 400 ML Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 12,0000	R\$ 240,0000
4	11	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF-FR 500ML Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	300,00	R\$ 11,0000	R\$ 3.300,0000
4	12	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA VITONATF 1L Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	100,00	R\$ 21,0000	R\$ 2.100,0000
4	13	ÓLEO P/ TRANSM. HIPÓIDE API GL 5 SAE 90-FR 1 LT Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	60,00	R\$ 19,0000	R\$ 1.140,0000
4	14	ÓLEO P/ TRANSM. HIPÓIDE API GL 5 SAE 140-FR 1 LT Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 27,0000	R\$ 270,0000
4	15	ÓLEO P/ TRANSM. HIPÓIDE API GL 5 SAE 85W/140-FR 1 LT Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	60,00	R\$ 19,0000	R\$ 1.140,0000
4	16	ÓLEO P/ TRANSM. HIPÓIDE API GL 5 SAE 85W/140-FR 200 ML Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 27,0000	R\$ 270,0000
4	17	ÓLEO P/ TRANSM. HIPÓIDE API GL 5 80W 1 LT Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 19,0000	R\$ 380,0000
4	18	ÓLEO P/ MOTOR 2 TEMPOS API TC-FR 400 ML Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	300,00	R\$ 14,0000	R\$ 4.200,0000
4	19	ÓLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 200ML Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 13,0000	R\$ 650,0000
4	20	ÓLEO P/ MOTOR GASOLINA 2 TEMPOS 400 ML Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	100,00	R\$ 21,0000	R\$ 2.100,0000
4	21	ÓLEO P/ MOTOR GASOLINA 2 TEMPOS 200 ML Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	60,00	R\$ 34,0000	R\$ 2.040,0000
4	22	ÓLEO P/ MOTOR 2 TEMPOS 200 ML Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 27,0000	R\$ 540,0000
4	23	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 290,0000	R\$ 2.900,0000
4	24	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 290,0000	R\$ 2.900,0000
4	25	ÓLEO P/ MOTOR MOTOCICLETA API SG SAE 20W/50-FR 1 LT Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 19,0000	R\$ 570,0000
4	26	ÓLEO P/ MOTOR MOTOCICLETA API SG SAE 20W/50-FR 1 LT Marca: PETROBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 59,0000	R\$ 1.180,0000
4	27	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML Marca: BOSCH	12 Meses	12 Meses	UND	40,00	R\$ 14,0000	R\$ 560,0000
4	28	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML Marca: BOSCH	12 Meses	12 Meses	UND	100,00	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000
4	29	FLUIDO PARA RADIADOR C/ ETILENOGLICOL 1 LITRO Marca: RADDEX	12 Meses	12 Meses	UND	100,00	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,0000
4	30	PROTECTOR P/ PNEU P/ C/ OLEO P/ TRANSMISSÃO 1 LITRO Marca: UNILUB	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 10,0000	R\$ 200,0000
4	31	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO Marca: AGRICOPEL	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 4,9000	R\$ 245,0000




Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	32	FILTRO DE AR PARA MERCEDES BENZ THERMADO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 270,000	R\$ 1.080,000
4	33	FILTRO DE CDMBUSTIVEL MERCEDES BENS Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 30,000	R\$ 300,000
4	34	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 38,000	R\$ 380,000
4	35	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 38,000	R\$ 380,000
4	37	FILTRO DE HIDRÁULICO MERCEDES BENS Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 19,000	R\$ 95,000
4	38	FILTRO DE AR PARA MERCEDES BENS Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 30,000	R\$ 90,000
4	39	FILTRO DE OLEO KOMBI Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 31,000	R\$ 186,000
4	40	FILTRO DE AR PARA MERCEDES BENS Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 12,000	R\$ 240,000
4	41	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT MOTOR FIRE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	40,00	R\$ 32,000	R\$ 1.280,000
4	42	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT MOTOR FIRE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 32,000	R\$ 128,000
4	43	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 265 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 45,000	R\$ 135,000
4	44	FILTRO DE CDMBUSTIVEL TRATOR MF 265 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 25,000	R\$ 50,000
4	45	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 265 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 25,000	R\$ 50,000
4	46	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 275 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 65,000	R\$ 130,000
4	47	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 275 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 65,000	R\$ 130,000
4	48	FILTRO DE CDMBUSTIVEL TRATOR MF 275 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 52,500	R\$ 105,000
4	49	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 275 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 35,000	R\$ 105,000
4	50	FILTRO DE AR 1º CLARK 55 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 89,000	R\$ 178,000
4	51	FILTRO DE AR 2º CLARK 55 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 89,000	R\$ 178,000
4	52	FILTRO DE CDMBUSTIVEL CLARK Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 30,000	R\$ 300,000
4	53	FILTRO DE HIDRÁULICO CLARK 55 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 100,000	R\$ 200,000




Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	54	FILTRO DE ÓLEO MOTOR ONIBUS SCANIA Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 210,0000	R\$ 420,0000
4	55	FILTRO DE AR 1º CARGO 2422 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 210,0000	R\$ 420,0000
4	56	FILTRO DE AR 1º CARGO 2422 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 121,0000	R\$ 242,0000
4	57	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2422 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 121,0000	R\$ 242,0000
4	58	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2422 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 121,0000	R\$ 242,0000
4	59	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CARGO 2422 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 230,0000	R\$ 460,0000
4	60	FILTRO DE 1º CARGO CARGO 2422 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 105,0000	R\$ 315,0000
4	61	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS VOLKS Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 80,0000	R\$ 320,0000
4	62	FILTRO DE COMB. 1º MICROONIBUS VOLKS Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 80,0000	R\$ 320,0000
4	63	FILTRO DE COMB. 2º MICROONIBUS VOLKS Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 80,0000	R\$ 320,0000
4	64	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MICROONIBUS VOLKS Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 86,0000	R\$ 344,0000
4	65	FILTRO DE AR DUCATO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 58,0000	R\$ 116,0000
4	66	FILTRO DE COMB. 1º DUCATO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 94,0000	R\$ 188,0000
4	67	FILTRO DE ÓLEO MOTOR DUCATO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 94,0000	R\$ 188,0000
4	68	FILTRO DE COMB. 2º DUCATO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 94,0000	R\$ 188,0000
4	69	FILTRO DE ÓLEO MOTOR DUCATO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 94,0000	R\$ 188,0000
4	70	FILTRO DE COMB. 1º ONIBUS SCANIA Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	8,00	R\$ 32,0000	R\$ 256,0000
4	71	FILTRO DA TURBINA ONIBUS SCANIA Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 27,0000	R\$ 162,0000
4	72	FILTRO DE COMB. 2º ONIBUS SCANIA Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 27,0000	R\$ 162,0000
4	73	FILTRO DE COMB. 1º ONIBUS SCANIA Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 27,0000	R\$ 162,0000
4	74	FILTRO DE ÓLEO MOTOR ONIBUS SCANIA Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 23,0000	R\$ 92,0000
4	75	FILTRO DE AR 1º RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 23,0000	R\$ 92,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	76	FILTRO DE AR 1º RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 162,0000	R\$ 648,0000
4	77	FILTRO DE COMB. 1º RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 65,0000	R\$ 260,0000
4	78	FILTRO DE COMB. 2º RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 162,0000	R\$ 648,0000
4	79	FILTRO DE DIELO DE MOTOR RETROSCAVADEIRA NEW H Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 162,0000	R\$ 648,0000
4	80	FILTRO DE DIELO DE MOTOR RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 123,8000	R\$ 2.476,0000
4	81	OLEO DE FREIO RETRO NEW HOLLAND Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 100,0000	R\$ 400,0000
4	82	FILTRO DE COMB. 1º MICROONIBUS IVECO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 85,0000	R\$ 340,0000
4	83	FILTRO DE COMB. 2º MICROONIBUS IVECO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 118,0000	R\$ 708,0000
4	84	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 144,0000	R\$ 864,0000
4	85	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS IVECO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 343,0000	R\$ 686,0000
4	86	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS MERCEDES BENZ Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 144,0000	R\$ 864,0000
4	87	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS MERCEDES BENZ Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 118,0000	R\$ 708,0000
4	88	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 144,0000	R\$ 864,0000
4	89	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 144,0000	R\$ 864,0000
4	90	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS MERCEDES BENZ Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 343,0000	R\$ 686,0000
4	91	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 135,0000	R\$ 270,0000
4	92	FILTRO DE COMB. 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 135,0000	R\$ 270,0000
4	93	FILTRO DE COMB. 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 135,0000	R\$ 270,0000
4	94	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 232,0000	R\$ 696,0000
4	95	FILTRO DE TORQUE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 435,0000	R\$ 870,0000



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	99	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTORVELADORA NEW HOLLAND Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 179,0000	R\$ 358,0000
4	100	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTORVELADORA NEW HOLLAND 2 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 131,0000	R\$ 262,0000
4	101	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 131,0000	R\$ 655,0000
4	102	FILTRO DE OLEO 1º ESCAVADEIRA RENAULT Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 139,0000	R\$ 417,0000
4	103	FILTRO DE COMB. 2º AMBULANCIA RENAULT Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 93,0000	R\$ 465,0000
4	104	FILTRO DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA RENAULT Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 139,0000	R\$ 834,0000
4	105	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS AGRALE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 139,0000	R\$ 417,0000
4	106	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS AGRALE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 139,0000	R\$ 417,0000
4	107	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS AGRALE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 189,0000	R\$ 567,0000
4	108	FILTRO DE OLEO 2º MICROONIBUS AGRALE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 139,0000	R\$ 417,0000
4	109	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS AGRALE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 139,0000	R\$ 417,0000
4	110	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA VOLVO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 390,0000	R\$ 780,0000
4	111	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA VOLVO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 390,0000	R\$ 780,0000
4	112	FILTRO DE OLEO MOTOR ESCAVADEIRA VOLVO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 318,0000	R\$ 954,0000
4	113	FILTRO DE OLEO MOTOR ESCAVADEIRA VOLVO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 318,0000	R\$ 954,0000
4	114	FILTRO DE COMB. 2º ESCAVADEIRA VOLVO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 133,0000	R\$ 399,0000
4	115	FILTRO DE COMB. 2º ESCAVADEIRA VOLVO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 133,0000	R\$ 399,0000
4	116	FILTRO DE OLEO 2º ESCAVADEIRA VOLVO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 93,0000	R\$ 279,0000
4	117	FILTRO DE AGUA ESCAVADEIRA VOLVO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 93,0000	R\$ 279,0000
4	118	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA VOLVO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 139,0000	R\$ 417,0000
4	119	FILTRO PENETRA HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 980,0000	R\$ 1.960,0000



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	120	FILTRO DE AR/SS/92 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	3,00	R\$ 105,0000	R\$ 315,0000
4	121	FILTRO DE ÓLEO MOTOR ASTRA Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	5,00	R\$ 28,0000	R\$ 140,0000
4	122	FILTRO DE AR 1º CAMINHÃO VW Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	4,00	R\$ 160,0000	R\$ 640,0000
4	123	FILTRO DE AR 2º CAMINHÃO VW Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	4,00	R\$ 160,0000	R\$ 640,0000
4	124	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO VW Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	6,00	R\$ 89,0000	R\$ 534,0000
4	125	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO VW Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	6,00	R\$ 89,0000	R\$ 534,0000
4	126	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO VW Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	6,00	R\$ 154,0000	R\$ 924,0000
4	127	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO VW Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	6,00	R\$ 154,0000	R\$ 924,0000
4	128	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO VW Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	6,00	R\$ 154,0000	R\$ 924,0000
4	129	FILTRO DE AR 1º MB 608 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	3,00	R\$ 65,0000	R\$ 195,0000
4	130	FILTRO DE AR 2º MB 608 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	3,00	R\$ 65,0000	R\$ 195,0000
4	131	FILTRO DE COMB. MB 608 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	3,00	R\$ 31,9000	R\$ 95,7000
4	132	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MB 608 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	3,00	R\$ 194,0000	R\$ 582,0000
4	133	FILTRO DE AR 1º RETROSCAVADEIRA JCB Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	4,00	R\$ 138,0000	R\$ 552,0000
4	134	FILTRO DE COMB. 1º RETROSCAVADEIRA JCB Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	4,00	R\$ 138,0000	R\$ 552,0000
4	135	FILTRO DE ÓLEO MOTOR RETROSCAVADEIRA JCB Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	3,00	R\$ 99,0000	R\$ 297,0000
4	136	FILTRO DE ÓLEO MOTOR RETROSCAVADEIRA JCB Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	3,00	R\$ 99,0000	R\$ 297,0000
4	137	FILTRO DE ÓLEO MOTOR RETROSCAVADEIRA JCB Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	3,00	R\$ 144,0000	R\$ 432,0000
4	138	FILTRO DE ÓLEO MOTOR RETROSCAVADEIRA JCB Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	3,00	R\$ 144,0000	R\$ 432,0000
4	139	FILTRO DE TORQUE RETROSCAVADEIRA JCB Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	8,00	R\$ 35,0000	R\$ 280,0000
4	140	FILTRO DE ÓLEO MOTOR AMBULANCIA DOBLO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	8,00	R\$ 35,0000	R\$ 280,0000
4	141	FILTRO DE ÓLEO MOTOR AMBULANCIA DOBLO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UNID	8,00	R\$ 35,0000	R\$ 280,0000

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
142	FILTRO DE ÓLEO MOTOR ROLLO COMPACTADOR HANN Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 169,0000	R\$ 338,0000
143	FILTRO DE AR 1º ROLLO COMPACTADOR HANN Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 273,0000	R\$ 546,0000
144	FILTRO DE ÓLEO MOTOR ROLLO COMPACTADOR HANN Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 204,0000	R\$ 408,0000
145	FILTRO DE COMB 1º ROLLO COMPACTADOR HANN Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 135,0000	R\$ 270,0000
146	FILTRO DE COMB 2º ROLLO COMPACTADOR HANN Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 110,0000	R\$ 220,0000
147	FILTRO DO TORO/HIDR ROLLO COMPACTADOR HANN Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 449,0000	R\$ 898,0000
148	FILTRO DE ÓLEO MOTOR ROLLO COMPACTADOR HANN Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 420,0000	R\$ 840,0000
149	FILTRO DE AR COROLLA Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 89,0000	R\$ 178,0000
150	FILTRO DE ÓLEO MOTOR ROLLO COMPACTADOR HANN Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 440,0000	R\$ 880,0000
151	FILTRO DE AR PALIO 1.4 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 87,0000	R\$ 1.740,0000
152	FILTRO DE ÓLEO MOTOR ROLLO COMPACTADOR HANN Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 204,0000	R\$ 408,0000
153	FILTRO DE AR 2º MERCEDES BENZ 2729 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000
154	FILTRO DE COMB 1º MERCEDES BENZ 2729 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 465,0000	R\$ 930,0000
155	FILTRO DE COMB 2º MERCEDES BENZ 2729 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 120,0000	R\$ 240,0000
156	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ 2729 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 260,0000	R\$ 520,0000
157	FILTRO DE AGUA MERCEDES BENZ Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 110,0000	R\$ 220,0000
158	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ 2729 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 204,0000	R\$ 408,0000
159	FILTRO DE AR 2º CARGO 2423 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 149,0000	R\$ 298,0000
160	FILTRO DE COMB 1º CARGO 2423 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 140,0000	R\$ 280,0000
161	FILTRO DE COMB 2º CARGO 2423 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 126,0000	R\$ 252,0000
162	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CARGO 2423 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 204,0000	R\$ 408,0000
163	FILTRO DE AGUA CARGO 2423 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 109,0000	R\$ 218,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	164	FILTRO DE AR CONDICIONADO Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 32,0000	R\$ 64,0000
4	165	FILTRO DE AR COSA SEDAM Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 32,0000	R\$ 64,0000
4	166	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR JOHN DEERE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 1.554,0000	R\$ 3.108,0000
4	167	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR JOHN DEERE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 1.554,0000	R\$ 3.108,0000
4	168	FILTRO DE OIL DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 139,0000	R\$ 834,0000
4	169	FILTRO DE OIL DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 110,0000	R\$ 660,0000
4	170	FILTRO DE OIL DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 230,0000	R\$ 460,0000
4	171	FILTRO DE OIL DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 180,9000	R\$ 361,8000
4	172	FILTRO DE OIL DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 180,9000	R\$ 361,8000
4	173	FILTRO DE OIL DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 180,9000	R\$ 361,8000
4	174	FILTRO DE OIL DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 180,9000	R\$ 361,8000
4	175	FILTRO DE OIL DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 180,9000	R\$ 361,8000
4	176	FILTRO DE OIL DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 180,9000	R\$ 361,8000
4	177	FILTRO DE OIL DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 180,9000	R\$ 361,8000
4	178	FILTRO DE OIL DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 180,9000	R\$ 361,8000
4	179	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILAR Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 529,0000	R\$ 1.058,0000
4	180	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILAR Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 529,0000	R\$ 1.058,0000
4	181	FILTRO DE AR CONDICIONADO MIDTONEVELADORA CATERPILAR 2° Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 263,0000	R\$ 1.052,0000
4	182	FILTRO DE AR CONDICIONADO MIDTONEVELADORA CATERPILAR 2° Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 263,0000	R\$ 1.052,0000
4	183	FILTRO DE AR EXTERNO MERCEDES BENZ ATEGO 2927 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 118,0000	R\$ 236,0000
4	184	FILTRO DE OIL DO MOTOR MERCEDES BENZ ATEGO 2927 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 118,0000	R\$ 236,0000
4	185	FILTRO DE COMB. 1° MERCEDES BENZ ATEGO 2927 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 99,0000	R\$ 297,0000

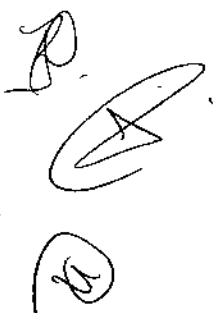
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
186	186	FILTRO DE ÓLEO 2ª MARCHA/ONIBUS ALIBIO 3027 Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 595,2000	R\$ 1.785,6000
4	187	FILTRO DESUMIFICADOR DO FREIO A AR Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 148,8000	R\$ 595,2000
189	189	DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA LAVAGEM DE VEICULOS (INTERCAP) 200 LTS Marca: MARQUIMICA	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 280,0000	R\$ 1.400,0000
4	191	FILTRO 1º AR ONIBUS AGRAL Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 189,0000	R\$ 567,0000
4	193	FILTRO 1º DIESEL ONIBUS AGRAL Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 93,0000	R\$ 279,0000
4	195	FILTRO ÓLEO MOTOR ONIBUS AGRAL Marca: FRAM	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 70,0000	R\$ 210,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 958.666,20

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
2	LOTE II - ETANOL	R\$ 12.950,00
4	LOTE IV - FILTROS	R\$ 185.216,20

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Nome: ANTONIO SERGIO CHERUBIM Cargo: ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 608.743.849-15 Data da Impressão: 22/08/2016 Ass./Carimbo:	Representante Legal   Antonio Sergio Cherubim CHERUBIM & CHERUBIM LTDA.	Carimbo do CNPJ  
---	---	--



Cód. Int.: 1150024

Lubrificante 100% sintético para motores a gasolina, álcool, GNV ou flex

DESCRIÇÃO E APLICAÇÃO

SELÊNIA PERFORM 5W-30 é um lubrificante formulado com base 100% sintética e aditivos de última geração, desenvolvidos para atender os severos requisitos dos motores atualmente fabricados proporcionando:

- Maior resistência ao cisalhamento, mesmo em altas temperaturas de operação;
- Proteção contra a formação de vernizes e borras em qualquer condição de operação, inclusive em tráfego urbano intenso;
- Facilidade na partida a frio devido as suas excelentes propriedades de escoamento em baixas temperaturas;
- Viscosidade mais estável com a variação de temperatura devido ao seu elevado índice de viscosidade;
- Menor consumo de combustível;
- Menor consumo de lubrificante devido à sua baixa volatilidade.

SELÊNIA PERFORM 5W-30 é recomendado para todos os motores onde seja especificado um lubrificante que atenda os requisitos da classificação API SL e este grau de viscosidade.

SELÊNIA PERFORM 5W-30 foi desenvolvido especialmente para atender as especificações dos principais fabricantes de automóveis, onde a preocupação com alto desempenho, maior vida útil dos motores, economia de combustível e proteção ao meio ambiente através da redução dos níveis de emissões lançadas na atmosfera é uma constante.

ANÁLISES TÍPICAS

ENSAIO	MÉTODO ^(a)	ESP. ^(b)	VALOR ^(c)
Cor	MT 1500/Visual	Máx. 4,0	2,5
Aspecto	MT 098	Límpido	Límpido
Densidade 20/4°C, g/cm ³	MT 4052	0,8400 – 0,8600	0,8500
Viscosidade a 100°C, cSt	MT 7042	9,3 – 12,5	11,2
C.C.S a -30°C, cP	MT 5293	Máx. 6.600	4.000
I.V.	MT 2270	Mín. 130	140
T.B.N., mg KOH/g	MT 2896	Mín. 9,0	9,5
Ponto de Fulgor VAC, °C	MT 092	Mín. 200	220

(a) Método tipicamente utilizado na planta industrial Petronas Lubrificantes Brasil

(b) Esp.: faixa de valores especificados para o método indicado

(c) Valor: resultado tipicamente encontrado para o produto no ensaio

ESPECIFICAÇÕES

SAE 5W-30; API SL; ACEA A1/B1-08 A5/B5-08; FORD WSS – M2C913C; RENAULT 0700.

EMBALAGENS DISPONÍVEIS

- o Frasco de 1 litro;
- o Tambor de 200 litros;
- o Granel, litro.

SAÚDE E SEGURANÇA

Para evitar danos ao indivíduo ou ao meio ambiente, utilize o produto de forma adequada e siga corretamente as indicações do fabricante do equipamento. Para maiores informações, solicite a "Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)".

Assistência Técnica: 0800-8833200

As informações deste informativo baseiam-se em dados disponíveis na época de sua publicação. Reservamo-nos o direito de fazer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso.

ELABORAÇÃO: 13-02-04

REVISÃO: 05 / 12-09-12

Pág.: 1/1

ATENÇÃO: O óleo lubrificante após seu uso é um resíduo perigoso, podendo provocar danos ao meio ambiente. Todos os usuários de lubrificantes que gerem óleos usados ou contaminados deverão armazená-los e mantê-los acessíveis a coleta, em recipientes próprios e resistentes a vazamentos. Estes óleos deverão ser coletados por empresas autorizadas pela ANP, com fim específico de re-refino. Resolução N° 362 do CONAMA de 23/06/2005 – Resolução ANP 18 (06/09). O não cumprimento destas resoluções sujeita o infrator às sanções previstas na lei de crimes ambientais.

Data: 01/06/2016 Hora: 17:23:32

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=SELENIA PERFORM E RAZÃO SOCIAL=petronas

TOTAL DE DOCUMENTOS: 9

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000002214 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01497/2009 (31/07/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
SELENIA PERFORMER	15W-40	-	-	ÓLEO MULTIVISCOSO USADO EM MOTOR GASOLINA, ÁLCOOL E GNV.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SM/CF, ACEA A3/B3, FIAT 9.55535- G2, MB 229.1, VW 505.00				

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000002214 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1110/2008 (13/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
SELENIA PERFORMER	10W-40	-	-	ÓLEO MULTIVISCOSO USADO EM MOTOR GASOLINA, ÁLCOOL E GNV.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL, ACEA A2/96				

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000007056 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0450/2009 (10/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
SELENIA PERFORM V	5W40	-	-	ÓLEO MULTIVISCOSO USADO EM MOTOR GASOLINA, ÁLCOOL E GNV.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SM, ACEA A3/B3-04, A3/B4-04, VW 502.00/505.00, MB 229.1, MB 229.3, PORCHE, BMW LONGLIFE 98, OPEL GM LL B 025				

4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000007064 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01497/2009 (31/07/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
SELENIA PERFORM F	5W30	-	-	ÓLEO MULTIVISCOSO USADO EM MOTOR GASOLINA, ÁLCOOL E GNV.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SM, ACEA A1/B1-04, ILSAC GF-3, FORD WSS M2C 913 B.				

5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000007064 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1488/2008 (28/11/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
SELENIA PERFORM F	5W30	-	-	ÓLEO MULTIVISCOSO USADO EM MOTOR GASOLINA, ÁLCOOL E GNV.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL, ACEA A1/B1-04, ILSAC GF-3, FORD WSS M2C 913 B				

6. REGISTRO DO PRODUTO: 0000014256 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00477/2012 (04/04/2012)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
SELENIA PERFORM	5W30	-	-	ÓLEO MULTIVISCOSO USADO EM MOTOR GASOLINA, ÁLCOOL E GNV.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL, ACEA A1-B1-08, A5/B5-08, RENAULT 0700, FORD WSS M2C 913 C				

7. REGISTRO DO PRODUTO: 0000014314 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.223/2013 (15/10/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
SELENIA PERFORM SN	5W40	-	-	MOTORES A GASOLINA, ETANOL E GNV
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN, ACEA A3/B3-08, A3/B4-08, MB 229.3, MB 229.5, BMW LL 01, VW 501.01, 502.00, 505.00, OPEL GM-LL-B-025, RENAULT 0710/0700, PORSCHE A40				

8. REGISTRO DO PRODUTO: 0000017202 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00238/2016 (03/03/2016)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
SELENIA PERFORM S	5W40	-	-	MOTORES GASOLINA, ALCDOL E GNV
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN				

9. REGISTRO DO PRODUTO: 0000017203 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00238/2016 (03/03/2016)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
SELENIA PERFORM GF 5	5W30	-	-	MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN, ILSAC GF-5				

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. Clique aqui para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS

Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS é formulado com componentes sintéticos especiais (Glicóis e Ésteres Glicólicos) para o uso como fluido hidráulico.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS controla a corrosão das partes do sistema de freios e é compatível com os elastômeros nele utilizados. Sua aditivação ainda lhe garante resistência à oxidação.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS é recomendado para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de automóveis, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, sendo totalmente compatível com outros fluidos de freio classe DOT 3.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS atende às normas FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 e ABNT BR EB 155/1991 para fluidos de freio tipo 2 e 3.

Aditivos- anticorrosivo e antioxidante.

ANÁLISES TÍPICAS *

Cor		Azul
Densidade a 20/4°C		1,0480
Ponto de Ebulição	(°C)	245
Ponto de Ebulição Úmido	(°C)	152
Viscosidade a - 40°C	(cSt)	1282
pH		8,9

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX



PETROBRAS

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX HYDRA XP

Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 5, 10, 15, 22, 32, 46, 68, 100, 150 e 220.

LUBRAX HYDRA XP evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. É formulado com óleos básicos parafínicos e sua aditivação especial lhe proporciona elevada estabilidade à oxidação, proteção antidesgaste e resistência à formação de espuma.

LUBRAX HYDRA XP é especialmente recomendado para uso em sistemas hidráulicos de alta pressão, como elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de moldagem e injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes.

LUBRAX HYDRA XP atende aos requisitos dos testes de estabilidade térmica CINCINNATI MACHINE, de filtrabilidade DENISON e de desgaste em bombas de palhetas VICKERS e DENISON, sendo indicado quando requerido um óleo DIN 51524 parte 2 (categoria HLP)⁽¹⁾.

LUBRAX HYDRA XP 68 atende à categoria P-69 da CINCINNATI MACHINE e ao teste Vickers 35VQ25, podendo ser usado em sistemas hidráulicos automotivos, como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras.

O nome **LUBRAX HYDRA XP** é a nova denominação do antigo **LUBRAX INDUSTRIAL HR-...-EP**.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez.

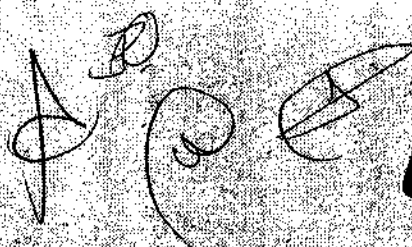
ANÁLISES TÍPICAS⁽²⁾

Grado SAE	5	10	15	22	32	46	68	100	150	220
Densidade a 20/4°C	0,845	0,855	0,857	0,860	0,863	0,869	0,874	0,880	0,886	0,892
Ponto de Fulgor (VA) (°C)	138	186	198	212	232	244	260	270	274	280
Ponto de Fluidez (°C)	-15	-24	-33	-15	-21	-18	-18	-18	-12	-9
Viscosidade a 40°C (cSt)	4,43	10,53	15,07	20,8	30,2	44,3	65,3	94,9	147,0	217
Viscosidade a 100°C (cSt)	1,60	2,73	3,56	4,24	5,38	6,83	8,77	11,08	14,82	19,04
Índice de Viscosidade	95	96	118	108	113	110	107	103	100	99
Índice de Acidez Total (mgKOH/g)	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41
Demulsibilidade (tempo minutos de separação) a 54°C:	11	14	14	16	16	20	25	-	-	-
a 82°C:	-	-	-	-	-	-	-	15	15	20

(1) O enquadramento no requisito do teste ISO 4406 é feito sob demanda, implicando em custos adicionais de filtragem.

(2) As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011



LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX ATF

Óleo tipo ATF para transmissões automáticas automotivas e sistemas hidráulicos industriais.

LUBRAX ATF é um óleo hidráulico tipo ATF, nível DEXRON® II, sem qualificação formal na GM.

LUBRAX ATF é especialmente recomendado para uso em sistemas hidráulicos que requeiram um produto estável ao cisalhamento, mantendo sua viscosidade ao longo do tempo, aumentando o período de uso do óleo.

LUBRAX ATF atende aos requisitos da GM DEXRON® II, DB 236.7, VOITH, ALLISON C-4, RENK, CATERPILLAR TO-2, ZF TE-ML09, 11 e 14 e MAN 339-C

Aditivos - abaixador do ponto de fluidez, antidesgaste, antioxidante, detergente, dispersante, modificador de atrito e corante azul.

ANÁLISES TÍPICAS *

Propriedades		Unidade
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	194
Ponto de Fluidez	(°C)	-45
Viscosidade @ 40°C	(cSt)	35,43
Viscosidade @ 100°C	(cSt)	6,995
Índice de Viscosidade		163
Corr. @ Lâm. Cobre @ 3Hs e 100°C		1b

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Julho/00

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivização extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX LITH SM 2

Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, contendo dissulfeto de molibdênio, para múltiplas aplicações. Disponível no grau NLGI 2.

LUBRAX LITH SM 2 apresenta ainda características antidesgaste e de resistência à lavagem por água.

LUBRAX LITH SM 2 é recomendada para rolamentos e superfícies deslizantes, em aplicações em que as peças móveis estejam sujeitas à contaminação por abrasivos ou operem em ambientes com poeira. É aplicável em mancais de deslizamento, engrenagens, articulações esféricas, suspensões de veículos, eixos ferroviários, mancais de rolamento, roscas, junções trefiladores, laminadores, mandris, fornos, válvulas, compressores e aparelhos de precisão.

LUBRAX LITH SM 2 é aplicável em uma faixa de temperatura entre -5°C e 130°C, aceitando picos de temperatura de até 150°C.

Aditivos - antioxidante e anticorrosivo.

ANÁLISES TÍPICAS *

Graxa NLGI 2		2
Penetração Trabalhada 60x	(0,1 mm)	278
Ponto de Gota	(°C)	190
Dissulfeto de Molibdênio	(% peso)	3,3
Características do Óleo Básico		
Viscosidade a 40°C	(cSt)	191
Viscosidade a 100°C	(cSt)	15,4

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX EXTRA TURBO

Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CG-4. Disponível no grau SAE 15W-40.

LUBRAX EXTRA TURBO controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX EXTRA TURBO é recomendado para uso em motores diesel de tratores, caminhões, ônibus e utilitários (pick-ups e vans), em serviços rodoviários ou urbanos, inclusive turbinados, tais como os motores FORD, GMC, MERCEDES BENZ, SCANIA, VOLKSWAGEN e VOLVO entre outros que requeiram um produto API CG-4.

LUBRAX EXTRA TURBO atende aos níveis de desempenho API CG-4, MAN 271 e VOLVO VDS e MERCEDES BENZ 228.1 (equivalente à DBL 6610.00).

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRUPO SAE		SAE
Densidade a 20/4°C		0,8800
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	230
Ponto de Fluidez	(°C)	-30
Viscosidade a 40°C	(cSt)	111,9
Viscosidade a 100°C	(cSt)	15,4
Índice de Viscosidade		141
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,05
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	9,0

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Junho/2015

Handwritten signatures and initials.

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL

Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 4, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL é formulado com componentes sintéticos especiais (poliglicóis e éteres de glicóis) para uso como fluido hidráulico.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL controla a corrosão das partes metálicas do sistema de freios e é compatível com os elastômeros utilizados em juntas e anéis de vedação. Sua composição garante um ponto de ebulição úmido elevado e sua aditivação ainda lhe confere alta resistência à oxidação.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL é recomendado para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, sendo totalmente compatível com outros fluidos de freio classe DOT 4.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL também é recomendado para uso como fluido de acionamento hidráulico de embreagens.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL atende às normas FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e MERCEDES BENZ DBL 7760.30 (DOT 4).

Aditivos- anticorrosivo e antioxidante.

ANÁLISES TÍPICAS *

Cor		Azul
Densidade a 20/4°C		1,0580
Ponto de Ebulição	(°C)	275
Ponto de Ebulição Úmido	(°C)	172
Viscosidade a - 40°C	(cSt)	1031
pH		7,8

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX SUPERA

Óleo lubrificante sintético multiviscoso para uso em amplas faixas de temperaturas. Recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados), que exijam lubrificantes com níveis de desempenho API SN, ACEA A3/B3-12 ou ACEA A3/B4-12. Disponível no grau SAE 5W-40.

LUBRAX SUPERA possui aditivação que permite melhor desempenho em qualquer temperatura, possibilitando partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas, controla a formação de depósitos mesmo sob condições de extrema severidade, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX SUPERA é recomendado para uso em todos os motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados, sendo compatível com conversores catalíticos.

LUBRAX SUPERA atende ao nível de desempenho API SN, ACEA A3/B3-12 e ACEA A3/B4-12, sendo qualificado de acordo com o protocolo da Chemical Manufacturers Association (CMA) do ATC (Technical Committee of Petroleum Additive, Manufacturers in Europe), da ATIEL (Association Technique de l'Industrie Européenne des Lubrifiants).

LUBRAX SUPERA é aprovado pela Volkswagen na especificação VW 502.00/505.00 e na Mercedes Benz classe 229.3 (BeVo 229.3).

LUBRAX SUPERA também atende às especificações GM-LL-A/B-025, Renault RN 700/710 e Porsche A 40.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

PROPRIEDADE	UNIDADE	VALOR
Densidade a 20/4°C		0,8494
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	224
Ponto de Fluidez	(°C)	-36
Índice de Basicidade Total (IBT)	(mgKOH/g)	10,2
Viscosidade a 40°C	(cSt)	89,2
Viscosidade a 100°C	(cSt)	14,7
Índice de Viscosidade		173
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,24

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Junho/2015

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX TOP TURBO

Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL e Mercedes Benz classe 228.3. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API CG-4 e API CH-4. Disponível no grau SAE 15W-40.

LUBRAX TOP TURBO controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX TOP TURBO é qualificado na especificação Mercedes Benz classe 228.3 (BeVo 228.3, equivalente à MBB-F-6610) e VOLVO VDS-3, permitindo maiores intervalos de troca.

LUBRAX TOP TURBO é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, tais como CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, entre outros, inclusive os equipados com EGR, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes classe 228.3 disponíveis no mercado.

LUBRAX TOP TURBO atende aos níveis de desempenho API CI-4/SL, sendo qualificado de acordo com o protocolo da ACC (American Chemistry Council), código da ATC (Technical Committee of Petroleum Additive Manufacturers in Europe) e da ATIEL (Association Technique de l'Industrie Européenne des Lubrifiants).

LUBRAX TOP TURBO atende ainda aos níveis de qualidade MAN M3275-1, CATERPILLAR ECF-1a e ECF-2, CUMMINS CES 20078 e GLOBAL DHD-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.

ANÁLISES TÍPICAS *

LUBRAX TOP TURBO		SAE 15W-40
Densidade a 20/4°C		0,8830
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	226
Ponto de Fluidez	(°C)	-33
Viscosidade a 40°C	(cSt)	107,2
Viscosidade a 100°C	(cSt)	15,3
Índice de Viscosidade		142
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,17
Índice de Basicidade Total	(mgKDH/g)	11,0

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Junho/2015

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX GRANS THF

Fluido universal, de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, recomendado para emprego onde seja necessário observar as especificações dos fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON M: 1141, FORD M2C86: C, JOHN DEERE J20C e CASE MS 1.206, 1.207 e 1.209. Está tecnicamente enquadrado no **Grau de Viscosidade SAE 20W/30**, em vista de sua viscometria @ baixa temperatura.

LUBRAX GRANS THF evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. A respectiva aditivação garante, ao mesmo, não só baixa suscetibilidade à decomposição oxidativa como também propriedades de extrema-pressão e baixo nível de ruído na operação de sistemas de freio, em óleo.

LUBRAX GRANS THF é recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio, em óleo, de tratores MASSEY FERGUSON; pode ser igualmente utilizado em sistemas similares de tratores de outras marcas, como CBT, FORD, NEW HOLLAND, SANTA MATILDE, VALMET, SAME, LANDINI, DEUTZ, FENDT, RENAULT bem como nos de demais tratores cujos respectivos fabricantes recomendem produtos com viscosidade compatível e fixem os mesmos requisitos de fricção e de operação sob ausência de ruído.

LUBRAX GRANS THF é integrado por pacote de desempenho que é particularmente qualificado nas especificações de fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON M-1135, FORD M2C86 B e VALMET e que, ao mesmo tempo, atende as exigências da especificação M 1143 do mesmo fabricante MASSEY. Em termos de especificações de fabricantes de sistemas de transmissão, o mesmo pacote passa nas exigências dos requisitos de desempenho API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez, modificador de fricção e agentes de extrema-pressão.

ANÁLISES TÍPICAS *

SAE 20W/30		SAE 20W/30
Densidade, @ 20/4°C		0,8897
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	254
Ponto de Fluidez	(°C)	-24
Viscosidade Cinemática, @ 40 °C	(cSt)	92,9
Viscosidade Cinemática, @ 100 °C	(cSt)	10,85
Viscosidade Dinâmica ("CCS"), @ - 15 °C	(cP)	6.775
Índice de Viscosidade		101
Corr. em Lâm. de Cobre @ 3Hs e 100°C		1b
FZG, Estágio de Falha		9

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Julho/12

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX TRM

Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em transmissões de veículos comerciais. Disponível nos graus SAE 40 e SAE 50.

LUBRAX TRM controla a formação de depósitos e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX TRM 40 é recomendado para sistemas de transmissão de caminhões, ônibus da Mercedes Benz, sendo aprovado de acordo com os requisitos da norma MB 235.12 e indicado para uso em caixas de mudança Mercedes Benz G56-6, G60-6 e G85-6.

LUBRAX TRM 40 é recomendado para uso nas caixas de mudanças EATON do tipo FS e FSO e é aprovado na e ZF de acordo com a norma ZF TE-ML-04B.

LUBRAX TRM 50 é recomendado para uso em transmissões de caminhões e ônibus VOLKSWAGEN.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

UNIDADE		40	50
Densidade a 20/4°C		0,8948	0,8997
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	254	265
Ponto de Fluidez	(°C)	-24	-9
Viscosidade a 40°C	(cSt)	145,5	226,2
Viscosidade a 100°C	(cSt)	14,5	19,4
Índice de Viscosidade		97	97
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,2	1,2
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	11,6	11,6

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Junho/2015

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX TURBO

Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF. Disponível nos graus SAE 10W, 30, 40 e 50.

LUBRAX TURBO controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX TURBO é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários e urbanos, tais como motores CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENZ, MWM, PERKINS, SCANIA, VOLVO e YANMAR, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes API CF disponíveis no mercado.

LUBRAX TURBO SAE 50 é aprovado para uso nas caixas de mudanças de caminhões e ônibus VOLKSWAGEN.

LUBRAX TURBO SAE 10W e SAE 30 atendem ao nível ALLISON C-4.

LUBRAX TURBO SAE 40 é recomendado para uso nas caixas de mudanças EATON e ZF (norma ZF 04B).

LUBRAX TURBO atende ao nível de desempenho API CF.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

SAE	10W	30	40	50
Densidade a 20/4°C	0,8775	0,8941	0,8963	0,8997
Ponto de Fulgor (VA) (°C)	226	256	262	272
Ponto de Fluidez (°C)	-24	-18	-6	-6
Viscosidade a 40°C (cSt)	36,7	109,0	163,5	226,2
Viscosidade a 100°C (cSt)	5,6	11,9	15,5	19,4
Índice de Viscosidade	105	97	95	97
Cinzas Sulfatadas (%peso)	1,18	1,18	1,18	1,18
Índice de Basicidade Total (mgKOH/g)	11,4	11,4	11,4	11,4

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX UNITRACTOR

Óleo de múltiplas aplicações para tratores, atendendo às especificações AGCO FLUID 821 XL, ALLISON C-4, API GL-4, CNH MAT 3525 (o que cobre as exigências da norma New Holland 134-D) e MAT 3505, CASE MS-1207 e MS-1209, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE J20C e JDM 21ª, MASSEY FERGUSON M-1135, M-1141 e M-1143, NEW HOLLAND ESN-M2C-134D, FNHA-2-C-201 e ESN-M2C-86B, WHITE FARM Q-1.826 e VOLVO WB-101.

LUBRAX UNITRACTOR é um óleo premium, cuja aditivação evita o desgaste e a corrosão dos equipamentos, controla a oxidação do óleo e a formação de espuma e reduz o nível de ruído na operação dos sistemas de freio em óleo. Sua cor azul facilita a sua identificação, no caso de vazamentos, e sua viscosimetria garante o seu uso numa ampla faixa de temperaturas ambiente de serviço.

LUBRAX UNITRACTOR é recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo, podendo ser utilizado em equipamentos das marcas AGCO, ALLISON, CASE, CATERPILLAR, CBT, HESSTON & HESSTON-FIAT, JOHN DEERE, KUBOTA, MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND (FORD & FIAT), RENK DOROMAT, SANTA MATILDE, VALMET, VOLVO, WHITE FARM EQUIPMENT.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez, modificador de fricção, agentes de extrema pressão, corante azul e melhorador do Índice de Viscosidade.

ANÁLISES TÍPICAS *

Densidade @ 20/4°C		0,8865
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	230
Ponto de Fluidez	(°C)	-39
Viscosidade @ -35°C	(cP)	41.000
Viscosidade @ 40°C	(cSt)	54,1
Viscosidade @ 100°C	(cSt)	9,34
Índice de Viscosidade		156
Corr. em Lâmina de Cobre @ 3Hs e 100°C		1b

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Junho/05

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX TURBO CG-4

Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF e API CG-4. Disponível no grau SAE 20W-40.

LUBRAX TURBO CG-4 controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX TURBO CG-4 é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários e urbanos.

LUBRAX TURBO CG-4 atende ao nível de desempenho API CG-4.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

UNIDADE		VALOR
Densidade a 20/4°C		0,8772
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	228
Ponto de Fluidez	(°C)	-27
Viscosidade a 40°C	(cSt)	107,8
Viscosidade a 100°C	(cSt)	14,0
Índice de Viscosidade		131
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,83
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	7,6

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Dezembro/2014

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX VALORA

Óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Proporciona redução no consumo de combustível e maior proteção do motor. Disponível no grau SAE 5W-30, superando as exigências dos graus SAE 10W-30 e 20W-30, que exijam lubrificantes com níveis de desempenho API SN/RC e ILSAC GF-5.

LUBRAX VALORA controla a formação de depósitos mesmo sob condições de extrema severidade, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX VALORA possui aditivação que permite melhor desempenho em qualquer temperatura, possibilitando partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas.

LUBRAX VALORA possui formulação que proporciona economia de combustível para motores a gasolina operando em regime severo, além de maior proteção ao motor.

LUBRAX VALORA é recomendado para uso em todos os motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados, sendo compatível com conversores catalíticos.

LUBRAX VALORA atende às especificações FORD WSS-M2C946-A, GM 6094M e Chrysler MS6395. Podendo ser também utilizado em veículos que requeiram lubrificantes 10W-30 como HONDA, TOYOTA e demais fabricantes.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, redutor de fricção, melhorador do Índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

SAE 5W-30		SAE 10W-30
Densidade a 20/4°C		0,8508
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	232
Ponto de Fluidez	(°C)	-33
Viscosidade a 40°C	(cSt)	67,8
Viscosidade a 100°C	(cSt)	10,7
Índice de Viscosidade		158
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,93

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Outubro/2014

LUBRAX **BR PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX ESSENCIAL ALTA RODAGEM

Óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso em motores a gasolina, etanol, flex e GNV, com mais de 100.000 km de uso, inclusive os utilizados continuamente. Supera as exigências da classificação API SL. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API SL e API SJ. Disponível no grau SAE 25W-50.

LUBRAX ESSENCIAL ALTA RODAGEM previne a formação de depósitos, mesmo a altas temperaturas, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, possui uma elevada resistência à oxidação e aditivação que confere ao óleo, uma elevada estabilidade térmica. Além disso, proporciona a redução no consumo de óleo.

LUBRAX ESSENCIAL ALTA RODAGEM possui agente condicionador de retentores e gaxetas para melhorar a condição dos mesmos de forma a reduzir os vazamentos internos e externos do motor.

LUBRAX ESSENCIAL ALTA RODAGEM é recomendado para uso em todos os motores a gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados com mais de 100.000 km de uso, sendo compatível com os óleos lubrificantes para motores de quatro tempos disponíveis no mercado.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, agente condicionador de retentores, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

UNIDADE		VALOR
Densidade a 20/4°C		0,8917
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	244
Ponto de Fluidez	(°C)	-27
Viscosidade a 40°C	(cSt)	164,5
Viscosidade a 100°C	(cSt)	18,2
Índice de Viscosidade		122
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,94

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Junho/2015

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX GRANS HR

Óleo lubrificante mineral monoviscoso para sistemas hidráulicos de equipamentos móveis fora de estrada. Disponível no grau SAE 10W.

LUBRAX GRANS HR evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação e resistência à formação de espuma.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

Densidade a 20/4°C		0,8698
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	220
Ponto de Fluidez	(°C)	-33
Viscosidade a 40°C	(cSt)	46,10
Viscosidade a 100°C	(cSt)	7,02
Índice de Viscosidade		110
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,1
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	10,7

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2015

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX GL 5

Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Disponível nos graus SAE 80W90, 90, 85W140, 140 e 250.

LUBRAX GL 5 evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX GL 5 é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral.

LUBRAX GL 5 atende ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão.

ANÁLISES TÍPICAS *

UNIDADE	SAE 80W90	SAE 90	SAE 85W140	SAE 140	SAE 250
Densidade @ 20/4 °C	0,8944	0,9000	0,9063	0,9064	0,9399
Ponto de Fulgor (°C)	212	222	226	232	220
Ponto de Fluidez (°C)	-27	-6	-3	-3	0
Viscosidade @ 40°C (cSt)	145,7	202,0	434,9	435,2	1174
Viscosidade @ 100°C (cSt)	15,30	17,29	29,37	29,46	48,31
Índice de Viscosidade	107	91	95	95	81
Corr. em Lâm. de Cu @ 3Hs e 100°C	1b	1b	1b	1b	1a

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Agosto/01

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

Data: 01/06/2016 Hora: 17:01:17

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=TOP TURBO E RAZÃO

SOCIAL=petrobras

TOTAL DE DOCUMENTOS: 2

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001143 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00082/2013 (30/01/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX TOP TURBO	15W40			AUTOMOTIVO
NÍVEL DE DESEMPENHO: API CI4/SL, MAN M3275-1, MB APPROVAL 228.3, VOLVO VDS-3, CUMMINS CES 20078, RENAULT RLD-2, DETROIT DIESEL DDC 93K21 S, CATERPILLAR ECF-2, GLOBAL DHD-1.				

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000006577 (SITUAÇÃO=ATIVO)

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX TOP TURBO COMPETIÇÃO	10W40	-	-	AUTOMOTIVO (USO EXCLUSIVO EM COMPETIÇÃO)
NÍVEL DE DESEMPENHO: -				

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. Clique [aqui](#) para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.



Data: 01/06/2016 Hora: 17:14:42

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=50 E RAZÃO SOCIAL=petrobras

TOTAL DE DOCUMENTOS: 2

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000010584 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0137/2009 (26/01/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MARBRAX CCD 450	40	-	-	MARÍTIMO.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016749 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00727/2015 (25/05/2015)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX TRM 50	50			TRANSMISSÃO

NÍVEL DE DESEMPENHO: . APROVADO EATON

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. Clique [aqui](#) para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

Data: 01/06/2016 Hora: 16:57:46

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=LUBRAX GRANS HR E RAZÃO SOCIAL=petrobras

TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016570 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00091/2015 (27/01/2015)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GRANS HR	TOW			SISTEMAS HIDRÁULICOS
NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA				

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. Clique aqui para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

Data: 01/06/2016 Hora: 16:53:54

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=GRAXA LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=LUBRAX LITH SM E RAZÃO SOCIAL=petrobras

TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000458 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00122/2013 (13/02/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX LITH SM			2	INDUSTRIAL
NÍVEL DE DESEMPENHO: N.A				

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. Clique aqui para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

Data: 01/06/2016 Hora: 17:07:03

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=LUBRAX HYDRA XP E RAZÃO SOCIAL=petrobras

TOTAL DE DOCUMENTOS: 10

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001604 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX HYDRA XP		100		LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001604 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX HYDRA XP		220		LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001604 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX HYDRA XP		10		LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2, CATEGORIA HLP

4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001604 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX HYDRA XP		46		LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP

5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001604 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX HYDRA XP		22		LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP				

6. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001604 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX HYDRA XP		150		LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP				

7. REGISTRO DO PRDDUTO: 0000001604 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX HYDRA XP		32		LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP				

8. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001604 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX HYDRA XP		68		LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP				

9. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001604 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX HYDRA XP		15		LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP				

10. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001604 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX HYDRA XP		5		LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS.

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. Clique aqui para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=GL 5 E RAZÃO SOCIAL=petrobras

TOTAL DE DOCUMENTOS: 8

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001373 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0847/2008 (20/08/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5	80W90	-	-	TRANSMISSÃO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001373 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0847/2008 (20/08/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5	250	-	-	TRANSMISSÃO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-S

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001373 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0847/2008 (20/08/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5	85W140	-	-	TRANSMISSÃO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5

4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001373 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0847/2008 (20/08/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5	90	-	-	TRANSMISSÃO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5

5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001373 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0847/2008 (20/08/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5	140	-	-	TRANSMISSÃO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5

6. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009521 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01295/2014 (02/09/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5 LS	85W140			EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL 5, MIL-L-2105D E ZF TE-ML 05C

7. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009521 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01295/2014 (02/09/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5 LS	80W90			EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL 5, MIL-L-2105D E ZF TE-ML 05C

8. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009521 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01295/2014 (02/09/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5 LS	90			EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL 5, MIL-L-2105D E ZF TE-ML 05 C

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. Clique aqui para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

Data: 01/06/2016 Hora: 17:12:20

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=ATF E RAZÃO SOCIAL=petrobras

TOTAL DE DOCUMENTOS: 5

1. REGISTRO DO PRDDUTO: 0000004167 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0936/2008 (03/09/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX ATF	N.A.	-	-	TRANSMISSÃO

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DEXRON II

2. REGISTRO DO PRDDUTO: 0000005460 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX ATF TA	NA			AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: . GM TIPO A SUFIXO A, M. BENZ CLASSE 236.2

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005634 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX ATF TDX	NA			AUTOMOTIVO - TRANSMISSÃO

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DEXRON III, FORD MERCON E ALLISON C4

4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016243 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00726/2014 (28/05/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX ATF HD	NA	NA		TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . ALLISON C-4, TES-295, GM DIII-H, FORD M/MV, MAN 339 TYPE V2/Z2, MB 236.9, VOITH VEOLIA HS5.633638, ZF TE-ML 03D/04D/14B/14C/16L/17C.

5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016262 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00772/2014 (03/06/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX ATF SP-3	NA	NA		TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . D-IIIH, JASO CLASS 1A, MITSUBISHI ATF SP-III.

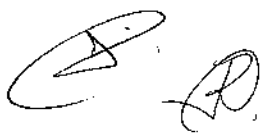
LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. Clique aqui para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.



MANUAL DE INSTRUÇÕES

REV. 05 - 11/2014



Vantec[®]
MÁQUINAS



CARREGADEIRA
CI4000 4X4 TORQUE

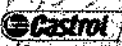
(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

TABELA DE LUBRIFICAÇÃO

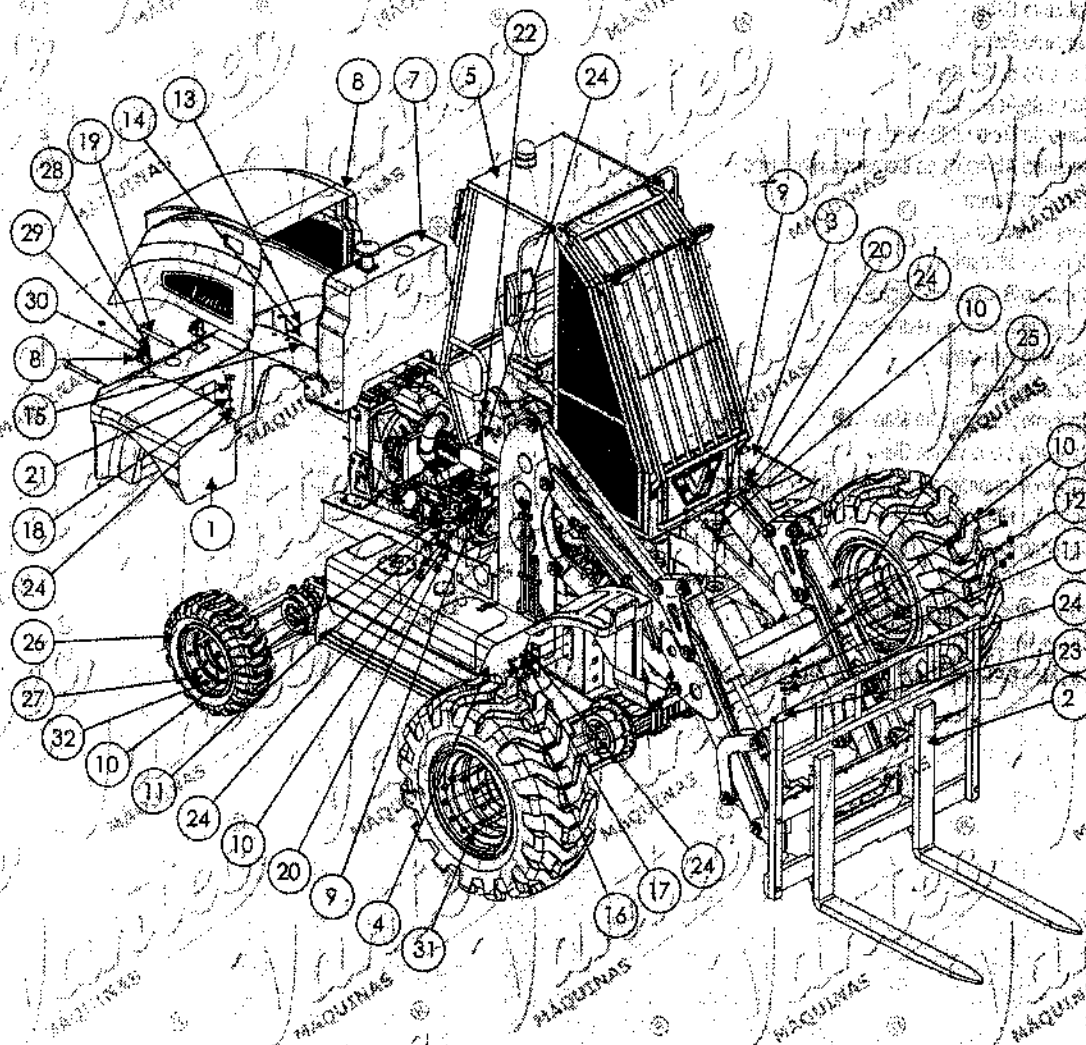
MODELO	 Óleo de Motor	 Óleo p/ Sistema Hidráulico	 Óleo para Transmissão	 Filtro de Transmissão	 Óleo de Freio	 Fluido Concentrado p/ Radiadores
CI 4000	SAE 15W40	SAE 68	SAE 10W30	219000751	SAE 46	-
1ª Troca	120h	500h	250h	250h	1000h	1000h
Trocar a cada:	250h	500h	500h	500h	1000h	1000h

	COMPONENTES	FREQUÊNCIA	PRODUTO
	Rolamentos e Mancais	Semanalmente	Usar Graxa
	Graxeira	Semanalmente	Usar Graxa
	Barramentos	Semanalmente	Usar Graxa ou Óleo

						
Graxa						
Rolamentos e Mancais	LM 2 GREASE	MULTI H	IPPLELA	POLYREX EM	ALVANA GREASE GL 00	TOP GREASE
Graxeira	LM 2 GREASE	MULTI H	IPPLELA	POLYREX EM	ALVANA GREASE GL 00	TOP GREASE
Barramentos						
Óleo						
Motor (15W40)	TELLUS S4	TELLUS S4	TELLUS S4	TELLUS S4	TELLUS S4	TELLUS S4
Sistema Hidráulico (68)	AGRO HIDRÁULICO		POLE	OTE 10 EXCEL	TELLUS 42 V	RANCO HD
Transmissão (10W30)	AGRO TRANSILU			TELLUS 42 V	TELLUS 42 V	TELLUS 42 V
Freio (46)						RANCO HDZ
Fluido						
Radiador						

CONJUNTO DE PEÇAS

101-120.000.000-01 - Conjunto Geral



Catálogo de Peças - Carregadeira CI 4000 4x4 Torque 45

Vantec[®]
MÁQUINAS

Tradição em Inovar

Vantec Indústria de Máquinas Ltda.

Av. La Salle, 2040 | CEP 89820-000 | Xanxerê- SC | Fone: (49) 3441-5200 | vantec@vantec.ind.br | www.vantec.ind.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Mercedes-Benz

Informação de Serviço

Data: **Julho/08**

Distribuição: **II**

Substitui:

Gr.: 00 - Nº: 04/07

Gr.: 00 - Nº: 01/06

Gr.: 00 - Nº: 13/04

Gr.: 00

Nr.: 11/08

AOS CONCESSIONÁRIOS,
POSTOS DE SERVIÇO AUTORIZADOS,
FROTISTAS E INTERESSADOS.



Circulação: O+V+P+PS

Lubrificantes - Veículos Comerciais e Utilitários (SPRINTER e MB 180)

Em anexo e segundo a subdivisão abaixo indicada, relacionamos os óleos lubrificantes, óleos anticorrosivos/aditivos anticongelantes-anticorrosivos, fluidos para freio e graxas por nós homologados.

Este documento tem por função orientar tecnicamente os Concessionários, Frotistas e Interessados, em relação à escolha do lubrificante a ser aplicado nos veículos de marca Mercedes-Benz. Todos os produtos listados dentro de cada especialidade atendem igualmente aos requisitos das respectivas normas exigidas pela Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

ANEXO I - Óleos lubrificantes para motores			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Cancelado		
02	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 227.1 (Será cancelada desta I.S. em 2009)	OM 364, OM 364 A OM 366, OM 366 A	Fev/08
03	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.1 OBSERVAÇÃO: Os óleos para motores conforme classe MB 228.1 NÃO devem ser aplicados em motores CONAMA P-5 (Euro 3) (Será cancelada desta I.S. em 2009)	OM 014 A, OM 014 LA OM 364, OM 364 A, OM 364 LA OM 366, OM 366 A, OM 366 LA OM 449, OM 449 A; OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA; OM 457 LA OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA OM 906 LA, OM 926 LA	Fev/08
03.1	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.3 OBSERVAÇÃO: Os óleos para motores conforme classe MB 228.3 DEVEM ser aplicados em motores CDNAMA P-5 (Euro 3)	OM 014 A, OM 014 LA OM 364, OM 364 A, OM 364 LA OM 366, OM 366 A, OM 366 LA OM 449, OM 449 A, OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA; OM 457 LA OM 501 LA OM 611 LA, OM 612 LA OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA OM 906 LA, OM 926 LA	Fev/08
03.2	Cancelado		Fev/08
03.3	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 229.3 e Classe MB 229.5	OM 611 LA, OM 612 LA	Fev/08
04	Motores movidos a gás natural (Metano) - Classe MB 226.9	M 366 G M 366 LAG M 447 LAG	Fev/08
05	Cancelado		

ANEXO II - Óleos lubrificantes para transmissão

Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de mudanças MB - Classe MB 236.2	G2/24, G3/36, G3/40, G3/50, G3/60, G3/61	Fev/08
01.1	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.10	G28, G32, G33	Fev/08
01.2	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.1	G28, G32	Fev/08
02	Caixas de mudanças ZF/MB/EATON e suporte central da susp. tras. - Classe MB 235.1 e MB 235.5	G3/55 (sincronização externa) G1/D14 (MB 180) G28 (Sprinter, exceto modelos Van) G32 (Sprinter, exceto modelos Van) G131-9 GO 190-6 GO 210-6 G210-16 ; G211-6 G221-9 G240-16 FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A ZF (exceto S5-680, S5-820, S6-680, S6-820)	Fev/08
02.1	Caixas de mudanças ZF	S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	Fev/08
02.2	Caixas de mudanças EATON	FS 6206, FS 5106 e FSO-4205A	Fev/08
02.3	Caixas de mudanças ALLISON e VOITH	AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R Transmissões automáticas VOIHT	Fev/08
02.4	Transmissões automáticas ZF	ZF ECOMAT	Fev/08
02.5	Caixas de mudanças MB	G 56, G 60-6 e G 85-6	Fev/08
02.6	Transmissões Automáticas Eletrônicas	Allison	Fev/08
02.7	Caixas de Mudanças EATON	FSO4405A e FSO4405C	Fev/08
02.8	Caixas de mudanças - Classe MB 235.11	G240-16 aplicado em veículos 6x4 (off road)	Fev/08
03	Caixas de transferência, exceto VG 500 e 550, e eixos motrizes (diferenciais) - Classe MB 235.0 e MB235.6	Eixo motrizes Mercedes-Benz Eixos motrizes Meritor (Rockwell)	Fev/08
03.1	Caixas de transferência VG 500 e 550 - Classe MB 235.1	Caixas de transferência VG 500 e 550	Fev/08
03.2	Eixos motrizes Albarus, de Deslizamento Controlado - Trac-Lok	Albarus M46 standard - Track-Lok	Fev/08
03.3	Eixos motrizes Albarus Standard	Albarus M46 standard	Fev/08
03.4	Eixos motrizes (diferenciais) - Classe 235.20	Eixos motrizes Mercedes-Benz	Fev/08
04	Retarder Voith	VR123; VR115E; VR115HV; VR120-3	Fev/08

ANEXO III - Óleos lubrificantes para caixas de direção

Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de direção mecânicas - Classe MB 235.0 e MB 235.6	Caixa de direção mecânicas MB	Fev/08
02	Caixas de direção hidráulicas - Classe MB 236.2	ZF; TRW; MB LZ S2	Fev/08
02.1	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LZ S2 (veículos SPRINTER) - Classe MB 236.3/6/7	Fev/08
02.2	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LS2 BK E LS6 BK - Classe MB 236.3	Fev/08
03	Caixas de direção hidráulicas MB (caminhões importados)	Caminhões importados	Fev/08

ANEXO IV - Aditivos anticongelantes-anticorrosivos/Óleos anticorrosivos			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Sistema de arrefecimento do motor: Classe MB 325.0 Classe MB 325.2 (será cancelado desta I.S. em 2009) Classe MB 325.3	Classe MB 325.0 - Todos os motores. Classe MB 325.2 e 325.3 (exceto os motores da série 600)	Fev/08
02	Para a conservação de motores inativos e amaciamento (1º abastecimento) de motores novos ou reconicionados	Todos motores	Fev/08

ANEXO V - Fluido para freio e acionamento hidráulico da embreagem			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4	Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Fev/08
02	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5) - Classe MB 331.0	M8 180, SPRINTER, Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Fev/08

ANEXO VI - Óleos especiais			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Abastecimento da válvula reguladora da altura da suspensão	Veículos com suspensão pneumática.	Fev/08
	Abastecimento do sistema hidráulico de basculamento da cabina	Sistema hidráulico de basculamento da cabina	

ANEXO VII - Graxas			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Para chassi, bombas d'água, juntas universais e deslizantes (exceto cubos de roda) - Classe MB 267	Todos os veículos	Fev/08
01.1	Para chassi, bombas d'água, cubos de roda, juntas universais e deslizantes	Todos os veículos	Fev/08
02	Para feixe de molas	Todos os veículos com suspensão mecânica de mola trapezoidal	Fev/08
03	Para o mecanismo do eixo da borboleta do freio motor	Eixo da borboleta do freio motor.	Fev/08
04	Para articulações das sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Fev/08
05	Para a luva do rolamento da embreagem - Classe MB 266.2	Luva do rolamento da embreagem	Fev/08
06	Graxas fluidas para sistemas de lubrificação centralizada	Lubrificação centralizada	Fev/08

Considerando as freqüentes alterações/complementações a que a presente I.S. está sujeita, solicitamos mantê-la sempre devidamente atualizada.

Esta I.S. deve ser utilizada apenas como instrumento de divulgação técnica.

MERCEDES-BENZ
Divisão Pós-Venda

Klaus Werner Goede

Ronaldo Fontolan

G. Heinz

G. F. Ferber

(original assinado em poder do VPS/VPS.4)

Generalidades

- Óleos lubrificantes para motores

Os óleos multiviscosos Classe MB 228.1 ou 228.3 (DBL 6610.00), indicados no Anexo I, pág. 03 e 03.1, deverão ser aplicados em:

- motores da série 300 dotados de pós-resfriador de ar (OM 355 LA/364 LA/366 LA);
- todos os motores da série 400, 450 e 900.
- motores OM 014 A/LA (veículos SPRINTER).

OBSERVAÇÃO: Os motores CONAMA P-5 (Euro 3) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes - Classe MB 228.1

Os óleos multiviscosos Classe MB 228.3 (DBL 6610.00), indicados no Anexo I, pág. 03.1 e óleos multiviscosos classe MB 229.3 e 229.5 Anexo I pág. 03.3 deverão ser aplicados em:

- motor da série 600 (OM 611 LA veículos SPRINTER e OM 612 LA (ACCELO).

Obs.:

- os motores CONAMA P-5 (Euro 3) devem ser abastecidos exclusivamente com óleos lubrificantes - Classe MB 228.3
- os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3, também liberados para o motor OM 600 (Sprinter e Accelo).

Para o amaciamento de motores novos ou reconicionados, utilizar óleos anticorrosivos SAE 15W40 (DBL 6674.00 e 6674.100), conforme indicado no Anexo IV, pág. 02 (utilizados também para a conservação de motores inativos).

Quanto aos períodos recomendados para a troca de óleo e a substituição do elemento filtrante, observar indicações constantes do Manual de Manutenção específico do veículo.

- Aditivos anticongelantes-anticorrosivos e óleos anticorrosivos para a conservação de motores inativos.

a) Para o sistema de arrefecimento do motor (anexo IV, pág. 01)

a.1) Aditivos anticongelantes-anticorrosivos (DBL 7700.00/20)

Utilizados nos motores das séries 300, 400, 450, 600, 900 e 014 (veículos SPRINTER), independentemente da temperatura ambiente da região de operação do veículo.

Esses produtos, com propriedades anticongelantes/anticorrosivas deverão ser misturados em água limpa e potável, na proporção de 50% em volume.

Obs.: No caso da aplicação desses aditivos, o líquido de arrefecimento deverá ser substituído a cada 03 anos.

a.2) Aditivos anticongelantes-anticorrosivos de período estendido de troca (DBL 7700.00)

Utilizados nos motores das séries 300, 400, 450 e 900 (**exceto os motores da série 600 e 014**), independentemente da temperatura ambiente da região de operação do veículo.

Esses produtos, com propriedades anticongelantes/anticorrosivos deverão ser misturados em água limpa e potável, na proporção de 50% em volume.

Obs.: No caso de aplicação desses aditivos, o líquido de arrefecimento deverá ser substituído a cada 03 anos.

a.3) Aditivos anticongelantes-anticorrosivos de período estendido de troca (DBL 7700.30)

Utilizados nos motores das séries 300, 400, 450 e 900 (**exceto os motores da série 600 e 014**), independentemente da temperatura ambiente da região de operação do veículo.

Obs.:

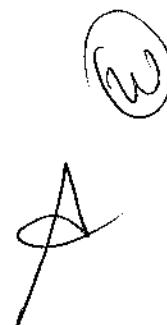
- Quanto à diluição, vide notas constantes do rodapé do "Anexo IV, Pág. 01".
- No caso da aplicação desse produto, o líquido de arrefecimento deverá ser substituído a cada 05 anos.
- **Não recomendamos utilizar como reposição sobre os fluidos convencionais por nós homologados (item a.1 e a.2). No caso de enchimento do sistema, proceder à limpeza do mesmo.**

ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 01 (Óleos monoviscosos - Classe 227.0), cancelado.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

Alertamos os senhores Usuários que, apesar do cancelamento deste Anexo (Óleos monoviscosos classe 227.0), os óleos por nós recomendados para utilização nas caixas de mudanças ZF (S5-680 e S6-680/820) e EATON devem atender no mínimo aos requisitos API CD.



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 227.1

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6612.10, classe de viscosidade SAE 15W40

DENOMINAÇÃO

Castrol Tropical Turbo 15W40

FABRICANTE

Castrol Brasil Ltda.

Será cancelada desta I.S. em 2009

NOTA:

Aplicação: OM 364; DM 364A; OM 366; OM 366 A

 
Fev/08





ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.1

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6610.10, classe de viscosidade SAE 15W40

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Sigma Extra 15W40	Agip do Brasil S.A.
Bardahl Marine Diesel	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Brutus T5 SAE 15W40	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol Tecton SAE 15W40	Castrol Brasil Ltda.
Elf Performance 3D 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Essolube XT3 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Lubrax Extra Turbo SAE 15W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac Super 1300 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Mobil Delvac Super 1400 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Multiturbo Plus SAE 15W40	Repsol YPF Brasil S.A.
Rimula D Extra 15W40	Shell Brasil Ltda.
Total Rubia TIR 4000	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ultradiesel SAE 15W40	PDV Brasil Combustível e Lubrificantes Ltda.
Urania Turbo SAE 15W40	FL Brasil S.A.
Urania Turbo Sint. 15W40 (*)	FL Brasil S.A.
Ursa Super TD SAE 15W40	Chevron Brasil Ltda.

Será cancelada desta I.S. em 2009

NOTAS:

- Não válidos para motores CONAMA P-5 (Euro 3)
- a serem utilizados em:
 - motores da série 300, dotados de pós-resfriador de ar (OM 355 LA/364 LA/366 LA);
 - todos os motores da série 400, 450 e 900;
 - motores OM 014 A/LA (veículos SPRINTER)
- (*) produto que contém material sintético.

Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 22B.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6610.30.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Sigma Premium 15W40	Agip do Brasil S.A
Agip Sigma Turbo 15W40	Agip do Brasil S.A
Bardahl Maxoil Diesel Turbo Plus	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Brutus Alta Performance SAE 15W40	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Brutus EGR SAE 15W40	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol Enduron 10W40 (*)	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Tecton SAE 15W40	Castrol do Brasil Ltda.
Elf Performance Trophy DX 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Essolube XT4 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Lubrax Top Turbo SAE 15W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Lubrax Tec Turbo SAE 10W40 (*)	Petrobrás Distribuidora S.A
Mobil Delvac 1 SAE 5W40 (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Mobil Delvac Super 1400 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Mobil Delvac MX 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Motul Tekma Mega X	Motul Brasil.
Repsol Super Turbo SHPD 15W40	Empresa Espanhola de Petróleo Ltda.
Repsol Extra Vida SAE 15W40	Repsol YPF Brasil S.A.
Repsol Extra Vida Plus SAE 15W40	Repsol YPF Brasil S.A.
Rímula Super SAE 15W40	Shell Brasil Ltda
Rímula Ultra SAE 10W40	Shell Brasil Ltda
Rímula X 15W40 (***)	Shell Brasil Ltda
Total Rubia Tir 6400	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR FE 7400 10W30	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR FE 7200 15W30	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ultradiesel Plus SAE 15W40	PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Urania Super Turbo Sint. 15W40 (*)	FL Brasil S.A.
Urania Turbo LD	FL Brasil S.A.
Ursa Premium TDX SAE 15W40	Chevron Brasil Ltda.

NOTAS:

- a serem utilizados em:
 - **motores da série 300, dotados de pós-resfriador de ar** (OM 355 LA/364 LA/366 LA);
 - todos motores da série 400, 450 e 900;
 - **motores OM 014 A/LA (veículos SPRINTER).**

Obs.: para os motores acima, prescritos para longo intervalo de troca, conforme Manual de Manutenção.

- **motor OM 611 LA (veículos SPRINTER); motor OM 612 LA (Accelo) e OM 616.**
- (*) produto que contém material sintético.
- (***) óleo submetido à "upgrade", passando a ser incluído nesta classe.
- os óleos da classe MB 228.3 não devem ser misturados com os óleos das classes MB 229.3 e 229.5, também liberados, opcionalmente, para o motor OM 611 LA (veículos Sprinter) e motor OM 612 LA (Accelo).**
- Os motores CONAMA P-5 (Euro 3) devem ser abastecidos exclusivamente com óleos lubrificantes - Classe MB 228.3**

Fev/08

ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 03.2 (Óleos monoviscosos - Classe 229.1), não mais recomendados para utilização nos motores da série 600.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.



Fev/08



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.3 (*)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Formula SLX SAE 0W30	Castrol Brasil Ltda.
Elaion Full Performance SM 5W40	Repsol YPF Brasil S.A.
Elf Excellium LDX 5W40	Total lubrificantes do Brasil Ltda.
Esso Ultron SAE 5W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
F1 Master sintético 5W30	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax Sintético SAE 5W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil 1 0W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Motul 8100 X-Cess SAE 5W40	Motul Brasil.
Motul 8100 E-Tech 0W40	Motul Brasil.
Pentospeed 0W30 VS* (**)	Deutsche Pentosin Werke.
Q8 Formula Special (SAE 0W30) (****)	Kuwait Petroleum.
Selenia Perform 5W40	FL Brasil S.A.
Shell Helix Ultra SAE 5W40	Shell Brasil Ltda.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.5 (*)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 0W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Fuchs Titan Supersyn SL MB	Fuchs do Brasil S.A.
Motul Specific MB 229.5 5W30	Motul Brasil
Motul 8100 X-MAX 5W30	Motul Brasil

NOTA:

- Vide Generalidades, pág. 04.
- (*) liberados opcionalmente para aplicação no motor **OM 611 LA (veículos SPRINTER)** e **OM 612 LA (ACCELO)**
- (**) produto importado, distribuído por Pentosin do Brasil Ltda.
- (****) produto importado, distribuído por Giro Lub Com. Imp. Ltda.
- os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3 também liberados para o motor OM 611 LA (veículos Sprinter) e OM 612 LA (ACCELO).

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES MOVIDOS A GÁS NATURAL (METANO) - CLASSE MB 226.9

A - ESPECIFICAÇÃO: Conforme exigências de laboratório e de teste prático, classe de viscosidade SAE 30 (*).

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipilube Gás SAE 30	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax Gás SAE 30	Petrobrás Distribuidora S.A.

B - ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6610.90, classe de viscosidade SAE 15W40 (**).

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Elf Nateria AL 15W40 (***)	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Mobil Pegasus 1 (***)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Rimula NX SAE 15W40	Shell Brasil Ltda.

NOTAS:

- (*) aplicados em motores aspirados da série 300.
- (**) aplicados em motores M 366 G, M 366 LAG; M 447 hG.
- (***) produto que contém material sintético.

Fev/08

ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 05 (Motores Otto Movidos a Álcool Hidratado), cancelado.
Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais,
com os Manuals que as utilizam como referência.



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Esso ATF Tipo A	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Lubrax OH-50 TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200 R	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Texamatic ATF	Chevron Brasil Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Transfluido DHTM	PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Tutela CV - Tipo ATF	FL Brasil S.A.

NOTAS:

- aplicados nas caixas de mudanças **G2/24, G3/36, G3/40, G3/50, G3/60 e G3/61**, com sincronização interna.
- não aplicados na caixa de mudanças **G3/55-6**, de seis marchas e com sincronização externa.

Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/5,05 ; G32 E G33 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEO CLASSE MB 235.10

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6635.00

DENOMINAÇÃO

Esso Gear Oil 317 MB (*)

FABRICANTE

Esso Brasileira de Petróleo Ltda.
(subsíd. Exxon Mobil)

NOTAS:

- necessariamente aplicado:
 - nos modelos VAN com code lotação (aplicados em serviço de lotação);
 - em todos os modelos VAN, a partir do chassi n° final ...544633.
 - nos veículos 715 (Accelo) - Caixa de mudança G33
- aplicação recomendável para os demais veículos Sprinter, principalmente os modelos 411D e 412D, aplicados em serviço severo (lotação ou transporte de carga).
- o óleo acima indicado não deve ser misturado com os óleos classe MB 235.1 (Anexo II, pág. 01.2), pois prejudicará o desempenho e a vida útil do mesmo. Neste caso, drenar completamente a caixa de mudanças e reabastecê-la com óleo novo.
- (*) produto importado.

Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/5,05 E G32 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E API GL-4

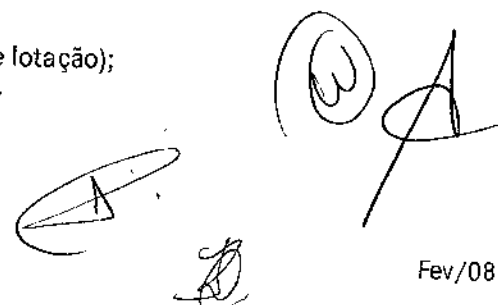
APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80, 80W, 80W/85W

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra HY DB	Agip do Brasil S.A.
Castrol Syntrans HT 75W90 (**)	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Unitron 80W	Castrol Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GP-D 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Helicoidal M 80W	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipirgerol EP 80	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 4	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX -A 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Mobilube 1 SHC (**)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Spirax G 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	FL Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Ltda.

NOTAS:

- aplicação válida para os veículos Sprinter, **excetuando-se:**
 - os modelos VAN com code lotação (aplicados em serviço de lotação);
 - todos os modelos VAN, a partir do chassi nº final ...544633.
- (**) produto que contém material sintético.



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a signature that appears to be 'B. A.'.

Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF/MB/EATON E SUPORTE CENTRAL DA SUSPENSÃO TRASEIRA - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E 235.5 API GL-4

APLICAÇÃO: VIDE NOTAS NO RODAPÉ

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80, 80W, 80W/85W

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra HY DB	Agip do Brasil S.A.
Castrol Syntrans HT 75W90 (*)	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Unitron 80W	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Dynadrive 80W90 (**)	Castrol Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GP-D 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Helicoidal M 80W	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipirgerol EP 80	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 4 SAE 80	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX-A 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Mobilube 1 SHC 75W90 (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Spirax G 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	FL Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Ltda

NOTAS:

- (*) produto que contém material sintético.
- Caixas de mudanças MB G1/D14 (Veículos MB 180)
- Caixas de mudanças MB G 28-5/5,05 (Veículos Sprinter, **exceto** modelos Van e veículos utilizados em condições severas)
- Caixas de mudanças MB G32-5 (Veículos Sprinter, **exceto** modelos Van e veículos utilizados em condições severas)
- Caixas de mudanças MB G3/55-6 (de seis marchas e com sincronização externa)
- Caixas de mudanças ZF mecânicas, **exceto** nas caixas S5-680 e S6-680/820.
- Caixas de mudanças ZF AK6-80 e AK6-90, sem GV, também poderão ser abastecidas com óleos lubrificantes (API-GL5), recomendados para caixas de transferência e eixos motrizes.
- Caixas de mudanças MB, tipo GO131-9, GO190, G210, GO210-6, G211-6, G221-9, G240-16.
- Caixa de mudanças EATON FS 6109A, FS 6209A; FS 8209A
- (**) Pode ser utilizado apenas na caixa de mudanças ZF S6 1550

Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF S5-680, S5-820; S6-680, S6-820 - ÓLEOS CLASSE API CD (MÍNIMO)

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ZF, classe de viscosidade SAE 30/40

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Lubrax Carga Pesada	Petrobrás Distribuidora S.A.
Lubrax MD 400	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1340	Esso Brasileira de petróleo Ltda (subsidi. Exxon Mobil)
Shell Rimula D	Shell Brasil Ltda.
Titan Universal HD	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 90	FL Brasil S.A.
Ultramo Turbo SAE 30	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Ultramo Turbo SAE 40	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Ursa Trans SAE40	Chevron Brasil Ltda.

NOTA:

- obrigatoriamente aplicados nas caixas de mudanças **S5-680, S5-820 e S6-680/820.**

Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATDN - ÓLEOS MONOVISCOIDS, SAE 40 E 50, CLASSE API CD (MÍNIMO)

APLICAÇÃO: VIDE NDTAS NO RODAPÉ

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação EATON

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Tropical Turbo 40	Castrol Brasil Ltda.
Essolube X2 40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
HD Diesel 40	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipilube SD 40 série 3	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax MD 400	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1240	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Rubia D	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Shell Rimula D 40	Shell Brasil Ltda.
Super Valvoline 1000 Diesel Turbo	Unioil Lubrificantes Ltda.
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil S.A.
Ultramo Turbo	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Urania Plus 40	FL Brasil S.A.
Ursa Trans SAE40	Chevron Brasil Ltda.

NOTAS:

- alertamos aos senhores Usuários que, apesar do cancelamento do Anexo I, pág. 01 (Óleos Monoviscosos - Classe 227.0), os óleos por nós acima indicados, para utilização nas caixas de mudanças EATON, devem atender no mínimo aos requisitos API CD.
- Caixas de mudanças **EATON**, tipos **FS 6206**, **FS 5106** e **FS04205A**.
- (*) produto que contém material sintético.

Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ALLISON - ÓLEOS TIPO DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação Allison

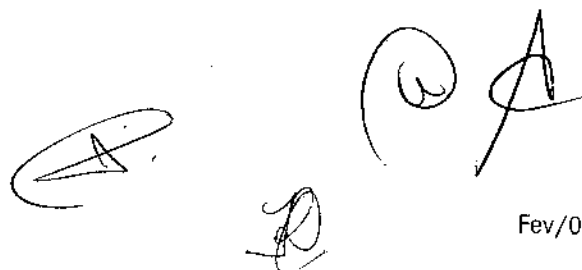
DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip ATF Dexron III	Agip do Brasil S.A.
Castrol Dexron III - Mercon	Castrol Brasil Ltda.
Esso ATF Dexron III	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Isamatic III	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax OH-49 TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic 7045	Chevron Brasil Ltda.

NOTA: Não aplicar os produtos acima nas transmissões automáticas **eletrônicas Allison**

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS VOITH - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação Voith

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol Dexron III - Mercon	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Esso ATF LT 71141	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Hidro ATF	Repsol YPF Brasil S.A.
Isamatic III	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax OH-49 TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic 7045	Chevron Brasil Ltda.
Tutela GI/A	FL Brasil S.A.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.



Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

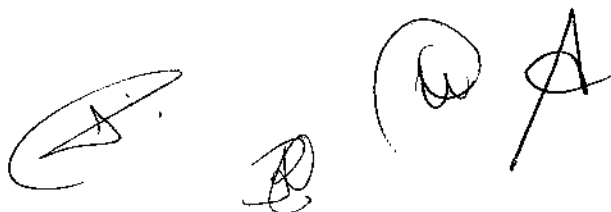
TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ZF ECOMAT HP 500 - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ZF

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Transynd	Castrol Brasil S.A.
Esso ATF LT 71141	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Isamatic V	Cia. Bras. de Petróleo Ipiranga
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A. (*)
Total Fluide ATX	Total Lubrificantes do Brasil Ltda (*)
Tutela GI/A Plus	FL Brasil S.A.

(*) Produto que contém material sintético

Fev/08

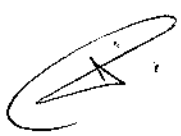
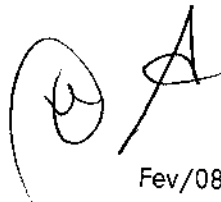


ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB, TIPOS G 56, G 60-6 E G B5-6, ÓLEOS CLASSE MB 235.12

ESPECIFICAÇÃO: Óleo monoviscoso SAE 40 conf. lib. DCAG (DAIMLERCHRYSLER AKTIENGESELLSCHAFT)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipiranga Ultramo Turbo SAE40	Cia. Bras. de Petróleo Ipiranga
Lubrax MD400 SAE40	Petrobras Distribuidora S.A.
Lubrax Carga Pesada	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1340	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Rimula D 40	Shell Brasil Ltda.
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil Ltda.

  
Fev/08

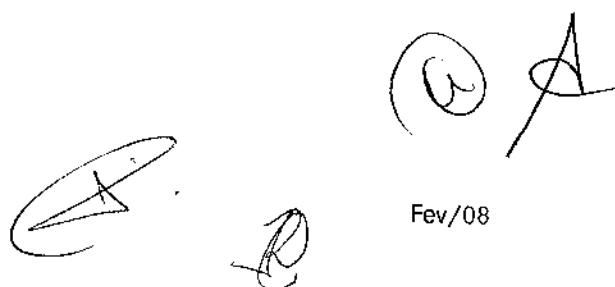
ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ELETRÔNICAS ALLISON

ESPECIFICAÇÃO: Conforme Recomendação Allison

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Transynd (*)	Castrol Brasil Ltda.
Mobil Delvac Synthetic ATF (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).

(*) Produto que contém material sintético



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, a smaller signature, and the date 'Fev/08'.

Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON FSO4405A E FSO4405C

Especificação: Conforme recomendações Eaton.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Infilrex E	Eso Bras. de Petróleo Ltda. (Subsid. Exxon Mobil)
Isafluido 561	Cia. Bras. de Petróleo Ipiranga.
Texaco TGF SAE80W90	Chevron Brasil Ltda.
Shell Spirax G 80W90	Shell Brasil Ltda.

NOTAS:

- Aplicados em veículos 915 C/37 (Accelo); 710; LO 812 e LO 814



Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB - G240-16 - CLASSE MB 235.11

APLICAÇÃO: EM VEÍCULOS 6X4 (OFF ROAD)

Especificação: Classe de viscosidade SAE 75W90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Cyntrans MB Synth 75W90 (*)	Fuchs do Brasil Ltda.
Mobiltrans MBT 75W 90 (*)	Esso Bras. de Petróleo Ltda. (Subsid. Exxon Mobil).
Total transmisión XI 75W90 (*)	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.

(*) Produto que contém material sintético





Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA (EXCETO VG 500 E 550) E EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS), INCLUSIVE EIXOS MERITOR (ROCKWELL) - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra MP 90 DB	Agip do Brasil S.A
Castrol Maxtron 90	Castrol Brasil Ltda.
Elf Tranself Type B 90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GX-D 85W90	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Ipirgerol MB 90	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobrás Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W90	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Multigear EP SAE 90	Chevron Brasil Ltda.
Shell Spirax A 90	Shell Brasil Ltda.
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Translub EP 90 GL5	PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes
Tutela TRD 90	FL Brasil S.A.
Valvoline Alta Performance Engrenagens SAE 90	Unioil Lubrificantes Ltda.

NOTA:

- aplicados também no eixo traseiro HL 0, instalado nos veículos **SPRINTER**.

Fev/08

CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA VG 500 E 550 - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E API GL-4

Especificação: Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra HY DB	Agip do Brasil S.A.
Castrol Unitron 80W	Castrol Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GP-D 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Helicoidal M 80W	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipirgerol EP 80	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 4 SAE 80	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX -A 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Mobilube 1 SHC 75W90 (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
pirax G 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	FL Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Ltda

NOTAS: Também válido para o **suporte central da suspensão traseira (suspensão em Tandem).**

(*) Produto que contém material sintético





Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) DANA M46, DE DESLIZAMENTO CONTROLADO - TRAC-LOK

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação do fabricante do eixo - viscosidade 85W140

DENOMINAÇÃO

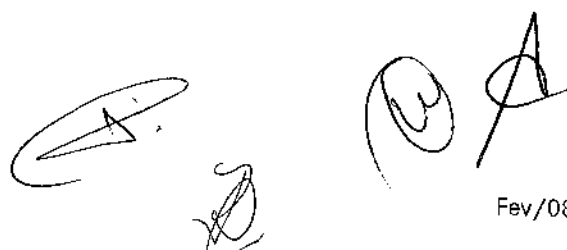
Multigear LS SAE 85W140

FABRICANTE

Chevron Brasil Ltda.

Notas:

- 1) Os eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado (Veículos SPRINTER) devem ser abastecidos unicamente com este produto.



Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

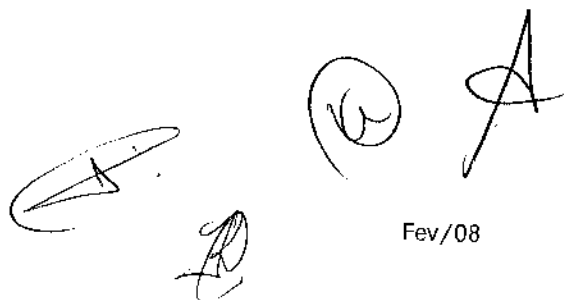
EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) ALBARUS M46 STANDARD

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação do fabricante do eixo - viscosidade 85W140

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Esso Gear Oil GX 85W140	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Ipirgerol SP SAE 85W140	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 5 SAE 85W140	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube HD 85W140	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Multigear EP SAE 85W140	Chevron Brasil Ltda.
Spirax A SAE 85W140	Shell Brasil Ltda.
Hipoidal 85W140	Repsol YPF Brasil S.A.

Notas:

1) Produtos recomendados somente para eixos motrizes Albarus M46 Standard. **Não** utilizar estes produtos nos eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado - **TRAC-LOK**



Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'A' and a circular mark with a 'W' inside.

Fev/08

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) MERCEDES-BENZ - ÓLEOS CLASSE MB 235.20 E API GL5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.20 - classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipirgerol MB 85W90	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Multigear Lub EP SAE 90	Chevron Brasil Ltda.
Shell Spirax AX Plus 80W90	Shell Brasil Ltda.
Total Transmission XPM 80W90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Tutela Truck W90/DC	FL Brasil S.A.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one below it, and two more on the right.

RETARDER VOITH

APLICAÇÃO: RETARDER VOITH VR 123 ; VR 115 E ; VR 115 HV ; VR 120-3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendações VOITH - Classificação API CC/SF

DENOMINAÇÃO

Castrol Eduron 10W40
Elf Excellium LDX 5W40
Mobil Delvac 1 5W40
Shell Rimula Ultra 10W40

FABRICANTE

Castrol Brasil Ltda.
Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Esso Brasileira de Petróleo Ltda.
(subsíd. Exxon Mobil)
Shell Brasil Ltda.



Fev/08

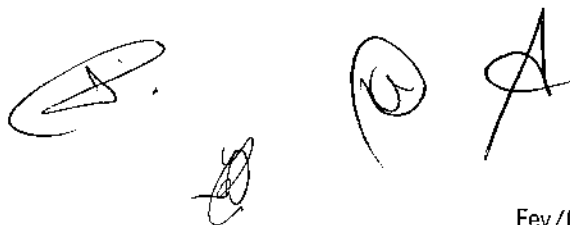


ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICAS - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra MP 90 DB	Agip do Brasil S.A
Castrol Maxtron 90	Castrol Brasil Ltda.
Elf Tranself Type B 90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GX-D 85W90	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Ipirgerol MB 90	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobrás Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W90	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Multigear EP SAE 90	Chevron Brasil Ltda.
Shell Spirax A 90	Shell Brasil Ltda
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Translub EP 90 GL5	PDV Brasil Combustível e Lubrificantes Ltda.
Tutela TRD 90	FL Brasil S.A.
Valvoline Alta Performance Engrenagens SAE 90	Unioil Lubrificantes Ltda.



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

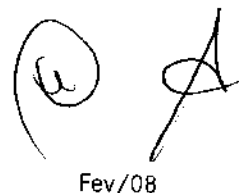
CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS ZF E TRW - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Esso ATF Tipo A	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Lubrax OH-50 TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
examatic ATF	Chevron Brasil Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Transfluido DTHM	PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Tutela CV - Tipo ATF	FL Brasil S.A.

NOTAS:

- aplicados em todas as caixas de direção hidráulicas, **exceto** nas caixas MB dos caminhões importados.
- também aplicados na caixa de direção hidráulica **MB LZ S2**, dos veículos **SPRINTER**.


Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LZ S2 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 236.3/6/7

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60/70/80

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga.
ATF Dexron III	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil).
Castrol Dexron III-Mercon	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF III	Repsol YPF Brasil S.A.
Isamatic III	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga.
Lubrax OH-49 TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Ltda.
Texamatic 7045	Chevron Brasil Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	FL Brasil S.A



Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LS2 BK E MB LS6 BK - ÓLEO CLASSE MB 236.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Texamatic B	Chevron Brasil Ltda.

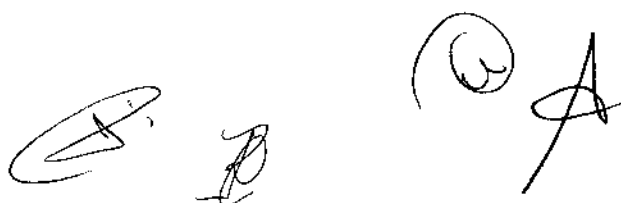


Fev/08

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB (CAMINHÕES IMPORTADOS) - ÓLEOS TIPO DEXRON II OU DEXRON III

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip ATF Dexron III	Agip do Brasil S.A.
AT Fluido Dexron II	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga.
ATF Dexron III	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Castrol Dexron III - Mercon	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF D III	Repsol YPF Brasil S.A.
Isamatic III	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga.
Lubrax OH-49 TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Ltda.
Texamatic 7045	Chevron Brasil Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	FL Brasil S.A.



ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR

A - ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS - CLASSE MB 325.0

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.00/20 - Para uso em todos os motores

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
EuroPeak Antifreeze & Coolant	Peak do Brasil Ltda. (subsidi. Old World)
Fluido para Radiadores BR	Petrobrás Distribuidora S.A.
Fluido para Radiador Tutela	FL Brasil SA
Genantin Super	Fuchs do Brasil S.A.
Glysantin G 48 - 93M(*)	Basf Brasileira S.A.
Mobil GS 333 Plus	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Pentosin Long-Time Antifreeze Super	Pentosin do Brasil Ltda.

B - ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS - CLASSE MB 325.2 - (Será cancelada desta I.S. em 2009)

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.00 - Não pode ser utilizada nos motores da série 600 e 014

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Aditivo para Radiadores Ipiranga	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Aditivo para Radiadores Repsol YPF	Repsol YPF Brasil S.A.
Bardahl Rad Cool Plus	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Castrol Master Radiator MB	Castrol Brasil Ltda.
Esso Coolant Fluid	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Fluid Cool 700B (*)	Tirreno Ind. e Com. de Prod. Quím. Ltda.
Fluido para Radiadores Shell	Shell Brasil Ltda.
Fluido para Radiador Tutela	FL Brasil SA
Motul Antifreeze	Motul Brasil.
Parafu 11	FL Brasil S.A.

C - FLUIDO ANTICONGELANTE-ANTICORROSIVO - CLASSE MB 325.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.30 - Não pode ser utilizada nos motores da série 600 e 014

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant 50/50(**)	Chevron Brasil Ltda.
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant (****)	Chevron Brasil Ltda.
Glacelf Auto Supra(***)	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.

NOTAS:

- vide "Generalidades", pág. 04.
- (*) somente disponível para Concessionários e Frotistas.
- (**) este produto apresenta coloração alaranjada e está pronto para aplicação (já diluído), sendo disponível em frascos de 3 litros e tambores de 200 litros.
- (***) produto concentrado, que deverá ser diluído conforme orientação do manual, ou seja 50/50% em volume.
- (****) este produto é concentrado e apresenta coloração alaranjada. Deverá ser diluído conforme orientação do manual, ou seja, 50/50% em volume.

Atenção!

Estes produtos (classe MB 325.3) não podem ser utilizados como reposição (misturados) sobre os produtos da classe MB 325.0 e 325.2

ÓLEOS ANTICORROSIVOS

PARA A CONSERVAÇÃO DE MOTORES INATIVOS E AMACIAMENTO (1º ABASTECIMENTO) DE MOTORES NOVOS OU RECONDICIONADOS

A - ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6674.00, classe de viscosidade SAE 15W40 - (Será cancelada desta I.S. em 2009)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Astra 15W40	FL Brasil S.A.
DB Motorenoel SAE 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
DBH Óleo para Motor SAE 15W40	Chevron Brasil Ltda.
Esso EX 1611 Óleo DBL 6674	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Ipiranga L 911	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax Industrial PE - 15W40 - ADM	Petrobrás Distribuidora S.A.
Shell HD 0816	Shell Brasil Ltda.
Shell EF 1601	Shell Brasil Ltda.

B - ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6674.100, classe de viscosidade SAE 15W40

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Shell HD 1054 15W40	Shell Brasil Ltda.

NOTAS:

- vide "Generalidades", pág. 04.
- os óleos anticorrosivos desta página, não sendo produtos normais de "linha", para o seu fornecimento, contatar diretamente com as Cias. de Petróleo acima relacionadas.

Fev/08

FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7760.30 (DOT 4)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip AKO 4	Agip do Brasil S.A
Esso Brake Fluid HD 400	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Fluido para Freio Especial BR	Petrobrás Distribuidora S.A.
Fluido para Freio Especial DOT4	Chevron Brasil Ltda
Fluido para Freios Tirreno HD 1000SMBB (**)	Tirreno Ind. e Com. de Prod. Quím. Ltda.
Fluido para Freio Shell (***)	Shell Brasil Ltda.
Fluido Super Premium (*)	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Houghto Brake 1400 MB (**)	E.F. Houghton do Brasil S.A.
Mobil Brake Fluid DOT 4 (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Tutela Top 4/S	FL Brasil S.A.
Ultrafluid D4	Oxiten S.A. Ind. e Com.

NOTAS:

- vide "Generalidades", pág. 04.
- (*) comercializado em frascos de 0,5 l, baldes de 20 l e tambores de 200 l.
- (**) comercializados em baldes de 20 l e tambores de 200 l.
- (***) comercializados em frascos plásticos de 200 ml, 500 ml e tambores de 200 l.
- Estes produtos não devem ser aplicados no sistema de freio hidráulico e acionamento da embreagem dos veículos MB 180 e SPRINTER

Fev/08

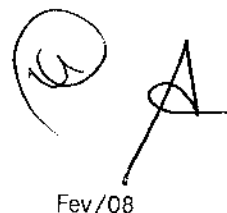
FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM - CLASSE MB 331.0

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7760.40 e 50 - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip AKO 5.1	Agip do Brasil S.A.
Castrol Super Disc Brake Fluid	Castrol Brasil Ltda.
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Motul DOT 5.1 Brake Fluid	Motul Brasil.
Motul Racing Brake Fluid	Motul Brasil.
Pentosin DOT 4 Plus (**)	Deutsche Pentosin Werke.
Fluido para Freios Tírreno HD2000SMBB (*)	Tírreno Ind. Com. de Prod. Químicos Ltda.
Fluido de freio Especial DOT4	Chevron Brasil Ltda
Ultrafluid D4	Oxiteno S.A. Ind. e Com.

NOTAS:

- vide "Generalidades", pág. 04.
- necessariamente aplicados no sistema hidráulico de acionamento do freio e da embreagem, dos veículos MB 180 D e SPRINTER.
- (*) somente disponível para Concessionários e Frotistas.
- (**) produto importado, distribuído por Pentosin do Brasil Ltda.



Fev/08

FLUIDOS PARA ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM - CLASSE MB 345.0

ESPECIFICAÇÃO: Classe MB 345.0

DENOMINAÇÃO
Pentosin CHF 11S (*)

FABRICANTE
Deutsche Pentosin Werk

NOTAS:

- (*) Produto importado distribuído por Pentosin do Brasil Ltda.



Fev/08

ÓLEOS ESPECIAIS

ABASTECIMENTO DA VÁLVULA REGULADORA DA ALTURA DA SUSPENSÃO - VEÍCULOS O 370/371/ 400

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Silykote MB 2000	Lumobrás Imp., Com. e Ind. Ltda.

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA - VEÍCULOS 1938 E 1938S

DENDMINAÇÃO	FABRICANTE
Esso Univis J-13 (*) (**)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Shell Morlina 10 (**)	Shell Brasil Ltda.

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA - VEÍCULOS ACTROS

A - ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10 - CLASSE MB 236.2

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Esso ATF Tipo A	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Lubrax DH-50 TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200 R	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Texamatic ATF	Chevron Brasil Ltda.
Texanatic B	Chevron Brasil Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Transfluido DHTM	PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Tutela CV - Tipo ATF	FL Brasil S.A.

B - ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60 - CLASSE MB 236.3

DENDMINAÇÃO	FABRICANTE
Texamatic B	Chevron Brasil Ltda.

NOTA:

- (*) Produto importado.
- (**) No caso de complementação do nível, ambos os produtos podem ser misturados.

Fev/08

GRAXAS

**PARA CHASSI, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES (EXCETO CUBO DE RODAS)
CLASSE MB 267**

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.00

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Graxa LM 2	Castrol Brasil Ltda.
Centoplex 2/735 BR	Klueber Lubrication Lubrifi. Esp. Ltda e Cia.
Elf Epexa 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Grasa 62 EP MB	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipiflex 2	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax GMA 2	Petrobrás Distribuidora S.A.
Marfak MP 2	Chevron Brasil Ltda.
Bardahl Maxlub GP	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilgrease MP	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Shell Retinax WB	Shell Brasil Ltda.
Tutela MR-2	FL Brasil S.A.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized 'A' and a signature that appears to be 'B'.

Fev/08

PARA CHASSI, CUBOS DE RODAS, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.50 e com complexo de lítio

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Total Multis Complex EP 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Graxa CL 2	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipiflex 1116	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax Industrial GLC - 2EP	Petrobrás Distribuidora S.A.
Starplex 2	Chevron Brasil Ltda.
Ronex MP	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Shell Retinax LX 2	Shell Brasil Ltda.
Tutela MR-LX-2	FL Brasil S.A.
Renolit LX/DC - 2	Fuchs do Brasil Ltda.





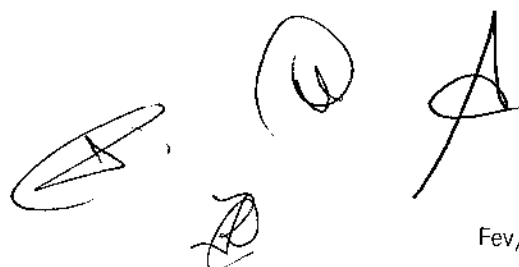
Fev/08

GRAXAS

PARA FEIXES DE MOLAS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6820.20

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Esso Gramol 25	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Graxa Grafitada	E.F.Houghton do Brasil S.A.
Isagrafite B	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga



Fev/08

GRAXAS

PARA O MECANISMO DO EIXO DA BORBOLETA DO FREIO MOTOR

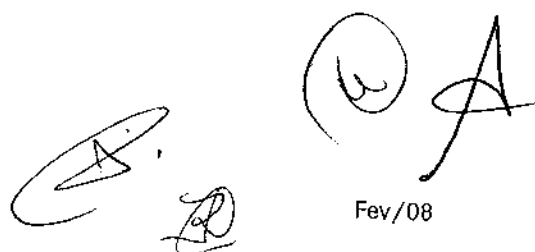
ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6B79.20

DENOMINAÇÃO

Optimoly Paste TA

FABRICANTE

Castrol Brasil Ltda. - Div. Industrial



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a large stylized signature, a smaller signature, and a circular stamp containing the letter 'A'.

Fev/08

GRAXAS

PARA ARTICULAÇÕES DAS SAPATAS DO FREIO, CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR, ARTICULAÇÕES DO MECANISMO DA EMBREAGEM E ESTRIAS DA ÁRVORE PRIMÁRIA.

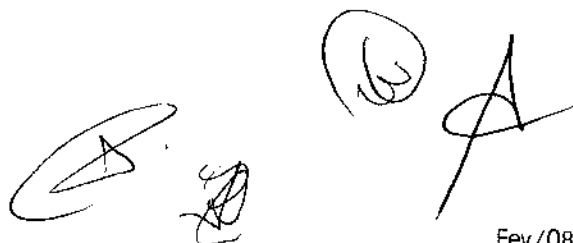
ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6888.00

DENOMINAÇÃO

Molykote G Rapid (em pasta)
Unimoly R 24

FABRICANTE

Lumobrás Imp., Com. e Ind. Ltda.
Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized 'A' and a circled 'B'.

Fev/08

GRAXAS

PARA A LUVA DO ROLAMENTO DA EMBREAGEM - CLASSIFICAÇÃO MB 266.2

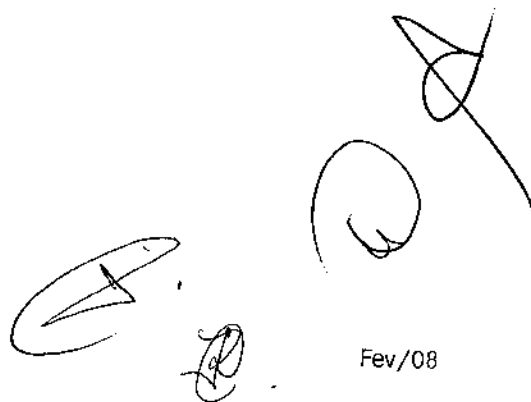
ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6811.00/20

DENOMINAÇÃO

Molykote Longterm 2
Unimoly GLP 2

FABRICANTE

Lumobrás Imp., Com. e Ind. Ltda.
Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large stylized signature, a smaller signature, and a set of initials.

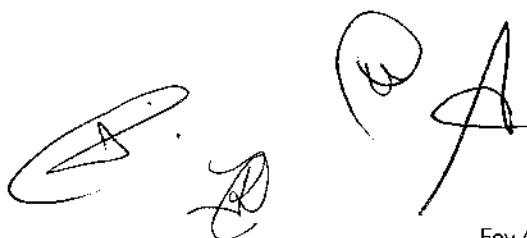
Fev/08

GRAXAS

GRAXAS FLUIDAS PARA SISTEMAS DE LUBRIFICAÇÃO CENTRALIZADA

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.00 NLGI-0

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
MCP Grease	Chevron Brasil Ltda.
Shell Retinax CS	Shell Brasil Ltda.

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page. The first signature is a large, stylized 'A' with a horizontal stroke. The second signature is a smaller, more compact 'A' with a horizontal stroke. The third signature is a large, stylized 'A' with a horizontal stroke.

Fev/08

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

CHERUBIM & CHERUBIM LTDA

AV. GUADALAJARA, 74, CENTRO - GUAPIRAMA - PR

CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

FONE (43) 3573-1178

EMAIL: autopostosao Roque@uol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2016

DATA: 26/08/2016 ÀS 09:00 HORAS

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE: CHERUBIM & CHERUBIM

LTDA

CNPJ Nº. 79.350.575/0001-94.



Os abaixo assinados, **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, brasileiro, natural da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.689.672-8/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 608.743.849-15, e **VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM**, brasileira, natural da cidade de Guapirama, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.798.762-6/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento do CPF/MF sob nº. 778.715.299-00, únicos sócios da empresa: **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**, com sede na Avenida Guadalajara, nº. 74, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sob nº. NIRE 4120169253-1, e inscrita no CNPJ sob nº. 79.350.575/0001-94, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **ANTONIO CHERUBIM NETO**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.495.787-9/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento do CPF/MF sob nº. 059.072.719-22.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM**, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas na razão de 100% (cem por cento) para o Sr. **ANTONIO CHERUBIM NETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia cedente **VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM**, dá ao sócio ingressante **ANTONIO CHERUBIM NETO**, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), vende e transfere R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), parte de suas quotas para o Sr. **ANTONIO CHERUBIM NETO**.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, dá ao sócio ingressante **ANTONIO CHERUBIM NETO**, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO CHERUBIM NETO** e **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

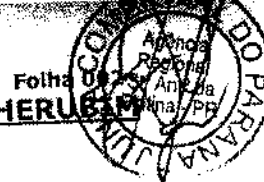
CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

Segue Folha 002

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE: CHERUBIM & CHERUBIM

LTDA

CNPJ Nº. 79.350.575/0001-94.



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social após a presente alteração fica assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO SERGIO CHERUBIM: (dez mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), integrados em moeda corrente do País neste ato.

ANTONIO CHERUBIM NETO: 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), integralizados em moeda corrente do País neste ato.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, brasileiro, natural da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.689.672-8/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 608.743.849-15 e **ANTONIO CHERUBIM NETO**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.495.787-9/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento do CPF/MF sob nº. 059.072.719-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**, e tem sede e domicílio à Avenida Guadalajara, nº. 74, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1.986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será o ramo de: "**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE**".

CLÁUSULA QUARTA: O valor do capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO SERGIO CHERUBIM: (dez mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

ANTONIO CHERUBIM NETO: 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Segue Folha 003

Valdeir
[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE: CHERUBIM & CHERUBIM

LTDA

CNPJ Nº. 79.350.575/0001-94.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO SERGIO CHERUBIM E ANTONIO CHERUBIM NETO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

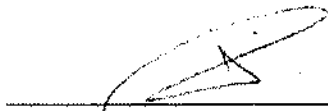
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Guapirama - PR, 25 de Setembro de 2012.


ANTONIO SERGIO CHERUBIM


VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM


ANTONIO CHERUBIM NETO


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2012
SOB NÚMERO 20126687730
Protocolo: 12/668773-0, DE 05/10/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

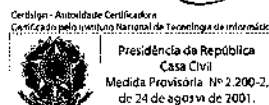
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHERUBIM & CHERUBIM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0169253-1	CNPJ 79.350.575/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/06/1986	Data de Início de Atividade 01/07/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GUADALAJARA, 74, CENTRO, GUAPIRAMA, PR, 86.465-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ANTONIO SERGIO CHERUBIM 608.743.849-15		10.200,00	SOCIO
ANTONIO CHERUBIM NETO 059.072.719-22		9.800,00	SOCIO
		Administrador	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 10/10/2012		REGISTRO ATIVO	
Número: 20126687730			
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 19 de agosto de 2016

16/541836-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178
CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

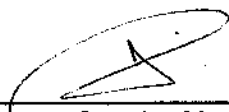
Guapirama, 25 de agosto de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 076/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente Cherubim & Cherubim Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.350.575/0001-94 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



Antonio Sergio Cherubim

RG 3.689.672-8 e CPF/MF 608.743.849-15








Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178
CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, 25 de agosto de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 076/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **076/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Antonio Sergio Cherubim
RG 3.689.672-8 e CPF/MF 608.743.849-15



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178
CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2016 - PROCESSO Nº 103/2016.

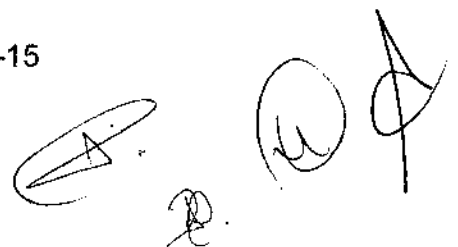
Prezados Senhores:

Cherubim & Cherubim Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 79.350.575/0001-94 com sede à Avenida Guadalajara, 74, centro, na cidade de Guapirama - Pr., representada por seu sócio Antonio Sergio Cherubim, portador da Carteira de Identidade nº 3.689.672-8 inscrito no CPF/MF nº 608.743.849-15, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama, 25 de agosto de 2016



Antonio Sergio Cherubim
RG 3.689.672-8 e CPF/MF 608.743.849-15





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP
CNPJ: 79.350.575/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:05:57 do dia 23/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2017.

Código de controle da certidão: **BBB7.EA9F.D6E3.D7E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23/08/2016 09:09

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79350575/0001-94
Razão Social: CHERUBIM E CHERUBIM LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO SAO ROQUE
Endereço: AV GUAOALAJARA 74 / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080303293985972193

Informação obtida em 18/08/2016, às 08:22:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.350.575/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/1986
NOME EMPRESARIAL CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAO ROQUE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV GUADALAJARA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilmiguel@ig.com.br		TELEFONE (43) 3559-1246 / (43) 3559-1246	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/08/2016 às 10:55:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/08/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro ☎(43) 3573-1122
e-mail: pmguapirama@ig.com.br
Guapirama - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

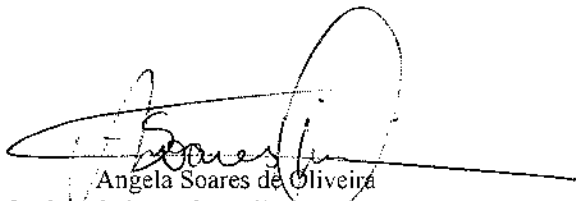
CERTIDÃO Nº. 063/2016

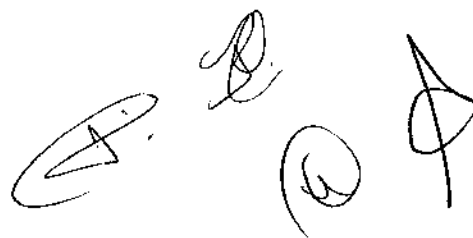
VALIDADE: 18 DE OUTUBRO DE 2016

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os cadastros de lançamentos de impostos e outras taxas, arquivados nesta Prefeitura, verifiquei deles **não constar débitos**, referente à **empresa CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob nº 79.350.575/0001-94**, localizada á Av. Guadalajara, 74, Centro, **neste município de Guapirama** – Paraná.

Sendo o que se cumpre certificar, eu, Angela Soares de Oliveira, responsável pelo Setor de Tributação, verifiquei, digitei e conferi a presente certidão e dou fé, sendo a mesma expressão da verdade.

Guapirama - PR, 18 agosto de 2016.


Angela Soares de Oliveira
Chefe de Divisão de Tributos e Fiscalização
Setor Tributário



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015130303-69

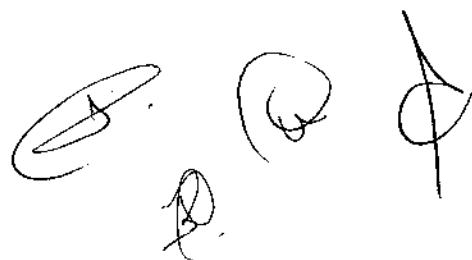
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.350.575/0001-94**
Nome: **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**

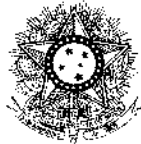
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.350.575/0001-94

Certidão nº: 80823539/2016

Expedição: 18/08/2016, às 08:17:55

Validade: 13/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.350.575/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro
Guapirama - Paraná

Alvará de Licença

Exercício 2016

Nome Empresarial: **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**

Nome Fantasia: **AUTO POSTO SÃO ROQUE**

CPF / CNPJ: **79.350.575/0001-94**

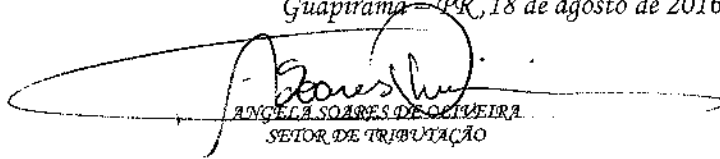
Cadastro Municipal: **81-0**

Endereço: **AV. GUADALAJARA, 74, CENTRO, GUAPIRAMA - PR.**

Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

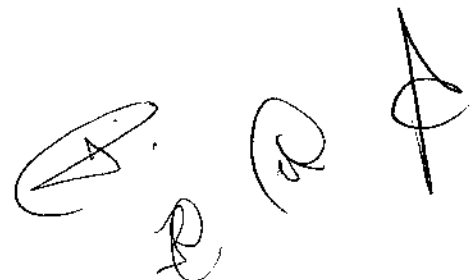
O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado está autorizado a exercer a atividade supracitada.

Guapirama - PR, 18 de agosto de 2016.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Válido até 31/12/2016.

OBS.: É obrigatória a apresentação deste quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUAPIRAMA
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO 129/2016

CONTRIBUINTE: CHERUBIM & CHERUBIM LTDA

ENDEREÇO:
AVENIDA GUADALAJA, 74, CENTRO, GUAPIRAMA -- PR

RAMO DE ATIVIDADE:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

CNPJ ou CPF

79.350.575/0001-94

ÁREA CONSTRUÍDA

COD. RAMO ATIVIDADE

EXERCÍCIO

2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME

SETOR

Nº. REG CONSELHO
REGIONAL

OBSERVAÇÃO

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2016

RESPONSÁVEL DA LICENÇA

ANTONIO BAUTISTA DE OLIVEIRA
Agente Sanitário
Port: 009/2013

Assinatura

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO

ANTONIO BAUTISTA DE OLIVEIRA
Agente Sanitário
Port: 009/2013

Assinatura

CARIMBO e LICENCIAMENTO



Data 01/02/16

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR / USUÁRIO É OBRIGATÓRIA



SERVENTIA DISTRITAL
AUTENTICAÇÃO
presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

25 ABO, 2016

Testemunho de verdade.
Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas

Guapirama
PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.15.0000882552-14

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por **CHERUBIM &CHERUBIM LTDA**, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AV GUADALAJARA, 74 CENTRO 86.465-000 GUAPIRAMA - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)	
4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4729/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 544,79 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

Validade do Documento: 31 de agosto de 2016



A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 25 de Setembro de 2015

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO ALESSANDRO CLEMENTE DE SOUZA Serviço de Prevenção		SOLDADO SERGIO GERALDO ARMELIM Chefe do Serviço de Prevenção
--	---	---



TERMO DE ABERTURA

LIVRO No 000017

Contem este livro 00040 folhas numeradas seguidamente de numero 00001 a 00040 e servira de livro diario numero 000017 da empresa CNERUBIM & CHERUBIM LTDA
AVENIDA GUADALAJARA Numero 74 ,
registrada sob numero 41201692531 em 23/06/1986
na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO e inscrita no CNPJ(MF)
numero 06.908.575/0001-94, na cidade de Guapirama - Pr.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 00001 a 00040 de acordo com a instrucao normativa No. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituracao mercantil pelo sistema de processamento por computador.

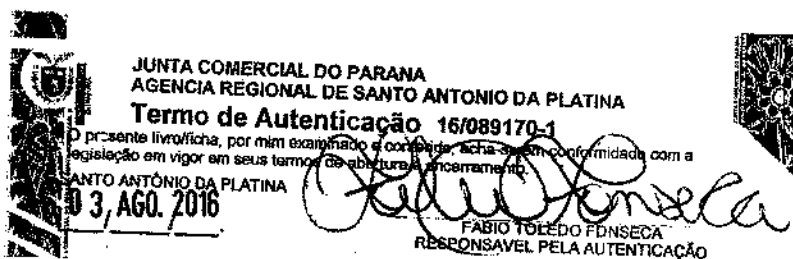
GUAPIRAMA - PR, 81/ DE JANEIRO DE 2015

ANTONIO SERGIU CHERUEIM

(Representante legal)

VIVIANI REGINA NICOLLEI PANIC

CRC - PR-041093/0-8 CONTADURA



BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2015

Período de Janeiro a Dezembro

Empresa: CHERUBIM & CHERUBIM LTDA

End: AVENIDA GUADALAJARA 74

CNPJ: 79.358.575/8081-94

Grupo: ATIVO

Encerrado em 31/12/2015

NIRE: 41281692531

Folha 00034

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

875.876,66

875.876,66

MERCADORIAS

ESTOQUES - MERCADORIAS

139.352,00

139.352,00

DUPLICATAS A RECEBER

CLIENTES DIVERSOS

(295.929,88)

(295.929,88)

CONTAS A RECEBER

ICMS A RECUPERAR

17.684,61

17.684,61

* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

736.984,27

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

VEICULOS

76.473,36

MAQUINARIOS

54.270,00

MOVEIS E UTENSILIOS

47.838,86

INSTALACOES

225.888,08

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

1.349,10

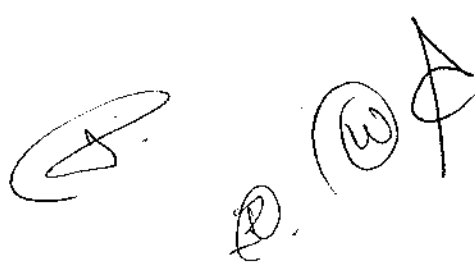
404.131,32

* TOTAL DO ATIVO PERMANENTE

484.131,32

TOTAL DO ATIVO

1.141.115,59



BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2015

Período de Janeiro a Dezembro

Empresa: CHERUBIM & CHERUBIM LTDA

End: AVENIDA GUABALAJARA 74

CNPJ: 79.350.575/8001-94

Grupo: PASSIVO

Encerrado em 31/12/2015

NIRE: 41201692531

Folha 80035

PASSIVO CIRCULANTE

DEBITOS SOCIAIS

INSS A RECOLHER	2.788,55	
PIS S/FAT. A RECOLHER	15,53	
COFINS A RECOLHER	71,68	2.875,76

DEBITOS FISCAIS

ICMS. A RECOLHER	73,00	73,00
------------------	-------	-------

OUTROS DEBITOS

SALARIOS A PAGAR	6.312,24	6.312,24
------------------	----------	----------

PROVISÕES

PROV.P/IMPOSTO DE RENDA	2.313,50	
PROV.P/CONTRIBUICAO SOCIAL	10.410,78	12.724,28

* TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE 21.985,28

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL	20.000,88	20.080,00
----------------	-----------	-----------

LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS	2.368.708,59	
PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.269.578,28)	
RESULTADO DO PERIODO	8,88	1.899.130,31

* TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO 1.119.130,31

TOTAL DO PASSIVO 1.141.115,59

(Handwritten signatures and initials)

Empresa: CHERUBIM & CHERUBIM LTDA

End: AVENIDA GUADALAJARA 74

CNPJ: 79.350.575/0001-94

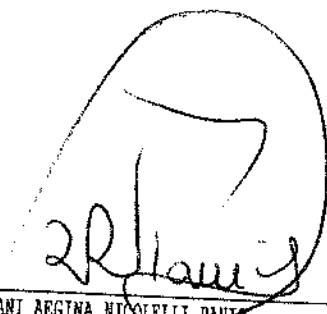
INAE: 41201692531

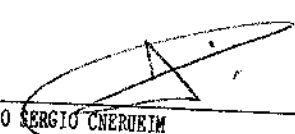
Levantado em: 31 de Dezembro de 2015

Folha 00039

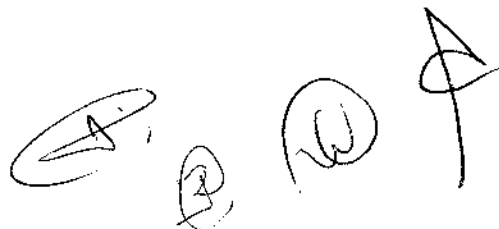
DEMONSTRACAO LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS..... +	2.194.345,65
AJUSTES CREDITORES DE PERIODOS-BASE ANTERIORES..... +	
CORRECAO MONETARIA DOS LUCROS ACUMULADOS..... +	
REVERSAO DE RESERVAS..... +	
OUTROS RECURSOS..... +	
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO-BASE..... +	174.362,94
SALDO ANTERIOR DE PREJUIZOS ACUMULADOS..... -	1.269.578,20
AJUSTES DEVEDORES DE PERIODOS-BASE ANTERIORES..... -	
CORRECAO MONETARIA DOS PREJUIZOS ACUMULADOS..... -	
PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO-BASE..... -	
SOMA DOS RECURSOS.....	1.099.130,31
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS..... +	
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS, PAGOS OU CREDITADOS +	
IMPSTO SOBRE O LUCRO LIQUIDO..... +	
PARCELAS DOS LUCROS INCORPORADAS AO CAPITAL..... +	
OUTRAS APLICACOES..... +	
SOMA DAS APLICACOES..... +	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.....	1.099.130,31


VIVIANI REGINA NICOLETTI PANIC
RUA MIGUEL DIAS, 190 - TERREO
CEP 86455-000 - JOAQUIM TAVORA - PR
TELEFONE 4335591246
CONTADORA - CRC PR-041893/0-0 CPF 755.656.609-72


ANTONIO SERGIO CHERUBIM
EMPRESARIO

- CPF 608.743.849-15



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO No 000017

Contem este Livro 00040 folhas numeradas seguidamente de numero 00001 a 00040 e serviu de livro diario numero 000017 da empresa CHERUBIM & CHERUBIM LTDA

AVENIDA GUADALAJARA

Numero 74

registrada sob numero 41201692531

em 23/06/1986

na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

e inscrita no CNPJ(MF)

numero 5CNPJ 79.350.575/0001-94, na cidade de Guapirama - Pr.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 00001 a 00040 de acordo com a instrucao normativa No. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituracao mercantil pelo sistema de processamento por computador.

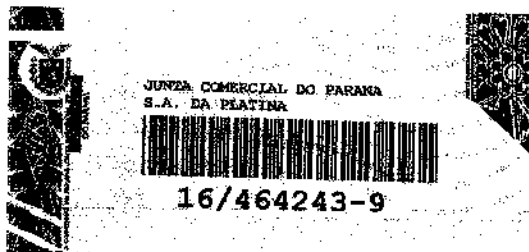
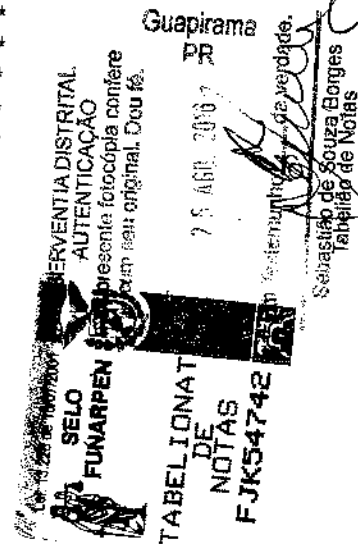
GUAPIRAMA - PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO SERGIU CHERUBIM

(Representante legal)

VIVIANI REGINA NICOLELLI PANIC

CRC - PR-041893/0-8 CONTADORA



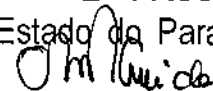
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

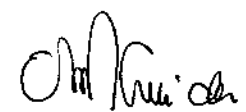
CERTIDÃO – N.º 645

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** (antiga **CONCORDATA**, Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária), **INSOLVÊNCIA** em que figure como requerida à empresa **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**, com o nome fantasia de **"AUTO POSTO SÃO ROQUE"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.350.575/0001-94, com sede à Rua Guadalajara, n.º 74, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná. #####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2016. Eu,  (Sueli Ap.ª Araujo de Almeida), Distribuidora, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.


SUELI AP.ª ARAUJO DE ALMEIDA
Distribuidora



Funarpen - Selo Digital Nº BTJGT . QDiU8 . oVhDV, Controle: dDyNA . GOZU

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI
REGISTRO.....	: PR-041893/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 755.656.689-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 19.08.2016 as 10:34:37.

Válido até: 17.11.2016.

Código de Controle: 199290.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178
CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 076/2016.**

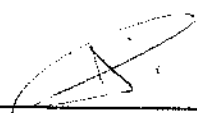
OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente CHERUBIM & CHERUBIM LTDA, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

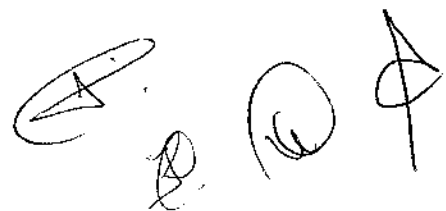
Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama, 25 de agosto de 2016. -



Antonio Sergio Cherubim
RG 3.689.672-8 e CPF/MF 608.743.849-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

E-mail: pmguapirama@ig.com.br

Guapirama – Paraná

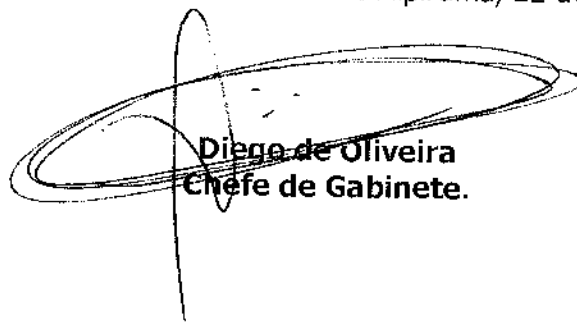
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

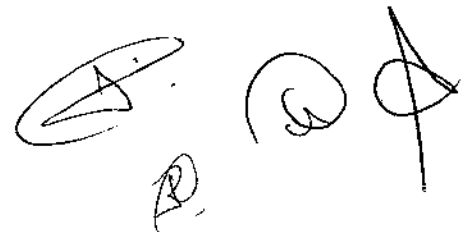
A Prefeitura Municipal de Guapirama, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.443.812/0001-00, com sede administrativa na rua dois de março, 460 em Guapirama, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que empresa **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA** com CNPJ 79.350.575/0001-94, estabelecida na Avenida Guadajara, 74- centro – Cep: 86.465-000 na cidade de Guapirama- PR, Estado do Paraná, Forneceu e fornece **o Objeto do referido Pregão 076/2016** à todos os órgãos Públicos deste município.

Atestamos que o fornecimento é satisfatório, atendido com excelência, qualidade e de acordo com o respectivo Pregão de nº 055 /2015, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

Guapirama, 22 de Agosto de 2016.


Diego de Oliveira
Chefe de Gabinete.



ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

CHERUBIM & CHERUBIM LTDA

AV. GUADALAJARA, 74, CENTRO - GUAPIRAMA - PR

CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

FONE (43) 3573-1178

EMAIL: autopostosao Roque@uol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2016

DATA: 26/08/2016 ÀS 09:00 HORAS

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

TERÇA-FEIRA
30 DE AGOSTO DE 2016

ANO II
Ed. N.º 296

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO Nº 1216/2016 SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a natureza, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 076/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. DECISÃO/TERMO Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 076/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora da certame licitatório a seguinte empresa: CHEURUBIM & CHEURUBIM LTDA-EPP pelo valor de R\$ 945.401,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e um reais). Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura, no instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de deserta a licitação e sanção prevista no artigo 31. Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 26 de Agosto de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 75/2016 O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a alteração do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob o nº Menor preço por item objetivando o ADEQUAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAJES DE CONCRETO. Alteração de valor no item 02 e 03 de anexo I. O Edital completo poderá ser requisitado, gratuitamente, pelo e-mail: munic@cambara.org.br ou através do Portal de Transparência do Município. A entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta orçamentária será realizada às 09h de dia 16/09/2016, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, nº 1.229, Pça. Municipal, Cambará (PR) em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Cambará 29 de agosto de 2016. JOÃO MATTIA OLIVATO Prefeito																																																																																										
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DESPACHO DO SR. PREGOEIRO Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA E FONOLÓGICA ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA. Considerando que nenhuma empresa apresentou proposta, para apresentar os envelopes, a Comissão de Licitação decidiu declarar a licitação deserta. Guapirama, 28 de Agosto de 2016. JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS Pregoeiro Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 310/2016 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente. O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 1.527, de 1º de dezembro de 2015, decreta: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 261.358,00 (duzentos e sessenta e um mil e noventa e oito reais) assim distribuído: <table><tr><td>03.001 - 04.122.0021.2.015 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO</td><td></td></tr><tr><td>03.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000</td><td>R\$ 22.000,00</td></tr><tr><td>04.005 - 04.123.0030.2.067 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA</td><td></td></tr><tr><td>03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FA 000</td><td>R\$ 50.000,00</td></tr><tr><td>07.005 - 08.243.0485.6.355 - CASALAA</td><td></td></tr><tr><td>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000</td><td>R\$ 189.358,00</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>R\$ 251.958,00</td></tr></table> Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente: <table><tr><td>03.003 - 04.122.0021.2.219 - C.VISÃO DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO</td><td></td></tr><tr><td>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000</td><td>R\$ 10.000,00</td></tr><tr><td>03.905 - 04.122.0021.2.065 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA</td><td></td></tr><tr><td>03.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FR 000</td><td>R\$ 12.000,00</td></tr><tr><td>04.002 - 04.123.0030.2.061 - CAETOR DE FINANÇAS</td><td></td></tr><tr><td>03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000</td><td>R\$ 9.000,00</td></tr><tr><td>04.008 - 04.123.0021.2.062 - DEPTO MUN. DE CONT. E INF. MUNICIPAIS</td><td></td></tr><tr><td>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000</td><td>R\$ 11.000,00</td></tr><tr><td>04.002 - 04.123.0021.2.064 - Divisão de Contabilidade</td><td></td></tr><tr><td>03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000</td><td>R\$ 9.000,00</td></tr><tr><td>04.010 - 04.122.0021.2.222 - DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</td><td></td></tr><tr><td>03.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000</td><td>R\$ 19.000,00</td></tr><tr><td>07.005 - 08.122.0486.2.351 - QUIOSQUE POPULAR</td><td></td></tr><tr><td>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FA 000</td><td>R\$ 1.320,00</td></tr><tr><td>03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FA 000</td><td>R\$ 10.130,00</td></tr><tr><td>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000</td><td>R\$ 5.665,00</td></tr><tr><td>07.005 - 08.122.0486.2.356 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td><td></td></tr><tr><td>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000</td><td>R\$ 5.500,00</td></tr><tr><td>07.002 - 08.122.0486.2.203 - CURSINHOS POPULARES</td><td></td></tr><tr><td>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000</td><td>R\$ 11.000,00</td></tr><tr><td>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000</td><td>R\$ 16.520,00</td></tr><tr><td>07.005 - 08.243.0483.5.288 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA INFÂNCIA</td><td></td></tr><tr><td>03.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000</td><td>R\$ 5.742,00</td></tr><tr><td>07.004 - 08.122.0486.2.359 - GRAS</td><td></td></tr><tr><td>03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FR 000</td><td>R\$ 23.000,00</td></tr><tr><td>07.004 - 08.122.0486.2.356 - SERV. DE CONV. E FORT. DE UNICULOG</td><td></td></tr><tr><td>03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FA 000</td><td>R\$ 5.000,00</td></tr><tr><td>03.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000</td><td>R\$ 5.000,00</td></tr><tr><td>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000</td><td>R\$ 9.000,00</td></tr><tr><td>07.004 - 08.241.2485.2.135 - PROJETO GRUPO DE IDOSO</td><td></td></tr><tr><td>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000</td><td>R\$ 33.000,00</td></tr><tr><td>07.004 - 08.243.0485.2.294 - CREGAS</td><td></td></tr><tr><td>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000</td><td>R\$ 16.530,00</td></tr><tr><td>07.004 - 08.243.0487.2.108 - PROJETO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</td><td></td></tr><tr><td>03.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000</td><td>R\$ 20.000,00</td></tr><tr><td>07.005 - 08.122.0483.5.354 - ABRIGO PARA ADOLESCENTE</td><td></td></tr><tr><td>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000</td><td>R\$ 22.000,00</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>R\$ 251.958,00</td></tr> Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ Paga Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, em 25 de agosto de 2016. PEDRO CLAUDIO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal </table>	03.001 - 04.122.0021.2.015 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO		03.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000	R\$ 22.000,00	04.005 - 04.123.0030.2.067 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FA 000	R\$ 50.000,00	07.005 - 08.243.0485.6.355 - CASALAA		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000	R\$ 189.358,00	TOTAL	R\$ 251.958,00	03.003 - 04.122.0021.2.219 - C.VISÃO DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000	R\$ 10.000,00	03.905 - 04.122.0021.2.065 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA		03.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FR 000	R\$ 12.000,00	04.002 - 04.123.0030.2.061 - CAETOR DE FINANÇAS		03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000	R\$ 9.000,00	04.008 - 04.123.0021.2.062 - DEPTO MUN. DE CONT. E INF. MUNICIPAIS		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000	R\$ 11.000,00	04.002 - 04.123.0021.2.064 - Divisão de Contabilidade		03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000	R\$ 9.000,00	04.010 - 04.122.0021.2.222 - DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		03.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000	R\$ 19.000,00	07.005 - 08.122.0486.2.351 - QUIOSQUE POPULAR		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FA 000	R\$ 1.320,00	03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FA 000	R\$ 10.130,00	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000	R\$ 5.665,00	07.005 - 08.122.0486.2.356 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000	R\$ 5.500,00	07.002 - 08.122.0486.2.203 - CURSINHOS POPULARES		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000	R\$ 11.000,00	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000	R\$ 16.520,00	07.005 - 08.243.0483.5.288 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA INFÂNCIA		03.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000	R\$ 5.742,00	07.004 - 08.122.0486.2.359 - GRAS		03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FR 000	R\$ 23.000,00	07.004 - 08.122.0486.2.356 - SERV. DE CONV. E FORT. DE UNICULOG		03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FA 000	R\$ 5.000,00	03.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000	R\$ 5.000,00	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000	R\$ 9.000,00	07.004 - 08.241.2485.2.135 - PROJETO GRUPO DE IDOSO		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000	R\$ 33.000,00	07.004 - 08.243.0485.2.294 - CREGAS		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000	R\$ 16.530,00	07.004 - 08.243.0487.2.108 - PROJETO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		03.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000	R\$ 20.000,00	07.005 - 08.122.0483.5.354 - ABRIGO PARA ADOLESCENTE		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000	R\$ 22.000,00	TOTAL	R\$ 251.958,00
03.001 - 04.122.0021.2.015 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO																																																																																											
03.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000	R\$ 22.000,00																																																																																										
04.005 - 04.123.0030.2.067 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA																																																																																											
03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FA 000	R\$ 50.000,00																																																																																										
07.005 - 08.243.0485.6.355 - CASALAA																																																																																											
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000	R\$ 189.358,00																																																																																										
TOTAL	R\$ 251.958,00																																																																																										
03.003 - 04.122.0021.2.219 - C.VISÃO DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO																																																																																											
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000	R\$ 10.000,00																																																																																										
03.905 - 04.122.0021.2.065 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA																																																																																											
03.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FR 000	R\$ 12.000,00																																																																																										
04.002 - 04.123.0030.2.061 - CAETOR DE FINANÇAS																																																																																											
03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000	R\$ 9.000,00																																																																																										
04.008 - 04.123.0021.2.062 - DEPTO MUN. DE CONT. E INF. MUNICIPAIS																																																																																											
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000	R\$ 11.000,00																																																																																										
04.002 - 04.123.0021.2.064 - Divisão de Contabilidade																																																																																											
03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000	R\$ 9.000,00																																																																																										
04.010 - 04.122.0021.2.222 - DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES																																																																																											
03.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000	R\$ 19.000,00																																																																																										
07.005 - 08.122.0486.2.351 - QUIOSQUE POPULAR																																																																																											
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FA 000	R\$ 1.320,00																																																																																										
03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FA 000	R\$ 10.130,00																																																																																										
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000	R\$ 5.665,00																																																																																										
07.005 - 08.122.0486.2.356 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																																																																																											
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000	R\$ 5.500,00																																																																																										
07.002 - 08.122.0486.2.203 - CURSINHOS POPULARES																																																																																											
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000	R\$ 11.000,00																																																																																										
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000	R\$ 16.520,00																																																																																										
07.005 - 08.243.0483.5.288 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA INFÂNCIA																																																																																											
03.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000	R\$ 5.742,00																																																																																										
07.004 - 08.122.0486.2.359 - GRAS																																																																																											
03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FR 000	R\$ 23.000,00																																																																																										
07.004 - 08.122.0486.2.356 - SERV. DE CONV. E FORT. DE UNICULOG																																																																																											
03.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FA 000	R\$ 5.000,00																																																																																										
03.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000	R\$ 5.000,00																																																																																										
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000	R\$ 9.000,00																																																																																										
07.004 - 08.241.2485.2.135 - PROJETO GRUPO DE IDOSO																																																																																											
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000	R\$ 33.000,00																																																																																										
07.004 - 08.243.0485.2.294 - CREGAS																																																																																											
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000	R\$ 16.530,00																																																																																										
07.004 - 08.243.0487.2.108 - PROJETO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA																																																																																											
03.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000	R\$ 20.000,00																																																																																										
07.005 - 08.122.0483.5.354 - ABRIGO PARA ADOLESCENTE																																																																																											
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FA 000	R\$ 22.000,00																																																																																										
TOTAL	R\$ 251.958,00																																																																																										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 312/2016 O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o Provimento nº 014/2015, de 02/05/15, decreta: Art. 1º - Fica desligada do quadro de pessoal inativo, a partir de 31 de julho de 2015, a Srtmora TEA-EZINHA DE CAMPOS MACHADO, devendo a desligamento, conforme Certidão de óbito enviada de 03 de agosto de 2016 - Cartório de Registro Civil de Curitiba - PR. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ Paga Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, em 26 de agosto de 2016. PEDRO CLAUDIO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal																																																																																											
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL SRP 74/2016 Homologação para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em conserto de equipamentos de som e iluminação a empresa JACKSON DOS SANTOS VENTURA 063480229-9 - CNPJ 20.768.922/0001-77 com o valor de R\$ 37.408,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oito reais). Cambará, 25 de agosto de 2016. JOÃO MATTIA OLIVATO Prefeito																																																																																											
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL SRP 75/2016 Homologação para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR 23 empresas CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ 13.878.132/0001-00 com o valor de R\$ 13.880,00 (treze mil novecentos e oitenta e oito reais), SANGRA REGINA ALINO DA SILVA CANCELLI PACCOFFONE - CNPJ 03.454.458/0001-20 com o valor de R\$ 14.295,00 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais) e SENA S LIMA LTDA ME - CNPJ 17.567.751/0001-00 com o valor de R\$ 13.220,00 (treze mil duzentos e vinte reais). Cambará, 29 de agosto de 2016. JOÃO MATTIA OLIVATO Prefeito																																																																																											
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SAP 073/2016 EXTRAÇÃO DA DATA 28/08/2016 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: EXTINDOPI EATINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP VALOR: R\$ 17.261,35 (dezeesse mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO, ALCAGAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA																																																																																											

TRANSPORTES COLETIVOS / PRETAMENTOS / TURISMO / CRECHES



DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

TERÇA-FEIRA
30 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/ DECRETO nº 1276/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 076/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CDMBUSTIVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 076/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CDMBUSTIVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

CHERUBIM & CHERUBIM LTDA-EPP pelo valor de R\$ 946.401,00 (novecentos quarenta e sei mil quatrocentos e um reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 26 de Agosto de 2016

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DESPACHO DO SR PREGOIEIRO

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA E FONOLOGICA ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

Considerando que nenhuma empresa e/ou profissional compareceu para apresentar os envelopes, a Comissão de Licitações decidiu declarar a licitação deserta.

Guapirama, 29 de Agosto de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 312/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Requerimento nº 014867/16, de 02/08/16, decreta:

Art.1º - Fica DESLIGADA do quadro de pessoal inativo, a partir de 31 de julho de 2016, a Senhora TEREZINHA DE CAMPOS MACHADO, devido a Falecimento, conforme Certidão de óbito datada de 09 de agosto de 2016 - Cartório de Registro Civil de Curitiba -Pr.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ /
PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 26 de agosto de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

MUNI

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Presencial, do tipo Menor preço por
LAJES DE CONCRETO.

Alteração do valor unitário dos itens
do anexo I:

O Edital completo poderá ser retirado
através do Portal da Transparência do
e a proposta comercial será realizada
situado na Avenida Brasil, nº 1.229,
determinadas no instrumento convocatório
Cambará 29 de agosto de 2016.

PREFEITUR

Dispõe sobre a abertura de crédito

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina
são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento
de R\$ 261.958,00 (duzentos e sessenta e

03.001 - 04.122.0021.2.013 - GABINETE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

04.005 - 04.129.0030.2.067 - DIVERSOS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de

07.005 - 08.243.0483.6.353 - CAMBORA

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e

TOTAL R\$ 261.958,00

Art. 2º - Para dar cumprimento
venientes do cancelamento parcial das

03.003 - 04.122.0021.2.219 - DIVERSOS

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e

03.005 - 04.122.0021.2.055 - DIVERSOS

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de

04.002 - 04.123.0030.2.061 - DIVERSOS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de

04.008 - 04.123.0021.2.382 - DIVERSOS

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e

04.009 - 04.123.0021.2.064 - DIVERSOS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de

04.010 - 04.122.0021.2.222 - DIVERSOS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

07.001 - 08.122.0486.2.351 - CAMBORA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016

PROCESSO Nº 103/2016.

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **076/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **Pregão Presencial SRP nº 076/2016**, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA – EPP**, com sede na cidade de Guapirama/PR, sito à Avenida Guadalajara, 74, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.350.575/0001-94, representada por seu Procurador Antonio Sergio Cherubim, inscrito no CPF/MF sob nº 608.743.849-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.689.672-8 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **12 (doze) horas para o Lote IV**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado—

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia—

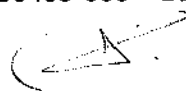
- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante—

- 8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
 - b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;
 - c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada—

- 9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmo;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização—

10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;
- e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

- 10.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 11.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 11.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 11.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 11.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
- Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 3. Suspensão Temporária**
 - a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 4. Declaração de Inidoneidade**
 - a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 11.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 11.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 11.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 11.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 11.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- 11.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 11.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 11.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 11.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 11.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 11.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 11.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;
- 11.20.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão—

- 12.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 12.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;
- 12.3.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção—

- 13.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de execução do objeto contratual.

132. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

133. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

134. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais–

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que previsto no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 30 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CHERUBIM & CHERUBIM LTDA – EPP

Representante Legal

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016

PROCESSO Nº 103/2016.

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **076/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **Pregão Presencial SRP nº 076/2016**, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA – EPP**, com sede na cidade de Guapirama/PR, sito à Avenida Guadalajara, 74, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.350.575/0001-94, representada por seu Procurador Antonio Sergio Cherubim, inscrito no CPF/MF sob nº 608.743.849-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.689.672-8 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1.** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **12 (doze) horas para o Lote IV**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

- 8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
 - b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;
 - c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

- 9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmo;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

- 10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.
- 10.2. fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
 - b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;
 - e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.
- 10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
- d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 3. Suspensão Temporária**
 - a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 4. Declaração de Inidoneidade**
 - a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 11.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 11.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 11.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 11.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 11.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- 11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;
- 11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão--

- 12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;
- 12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção--

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de execução do objeto contratual.

132. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

133. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

134. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais-

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que previsto no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos—

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro—

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 30 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE


CHERUBIM & CHERUBIM LTDA – EPP

Representante Legal

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____

QUARTA-FEIRA
31 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 073/2016 EXTRATO DA ATA 127/2016 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA – EPP VALOR: R\$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais) OBJETO: AQUISIÇÃO, RECARGAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.	da Associação dos Servidores 02.578.940/0001-98, para a prestação de serviços de Camará, na realização do Município, sendo o custo total Lei nº. 8.666/93, vez que o processo já foi publicado. Publique-se. Câmara Municipal de Camará
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 62/2016 – ID 1502016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 JACKSON DOS SANTOS VENTURA CNPJ 20.768.929/0001-72 OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em locação de Equipamentos de Som e Iluminação VALOR R\$ 37.406,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 31 de agosto de 2016 / PP 74/2016	PP DATA DE ASSINATURA D. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ CONTRATADA POSTUBC VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 63/2016 – ID 1512016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME CNPJ 19.876.132/0001-00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR 2 VALOR R\$ 13.980,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 31 de agosto de 2016 / PP 76/2016	SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Pregão Presencial sob nº 077/2016, do Município de Guapirama, para aquisição de materiais de consumo para o Município de Guapirama. D/E/C/R/E/T/A Artigo 1º: Fica homologado o resultado do Pregão Presencial sob nº 077/2016, do Município de Guapirama, para aquisição de materiais de consumo para o Município de Guapirama.
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 63/2016 – ID 1522016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME CNPJ 05.404.458/0001-20 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR 2 VALOR R\$ 14.295,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 31 de agosto de 2016 / PP 76/2016	Artigo 2º: Em face da homologação do Pregão Presencial sob nº 077/2016, do Município de Guapirama, para aquisição de materiais de consumo para o Município de Guapirama, fica determinado o atendimento do Departamento de Administração do Município de Guapirama. Artigo 3º: Em consequência da homologação do Pregão Presencial sob nº 077/2016, do Município de Guapirama, para aquisição de materiais de consumo para o Município de Guapirama, fica determinado o atendimento do Departamento de Administração do Município de Guapirama. Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 63/2016 – ID 1532016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 SENA & LIMA LTDA ME CNPJ 17.507.751/0001-00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR 2 VALOR R\$ 13.220,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 31 de agosto de 2016 / PP 76/2016	PREF. Dispõe sobre a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Guapirama. O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei nº 8.666/93, resolve: Art. 1º - Fica aberto ao Público o Pregão Presencial sob nº 077/2016, do Município de Guapirama, para aquisição de materiais de consumo para o Município de Guapirama. Art. 2º - Para dar cobertura ao resultado do Pregão Presencial sob nº 077/2016, do Município de Guapirama, para aquisição de materiais de consumo para o Município de Guapirama, fica determinado o atendimento do Departamento de Administração do Município de Guapirama. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA CHERUBIM & CHERUBIM LTDA – EPP VALOR: R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais)	Dispõe sobre a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Guapirama. O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei nº 8.666/93, resolve: Art. 1º - Fica aberto ao Público o Pregão Presencial sob nº 076/2016, do Município de Guapirama, para aquisição de materiais de consumo para o Município de Guapirama. Art. 2º - Para dar cobertura ao resultado do Pregão Presencial sob nº 076/2016, do Município de Guapirama, para aquisição de materiais de consumo para o Município de Guapirama, fica determinado o atendimento do Departamento de Administração do Município de Guapirama. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANO 11
Ed. N.º 293

Ed. Nº 2/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 073/2016 EXTRATO DA ATA 127/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: EXTINTELO - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentas e cinquenta reais) OBJETO: AQUISIÇÃO, RECARGAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA 42/2016 - ID 1502016 MUNICÍPIO DE CAMBIRA - 75.442.756/0001-95 JACKSON DOS SANTOS VENTURA CNPJ 22.766.929/0001-72 OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em Instalação de Equipamentos de Soma e Imunização VALOR R\$ 37.406,00 VIGÊNCIA: 2 (DOZE) MESES DATA: 31 de agosto de 2016 / PP 74/2016	de Assessoria aos Servidores de Câmaras Municipais de Paraná (ASCAMMPR), inscrita no CNPJ sob nº 12.678.940/0001-48 para a participação do Comitê de Controle Interno da Câmara Municipal de Cambira, na realização do Curso de Capacitação Organização do Patrimônio no Executivo e no Legislativo Municipal, sendo o curso realizado no valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa reais), fato ao disposto na Lei nº 6.656/93, não que o processo se encontra devidamente instaurado. Publique-se Câmara Municipal de Cambira, em 30 de agosto de 2016 Ronaldo Reingrass Ferreira Presidente
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 075/2016 EXTRATO DA ATA 139/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 29 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA POSTUBUS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETOS LTDA - EPP VALOR: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO Nº 1278/2016 SÚMULA: O processo sobre homologação de licitação PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a proposta, julgamento e adjudicação promovidos pelo Pregador, com referência ao Pregão Presencial sob nº 077/2016, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO CRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA. DECISÃO: Artigo 1º - Esta homologação de licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 077/2016, que tem por objeto a aquisição de UM VEÍCULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA. Artigo 2º - Em face de homologação estabelecida pelo antigo unânime, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas: RODO SERVIÇOS LTDA pelo valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos reais) Artigo 3º - Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos de artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, a ser feita no prazo de dez dias úteis, sob pena de desistência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 41. Artigo 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 30 de Agosto de 2016.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2016 PROCESSO 098/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 335.787,33 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Data e Hora da Sessão Pública: 15 de setembro de 2016 às 09:00, no sede da Câmara Municipal de Guapirama, São João do Rio das Matas, 466. A partir das 14h, em sala de audiências, os interessados poderão apresentar recursos e impugnações aos autos, sob pena de indeferimento, conforme o Edital de Licitação Pregão 052/2016 e seus anexos. Guapirama - PR, 30 de Agosto de 2016.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 076/2016 EXTRATO DA ATA 128/2016 DATA DE ASSINATURA/ATA: 30 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CHERUBINI & CHERUBINI LTDA - EPP VALOR: R\$ 916.485,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 076/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 076/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM GERAL, OLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 076/2016.

Verificou-se a presença da empresa, com seu respectivo representante:
1 – CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP; que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, a seguir.

CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP	ANTONIO SERGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15
---	--

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados que constam a seguir:

CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP	R\$ 958.666,20
---	-----------------------

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os itens constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma a seguir:

CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP pelo valor de R\$ 946.401,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e um reais)

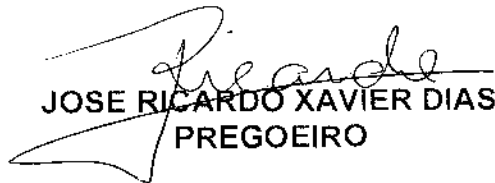


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

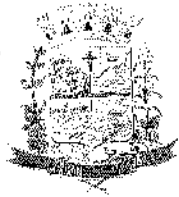


AMAUURI CORREA DE ALMEIDA



Licitantes:


CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1276/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 076/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 076/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM GERAL, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

CHERUBIM & CHERUBIM LTDA-EPP pelo valor de R\$ 946.401,00 (novecentos quarenta e sei mil quatrocentos e um reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 26 de Agosto de 2016

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cargamento

Auto Posto São Roque
Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178
CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

132

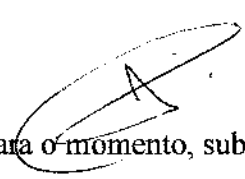
Guapirama, 17, de novembro de 2016

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Guapirama
Guapirama - Pr.

Assunto: diminuição no preço do Diesel B 500

Vimos por meio desta informar-lhes o novo preço do diesel B500 comum a partir de 18 de novembro de 2016, conforme comprovação de nota fiscal de compra nº 209234 de 25/08/2016, e nº 217272 de 01/11/2016

Diesel B500 de R\$ 2,85 para R\$ 2,76 p/ litro


Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

OK

Auto Posto São Roque

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178
CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

Guapirama, 19 de dezembro de 2016.

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Guapirama
Guapirama - Pr.

Assunto: aumento no preço do óleo Diesel B500

Emanamos por meio desta o novo preço do Diesel B500 a partir de 19 de dezembro de 2016, aumento este, devido à nova política de preços da Petrobras Distribuidora S.A, conforme comprovação de notas fiscais em anexo.

DIESEL B500 de R\$ 2.76 para R\$ 2.83 p/ litro.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


CHERUBIM & CHERUBIM LTDA
Antonio Sergio Cherubim

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA  PONTUAL RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 - THOMAZ COELHO ARAUCARIA - PR - 83.707-072 (41) 3643-1414	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA Nº 217272 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4116 1182 8866 8500 0140 5500 1000 2172 7211 7712 9422 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160173513326 01/11/2016 17:59:51-02:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT. 9019269482	CNPJ 02.886.685/0001-40	

DESTINATÁRIO/CONTRATANTE		CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO		DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CHERUBIM & CHERUBIM LTDA		79.350.575/0001-94		01/11/2016
ENDEREÇO		BARRIO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA GUADALAJARA, 74 - CENTRO		CENTRO	86.465-000	01/11/2016
MUNICÍPIO	UF	DISCRICÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	
GUAPIRAMA	PR	5120001690	17:51	

FATURA	VALOR	VCTO
21/7272/ 1	12.300,00	16/11/16

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 12.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO DA ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SUL BRASIL TRANSPORTES LTDA	0 - EMITENTE		AZZ0372	PR	24.250.527/0001-

ENDERÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PR 092 KM 324,0	QUATIGUA	PR	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.207,500	4.207,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

1992	OLIO DIESEL B 8500 - BT	27101921	960	3.655	L	5.000,000	2,46000	12.300,00				
------	-------------------------	----------	-----	-------	---	-----------	---------	-----------	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
MOTORISTA: LUCIANO SEVERIANO DO NO CPF: 022.969.669-06 VTRICULOS: AEE-0086 ANT-0872
USUARIO: PATRICIA ERICA (43)
DECLARAÇÃO CFE 018: FREQUENTE ESTATO: ADEQUADAMENTE ADEQUADAMENTE PARA SUBORTAR OS
RISCOIS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE
REGULAMENTACAO EM VIGOR.
PRODUTO/COM: OLEO DIESEL B 5500 - B7 27101921
COD OMV: DIESEL 1201 CLASSE RISCO/ENVELOPE: 3 III
COD AMP: 289101011 NR0 BOLETIM: 4795/16
LACRES 208617 618 619
ENVELOPE: ENVELOPE AMOSTRA-TESTEMUNHA: 66178
ICMS RETIDO CONFORME ANEXO X, SECAO VIII, SUBSECAO I, ART.29 RICMS/PR DECRETO 6088/2012.
IC ST ORIGEM ICMS ST ORIGEM IC ST DESTINO ICMS ST DESTINO
14.359,00 1.722,00 14.350,00 1.722,00
(M-2) SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFE ANEXO X, SECAO VIII, SUBSECAO I, ART.29 RICMS/PR.
(P-102) DTE E COFINS CFE ART. 83. DA LEI 4760 9.719/99
CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A FORTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIA
LIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS

Auto Posto São Roque

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178
CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

Guapirama, 19 de dezembro de 2016.

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Guapirama
Guapirama - Pr.

Assunto: aumento no preço da Gasolina comum

Emanamos por meio desta o novo preço da Gasolina comum partir de 19 de dezembro de 2016, aumento este, devido à nova política de preços da Petrobras Distribuidora S.A, conforme comprovação de notas fiscais em anexo.

Gasolina Comum de R\$ 3.75 para R\$ 3,86 p/ litro.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


CHERUBIM & CHERUBIM LTDA
Antonio Sergio Cherubim

RECEBIMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 79.350.575/0001-94 CHERUBIM & CHERUBIM LTDA

NF-e
Nº 222276
SÉRIE 1PONTUAL BRASIL PETROLEO
LTDARUA LUIZ FRANCESCHI,
666 - THOMAZ COELHO
ARAUCARIA - PR -
83.707-072
(41) 3643-1414

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 222276
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4116 1202 8866 8500 0140 5500 1000 2222 7618 2473 2200

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA
NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA
SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141160200919131 16/12/2016 18:43:02-02:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9017983382INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.
9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CHERUBIM & CHERUBIM LTDA

CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO

79.350.575/0001-94

DATA DE EMISSÃO

16/12/2016

ENDEREÇO

AVENIDA GUADALAJARA, 74 - CENTRO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86.465-000

DATA DA SAÍDA

16/12/2016

MUNICÍPIO

GUAPIRAMA

FONE / FAX

(43) 3573-1178

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5120001690

HORA DA SAÍDA

18:34

FATURA

VALOR

VCTO

222276/ 1 16.200,00 31/12/16

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBS.

VALOR DO ICMS SUBS.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

16.200,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

16.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO INTERLAGOS LTDA

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO DA ANTT

PLACA VEÍCULO

AZH6851

UF

PR

CNPJ / CPF

15.112.277/0001-83

ENDEREÇO

LODOVICO GERONAZZO, 665

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9058983613

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.729,000

PESO LÍQUIDO

3.729,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

CNPJ

QUANTIDADE

UNIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ICMS

IPI

PIS

COFINS

TOTAL

VOLUME

2 GASOLINA C

27101259

060

5.655

L

5.600,000

3,24000

16.200,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MOTORISTA: DIEREMI JUSSIE BARBOSA CPF: 062.159.449-04 VEÍCULO: AZH-6851

USUÁRIO: JAQUELINE (32)

DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTÁ(ÃO) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPOORTAR OS

RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE

REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.

PRODUTO/CM: GASOLINA C

27101259

COD. ONU: GASOLINA 1203 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 II

COD. ANP: 520102001 NRO. BOLETIM: 5745/16

LACRES: 4975 976 977

ENVELOPES: ENVELOPE AMOSTRA-TESTEMUNHA: 50526

ICMS RETIDO CONFORME ANEXO X, SEÇÃO I, SUBSEÇÃO I, ART. 29 RICMS/PR. DECRETO 6060/2012.

BC ST ORIGEM ICMS ST ORIGEM BC ST DESTINO ICMS ST DESTINO

1E. 300,00 5.307,00 1E. 300,00 5.307,00

(M-2) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CFE ANEXO X, SEÇÃO VIII, SUBSEÇÃO I, ART. 2S RICMS/PR.

(P-101) PIS E COFINS CFE ART. 40. DA LEI NRO 9.718/88

CONFORME DECRETO N. 15119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIA

LIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS

RESERVADO AO FISCO